



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5393 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Pactua que do montante das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco para vacinação do COVID-19 para os trabalhadores da saúde, 30% serão de competência municipal e o remanescente será destinado para cobertura das unidades de referência ao tratamento da COVID-19 sob gestão estadual.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Que as doses recebidas para Campanha de Vacinação na primeira fase contra a COVID-19 contemplam neste momento apenas 34% dos trabalhadores da saúde, as pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, povos indígenas aldeados e pessoas com deficiência institucionalizadas;
- III. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 18 de Janeiro de 2021;
- IV. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 361ª extraordinária/web, realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que do montante das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco para vacinação do COVID-19 para os trabalhadores da saúde, 30% serão de competência municipal e o remanescente será destinado para cobertura das unidades de referência ao tratamento da COVID-19 sob gestão estadual, (ANEXO I).

Art.2º - A gestão Municipal deve definir a estratégia para vacinação dos trabalhadores da saúde na rede de saúde do seu território, referência para o tratamento do COVID-19, seguindo as orientações do Programa Nacional de Imunização.

Art.3º - A Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 necessita do monitoramento e acompanhamento do Registro das Doses Aplicadas durante o referido evento e da operacionalização de distribuição da vacina contra a COVID-19 para os trabalhadores de saúde no estado de Pernambuco.



§1º. As Secretarias Municipais de Saúde deverão direcionar os pontos com conectividade, em que os dados serão inseridos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações de forma DIÁRIA, uma vez que estes necessitam ser monitorados e visualizados em tempo real, constantemente. Os locais que não possuem conectividade os registros deverão ser manuais e diários, para posterior inserção no SI-PNI.

Art.4º - As Secretarias Municipais de Saúde receberão as duas doses da Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan para execução da primeira fase. Devendo seguir o intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.


Art.5º - A oferta da vacinação para os trabalhadores de saúde no âmbito público ou privado deverá seguir uma ordem de priorização de acordo com a disponibilidade das doses recebidas e a realidade local da oferta de serviços.

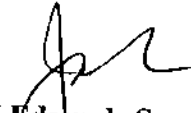
§1º. Devem ser priorizados os trabalhadores de saúde que atuem nos ambientes de assistência a pessoas acometidas pela COVID-19, assim como as equipes de vacinação diretamente envolvidas com a vacinação da COVID-19, trabalhadores de saúde que atuam nas instituições de longa permanência de idosos e de residência/instituições inclusivas para jovens e adultos com deficiência.

Art.6º - A organização das ações de distribuição da vacina contra a COVID-19, para imunização dos trabalhadores de saúde das unidades públicas da rede estadual é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de janeiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



PRIMEIRA DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 EM PERNAMBUCO
DOSES RECEBIDAS PARA FASE 1: 270:960

Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: <https://stea.tce.pe.gov.br>

MUNICÍPIOS	Povos Indígenas Vivendo em Terras Indígenas a Vacinar	Povos Indígenas Dose 1 + Dose 2	Trabalhador de Saúde a vacinar	30% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+ DOSE 2	IDOSOS E DEFICIENTES INTITUCIONALIZADOS	Total
Ábreu e Lima	0	0	2309	1386	0	1386
Afogados da Ingazeira	0	0	1144	686	0	686
Afrânio	0	0	350	210	0	210
Agrestina	0	0	505	302	0	302
Água Preta	0	0	531	318	0	318
Águas Belas	2631	5262	544	326	0	5881
Alagoinha	0	0	338	202	0	202
Aliança	0	0	1619	972	0	972
Altinho	0	0	426	256	0	256
Amaraji	0	0	320	192	0	192
Angelim	0	0	154	92	0	92
Araçoiaba	0	0	520	312	0	312
Araripina	0	0	1079	648	0	648
Arcoverde	0	0	2165	1298	0	1298
Barra de Guabiraba	0	0	235	140	0	140
Barreiros	0	0	895	536	0	536
Belém de Maria	0	0	198	120	0	120
Belém do São Francisco	282	564	366	220	0	784
Belo Jardim	0	0	1281	768	0	768
Betânia	0	0	355	213	0	213
Bezerros	0	0	1730	1038	0	1038
Bodocó	0	0	781	469	0	469
Bom Conselho	0	0	753	452	0	452
Bom Jardim	0	0	506	304	0	304
Bonito	0	0	981	588	0	588
Brejão	0	0	200	120	0	120
Brejinho	0	0	178	107	0	107
Brejo da Madre de Deus	0	0	683	410	0	410
Buenos Aires	0	0	193	116	0	116
Buíque	1145	2290	595	358	0	2648
Cabo de Santo Agostinho	0	0	5801	3480	142	3622
Cabrobó	2227	4454	525	315	0	4769
Cachoeirinha	0	0	365	220	0	220
Caetés	0	0	311	186	0	186
Calçado	0	0	196	118	0	118
Calumbi	0	0	122	73	0	73
Camaragibe	0	0	7263	4358	0	4358
Camocim de São Félix	0	0	348	208	0	208
Camutanga	0	0	623	374	0	374
Canhotinho	0	0	242	144	0	144
Capoeiras	0	0	372	224	0	224
Carnaíba	0	0	338	203	0	203
Carnaubeira da Penha	4504	9008	251	150	0	9158
Carpina	0	0	1175	704	0	704
Caruaru	0	0	9882	5928	0	5928
Casinhas	0	0	203	122	0	122
Catende	0	0	840	504	0	504
Cedro	0	0	319	191	0	191
Chã de Alegria	0	0	349	210	0	210
Chã Grande	0	0	420	252	0	252
Condado	0	0	164	99	0	99



Correntes	0	0	320	192	0	192
Cortês	0	0	259	152	0	152
Cumarú	0	0	281	168	0	168
Cupira	0	0	410	246	0	246
Custódia	0	0	544	326	0	326
Dormentes	0	0	383	230	0	230
Escada	0	0	1043	626	0	626
Exu	0	0	640	384	0	384
Feira Nova	0	0	306	184	0	184
Fernando de Noronha	0	0	120	72	0	72
Ferreiros	0	0	159	95	0	95
Flores	0	0	397	238	0	238
Floresta	570	1140	715	429	0	1569
Frei Miguelinho	0	0	263	158	0	158
Gameleira	0	0	539	324	0	324
Garanhuns	0	0	4807	2884	0	2884
Glória do Goitá	0	0	637	384	0	384
Goiana	0	0	596	358	0	358
Granito	0	0	160	96	0	96
Gravatá	0	0	1812	1088	0	1088
Iati	0	0	405	242	0	242
Ibimirim	1396	2792	536	322	0	3144
Ibirajuba	0	0	200	120	0	120
Igarassu	0	0	4190	2514	0	2514
Iguaracy	0	0	198	119	0	119
Ilha de Itamaracá	0	0	1421	852	0	852
Inajá	864	1728	266	160	0	1888
Ingazeira	0	0	117	70	0	70
Ipojuca	0	0	2563	1538	0	1538
Ipubi	0	0	609	365	0	365
Itacuruba	134	268	100	60	0	328
Itaíba	0	0	327	196	0	196
Itambé	0	0	300	180	0	180
Itapetim	0	0	263	158	0	158
Itapissuma	0	0	778	466	0	466
Itaquitinga	0	0	255	153	0	153
Jaboatão dos Guararapes	0	0	22260	13356	0	13356
Jaqueira	0	0	259	156	0	156
Jataúba	0	0	320	192	0	192
Jatobá	2093	4186	217	130	0	4316
João Alfredo	0	0	461	276	0	276
Joaquim Nabuco	0	0	268	160	0	160
Jucati	0	0	227	136	0	136
Jupi	0	0	228	136	0	136
Jurema	0	0	230	138	0	138
Lagoa de Itaenga	0	0	398	238	0	238
Lagoa do Carro	0	0	337	202	0	202
Lagoa do Ouro	0	0	228	136	0	136
Lagoa dos Gatos	0	0	283	170	0	170
Lagoa Grande	0	0	490	294	0	294
Lajedo	0	0	536	322	0	322
Limoeiro	0	0	1576	946	0	946
Macaparana	0	0	440	264	0	264
Machados	0	0	406	244	0	244
Manari	0	0	212	128	0	128
Maraial	0	0	237	142	0	142
Mirandiba	72	144	361	216	0	360
Moreilândia	0	0	285	172	0	172
Moreno	0	0	1370	822	0	822
Nazaré da Mata	0	0	1217	730	0	730
Olinda	0	0	10307	6184	0	6184
Orobó	0	0	287	172	0	172

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - ANTONIO FERNANDO AMATO BOTTEL HODOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ



Orocó	154	308	226	135	0	443
Ouricuri	0	0	2499	1499	0	1499
Palmares	0	0	2191	1314	0	1314
Palmeirina	0	0	170	102	0	102
Panelas	0	0	450	270	0	270
Paranatama	0	0	239	144	0	144
Parnamirim	0	0	422	253	0	253
Passira	0	0	760	456	0	456
Paudalho	0	0	1078	646	0	646
Paulista	0	0	5977	3586	0	3586
Pedra	0	0	299	180	0	180
Pesqueira	6147	12294	1388	832	0	13126
Petrolândia	421	842	415	250	0	1092
Petrolina	0	0	12999	7799	706	8505
Poção	0	0	164	98	0	98
Pombos	0	0	400	240	0	240
Primavera	0	0	200	120	0	120
Quipapá	0	0	645	388	0	388
Quixaba	0	0	74	44	0	44
Recife	391	782	107986	64792	1474	67083
Riacho das Almas	0	0	438	262	0	262
Ribeirão	0	0	778	466	0	466
Rio Formoso	0	0	426	256	0	256
Sairé	0	0	276	166	0	166
Salgadinho	0	0	116	70	0	70
Salgueiro	751	1502	2237	1342	102	2986
Saloá	0	0	283	170	0	170
Sanharó	0	0	322	194	0	194
Santa Cruz	0	0	344	206	0	206
Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	255	153	0	153
Santa Cruz do Capibaribe	0	0	1428	856	0	856
Santa Filomena	0	0	243	146	0	146
Santa Maria da Boa Vista	0	0	654	393	0	393
Santa Maria do Cambucá	0	0	127	76	0	76
Santa Terezinha	0	0	227	136	0	136
São Benedito do Sul	0	0	155	94	0	94
São Bento do Una	0	0	864	518	0	518
São Caitano	0	0	749	450	0	450
São João	0	0	371	222	0	222
São Joaquim do Monte	0	0	381	228	0	228
São José da Coroa Grande	0	0	386	232	0	232
São José do Belmonte	0	0	698	419	0	419
São José do Egito	0	0	901	541	0	541
São Lourenço da Mata	0	0	2766	1660	0	1660
São Vicente Ferrer	0	0	286	171	0	171
Serra Talhada	0	0	2870	1722	0	1722
Serrita	0	0	341	205	0	205
Sertânia	0	0	535	322	0	322
Sirinhaém	0	0	1089	654	0	654
Solidão	0	0	156	94	0	94
Surubim	0	0	1260	756	0	756
Tabira	0	0	570	342	0	342
Tacaimbó	0	0	337	202	0	202
Tacaratu	2580	5160	306	184	0	5344
Tamandaré	0	0	459	276	0	276
Taquaritinga do Norte	0	0	304	182	0	182
Terezinha	0	0	105	64	0	64
Terra Nova	0	0	177	106	0	106
Timbaúba	0	0	1052	631	0	631
Toritama	0	0	439	264	0	264
Tracunhaém	0	0	286	172	0	172
Trindade	0	0	545	327	0	327

Documento Digitalmente assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ



Triunfo	0	0	313	188	0	188
Tupanatinga	156	312	180	108	0	20
Tuparetama	0	0	298	178	0	20
Venturosa	0	0	369	222	0	20
Verdejante	0	0	176	105	0	20
Vertente do Lério	0	0	262	158	0	20
Vertentes	0	0	392	236	0	20
Vicência	0	0	646	388	0	20
Vitória de Santo Antão	0	0	3616	2170	0	20
Xexéu	0	0	327	196	0	20

* As 782 doses da pop. Indígena de Recife é referente aos trabalhadores indígenas

** Das 5.184 doses dos idosos e deficientes institucionalizados (ILPIS) restam 2.760 doses a distribuir.

*** Das 270.960 doses recebidas foram distribuídas 231.922 e serão distribuídas mais 2.760 para ILPIS restando 36.278 que estão sendo distribuídos para hospitais estaduais.

Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Doc:seam Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5394 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19 nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;



- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 32, de 29 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – III Geres nº 07, de 14 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

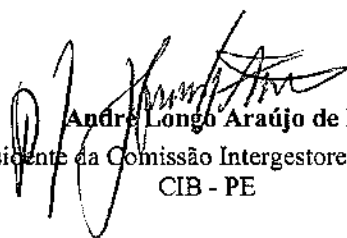


§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

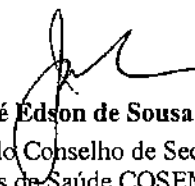
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5385, publicada no DOE nº 241, paginas 18,19 e 20, de 29 de dezembro de 2020.

Recife, 21 de janeiro de 2021.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE



José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL



MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	50	0	
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	61	35	46	
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	15	0	
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	65	25	0	
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	10	0	
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	45	0	
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	
I	RECIFE	GE	147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	30	0	
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA	10	0	0	
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	18	0	
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	80	0	
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	20	
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	18	50	0	
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA	8	20	0	
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	25	5	0	
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	7	0	
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	30	0	
TOTAL					814	884	66	10

[Handwritten signatures]

Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=82bdc5-56b7-494e-a81e-214e10126164



Documento
Acesse em: <https://socioinfo.sas.br/ppp/validaDoc.sasam?CodigoDocumento:820bdecf-56b7-494b-88e-214e10126164>

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	AMPLIAR	AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	5	0	3	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	1	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITA	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO*	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAUDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0020516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	20	0	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	3	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	GM	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTAO	10	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0
I	GOIÂNIA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352375	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0



I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0
I	AGUA PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	15	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
II	GRAVATA	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	4	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIAO	1	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SAIRE	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOAO XXIII	3	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0




II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
II	CAÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	15	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS I UPA	32	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID-19	6	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0	0
II	SÃO JOÃO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSE LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0	0
III	BETANIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	16	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÓNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0	0



III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSE ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	6	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	9569723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LOCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MOREILANDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
				TOTAL	2050	78	110	92	5

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5395 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca para cobertura de 100% da população de 85 anos e mais, a Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan será destinada a cobertura de 5% da população total dos trabalhadores da saúde, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

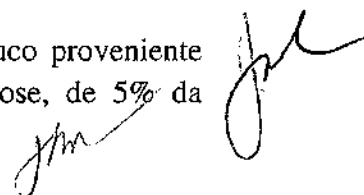
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Que as doses recebidas na segunda entrega para vacinação contra a COVID-19 contemplam neste momento 100% da população de 85 anos e mais e 5% da população total dos trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- IV. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 362ª extraordinária/web, realizada em 25 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica AstraZeneca/Oxford-Fiocruz será destinada para a cobertura de 100% da população de 85 anos e mais e a Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan será destinada a cobertura de 5% da população total dos trabalhadores da saúde, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco,(ANEXO I e II).

Art.2º - Pactuar a distribuição das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco proveniente da farmacêutica AstraZeneca/Oxford-Fiocruz para os municípios e referente a primeira dose para a cobertura de 100% dos idosos de 85 anos e mais.

Art.3º - Pactuar a distribuição das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco proveniente Sinovac/Butantan serão destinadas para cobertura da primeira e segunda dose, de 5% da população total dos trabalhadores da saúde sob gestão Interfederativa.

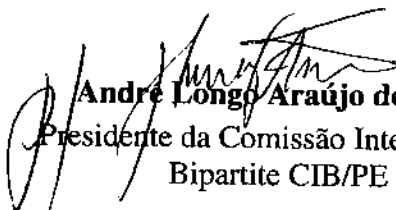


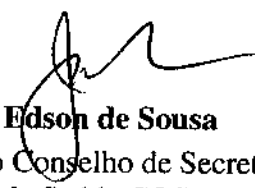


Art.4º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local as orientações emanadas do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 361ª extraordinária/web, realizada em 18 de janeiro de 2021.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de janeiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO ASTRAZENECA POR MUNICÍPIO – IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS

MUNICÍPIOS	UF	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS	5% DE PERDA	IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR DOSE 1
Abreu e Lima	PE	836	42	878	880
Afogados da Ingazeira	PE	338	17	355	360
Afrânio	PE	145	7	153	160
Agrestina	PE	204	10	214	220
Água Preta	PE	206	10	216	220
Águas Belas	PE	329	16	345	350
Alagoinha	PE	133	7	140	140
Aliança	PE	303	15	318	320
Altinho	PE	236	12	248	250
Amaraji	PE	148	7	155	160
Angelim	PE	97	5	102	110
Araçoiaba	PE	118	6	124	130
Araripina	PE	561	28	589	590
Arcoverde	PE	596	30	626	630
Barra de Guabiraba	PE	87	4	92	100
Barreiros	PE	266	13	280	280
Belém de Maria	PE	83	4	87	90
Belém do São Francisco	PE	144	7	152	160
Belo Jardim	PE	613	31	644	650
Betânia	PE	106	5	111	120
Bezerros	PE	565	28	593	600
Bodocó	PE	275	14	289	290
Bom Conselho	PE	379	19	398	400
Bom Jardim	PE	367	18	386	390
Bonito	PE	315	16	331	340
Brejão	PE	70	4	74	80
Brejinho	PE	61	3	64	70
Brejo da Madre de Deus	PE	338	17	355	360
Buenos Aires	PE	104	5	109	110
Buíque	PE	391	20	411	420
Cabo de Santo Agostinho	PE	1350	67	1417	1420
Cabrobó	PE	219	11	230	230
Cachoeirinha	PE	171	9	180	180
Caetés	PE	207	10	217	220
Calçado	PE	83	4	88	90
Calumbi	PE	53	3	55	60
Camaragibe	PE	1223	61	1284	1290
Camocim de São Félix	PE	164	8	172	180
Camutanga	PE	73	4	77	80
Canhotinho	PE	207	10	217	220
Capoeiras	PE	168	8	176	180

Carnaíba	PE	176	9	185	190
Carnaubeira da Penha	PE	74	4	77	80
Carpina	PE	653	33	686	690
Caruaru	PE	2430	121	2551	2560
Casinhas	PE	121	6	127	130
Catende	PE	284	14	298	300
Cedro	PE	83	4	87	90
Chã de Alegria	PE	103	5	108	110
Chã Grande	PE	174	9	183	190
Condado	PE	208	10	219	220
Correntes	PE	154	8	162	170
Cortês	PE	73	4	77	80
Cumarú	PE	110	5	115	120
Cupira	PE	198	10	208	210
Custódia	PE	320	16	336	340
Dormentes	PE	146	7	153	160
Escada	PE	441	22	464	470
Exu	PE	262	13	275	280
Feira Nova	PE	197	10	206	210
Fernando de Noronha	PE				260
Ferreiros	PE	101	5	106	110
Flores	PE	228	11	240	240
Floresta	PE	211	11	222	230
Frei Miguelinho	PE	167	8	175	180
Gameleira	PE	170	8	178	180
Garanhuns	PE	1071	54	1124	1130
Glória do Goitá	PE	245	12	257	260
Goiana	PE	601	30	631	640
Granito	PE	62	3	65	70
Gravatá	PE	685	34	719	720
Iati	PE	150	7	157	160
Ibimirim	PE	197	10	207	210
Ibirajuba	PE	76	4	80	80
Igarassu	PE	834	42	876	880
Iguaracy	PE	122	6	128	130
Ilha de Itamaracá	PE	160	8	168	170
Inajá	PE	104	5	110	110
Ingazeira	PE	45	2	47	50
Ipojuca	PE	430	21	451	460
Ipubi	PE	190	9	199	200
Itacuruba	PE	32	2	33	40
Itaíba	PE	215	11	226	230
Itambé	PE	262	13	275	280
Itapetim	PE	149	7	156	160
Itapissuma	PE	173	9	181	190
Itaquitinga	PE	109	5	115	120
Jaboatão dos Guararapes	PE	5483	274	5758	5760





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

Jaqueira	PE	68	3	71	80
Jataúba	PE	141	7	148	150
Jatobá	PE	130	6	136	140
João Alfredo	PE	305	15	320	320
Joaquim Nabuco	PE	90	5	95	100
Jucati	PE	81	4	85	90
Jupi	PE	117	6	123	130
Jurema	PE	142	7	149	150
Lagoa de Itaenga	PE	163	8	171	180
Lagoa do Carro	PE	134	7	141	150
Lagoa do Ouro	PE	111	6	117	120
Lagoa dos Gatos	PE	131	7	138	140
Lagoa Grande	PE	147	7	155	160
Lajedo	PE	341	17	358	360
Limoeiro	PE	516	26	542	550
Macaparana	PE	231	12	243	250
Machados	PE	100	5	105	110
Manari	PE	121	6	127	130
Maraial	PE	67	3	70	70
Mirandiba	PE	118	6	123	130
Moreilândia	PE	91	5	96	100
Moreno	PE	480	24	504	510
Nazaré da Mata	PE	296	15	311	320
Olinda	PE	3656	183	3839	3840
Orobó	PE	224	11	235	240
Orocó	PE	89	4	94	100
Ouricuri	PE	500	25	525	530
Palmares	PE	417	21	438	440
Palmeirina	PE	68	3	71	80
Panelas	PE	240	12	252	260
Paranatama	PE	95	5	99	100
Parnamirim	PE	178	9	187	190
Passira	PE	261	13	274	280
Paudalho	PE	366	18	384	390
Paulista	PE	2983	149	3132	3140
Pedra	PE	175	9	184	190
Pesqueira	PE	561	28	589	590
Petrolândia	PE	228	11	239	240
Petrolina	PE	1856	93	1949	1950
Poção	PE	95	5	100	100
Pombos	PE	213	11	224	230
Primavera	PE	93	5	98	100
Quipapá	PE	181	9	190	190
Quixaba	PE	60	3	63	70
Recife	PE	15733	787	16520	16520
Riacho das Almas	PE	174	9	182	190
Ribeirão	PE	325	16	341	350



Rio Formoso	PE	127	6	133	140
Sairé	PE	95	5	100	100
Salgadinho	PE	99	5	104	110
Salgueiro	PE	429	21	450	450
Saloá	PE	139	7	146	150
Sanharó	PE	188	9	197	200
Santa Cruz	PE	123	6	129	130
Santa Cruz da Baixa Verde	PE	107	5	112	120
Santa Cruz do Capibaribe	PE	490	24	514	520
Santa Filomena	PE	123	6	129	130
Santa Maria da Boa Vista	PE	257	13	270	270
Santa Maria do Cambucá	PE	122	6	128	130
Santa Terezinha	PE	100	5	105	110
São Benedito do Sul	PE	98	5	103	110
São Bento do Una	PE	439	22	461	470
São Caitano	PE	268	13	281	290
São João	PE	177	9	185	190
São Joaquim do Monte	PE	187	9	196	200
São José da Coroa Grande	PE	134	7	141	150
São José do Belmonte	PE	309	15	325	330
São José do Egito	PE	326	16	342	350
São Lourenço da Mata	PE	817	41	857	860
São Vicente Ferrer	PE	143	7	150	150
Serra Talhada	PE	645	32	677	680
Serrita	PE	151	8	158	160
Sertânia	PE	300	15	314	320
Sirinhaém	PE	220	11	231	240
Solidão	PE	48	2	51	60
Surubim	PE	571	29	599	600
Tabira	PE	249	12	261	270
Tacaímbó	PE	113	6	119	120
Tacaratu	PE	188	9	198	200
Tamandaré	PE	132	7	138	140
Taquaritinga do Norte	PE	198	10	208	210
Terezinha	PE	61	3	64	70
Terra Nova	PE	76	4	80	80
Timbaúba	PE	459	23	482	490
Toritama	PE	167	8	175	180
Tracunhaém	PE	95	5	100	100
Trindade	PE	184	9	193	200
Triunfo	PE	158	8	166	170
Tupanatinga	PE	180	9	189	190
Tuparetama	PE	88	4	92	100
Venturosa	PE	143	7	150	150
Verdejante	PE	85	4	89	90
Vertente do Lério	PE	72	4	76	80

Vertentes	PE	164	8	172	180
Vicência	PE	198	10	208	210
Vitória de Santo Antão	PE	1109	55	1164	1170
Xexéu	PE	92	5	96	100



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos', located below the table.

SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO VACINA SINOVAC/BUTANTAN



MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	5% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+ DOSE 2	5% de perda	5% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2309	115	231	12	242	250
Afogados da Ingazeira	1144	57	114	6	120	120
Afrânio	350	18	35	2	37	40
Agrestina	505	25	50	3	53	60
Água Preta	531	27	59	3	56	60
Águas Belas	544	27	54	3	57	60
Alagoinha	338	17	34	2	35	40
Aliança	623	31	62	3	65	70
Allinho	426	21	43	2	45	50
Amaraji	320	16	32	2	34	40
Angelim	154	8	16	1	17	20
Araçoiaba	520	26	52	3	55	60
Araripina	1079	54	108	5	113	120
Arcoverde	2165	108	216	11	227	230
Barra de Guabiraba	235	12	23	1	25	30
Barreiros	895	45	89	4	94	100
Belém de Maria	198	10	20	1	21	30
Belém do São Francisco	366	18	37	2	38	40
Belo Jardim	1281	64	128	6	135	140
Betânia	355	18	35	2	37	40
Bezerros	1730	87	173	9	182	190
Bodocó	781	39	78	4	82	90
Bom Conselho	753	38	76	4	80	80
Bom Jardim	506	25	51	3	53	60
Bonito	981	49	98	5	103	110
Brejão	200	10	20	1	21	30
Brejinho	178	9	18	1	19	20
Brejo da Madre de Deus	683	34	68	3	72	80
Buenos Aires	193	10	19	1	20	20
Buíque	595	30	60	3	63	70
Cabo de Santo Agostinho	5801	290	580	29	609	610
Cabrobó	525	26	52	3	55	60
Cachoeirinha	365	18	37	2	38	40
Caetés	311	16	32	2	34	40
Calçado	196	10	20	1	21	30
Calumbi	122	6	12	1	13	20
Camaragibe	7263	363	726	36	763	770
Camocim de São Félix	348	17	35	2	37	40
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	12	24	1	25	30
Capoeiras	372	19	38	2	40	10
Carnaíba	338	17	34	2	35	40
Carnaubeira da Penha	251	13	25	1	26	30
Carpina	1175	59	117	6	123	130
Caruaru	9882	494	988	49	1038	1040
Casinhas	203	10	20	1	21	30
Catende	840	42	84	4	88	90

Documento Digitalmente assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOITELO DOS SANTOS, NADICI ALVES DE QUEIROZ
 Assinatura: /s/ /cc/tee.pe.gov.br/pp/validaDoss:seim.Codigo.do.documento:82b9dec5-56b7-494e-a81e-214ed0126664



Cádro	319	16	32	2	33	
Chã de Alegria	349	17	35	2	37	
Chã Grande	420	21	42	2	44	
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	16	32	2	34	40
Cortês	259	13	26	1	27	30
Cumarú	281	14	28	1	30	30
Cupira	410	21	42	2	44	50
Custódia	544	27	54	3	57	60
Dormentes	383	19	38	2	40	40
Escada	1043	52	104	5	110	110
Exu	640	32	64	3	67	70
Feira Nova	306	15	31	2	32	40
Fernando de Noronha	120	0	0	0	0	0
Ferreiros	159	10	19	1	20	20
Flores	397	20	40	2	42	50
Floresta	715	36	72	4	75	80
Frei Miguelinho	263	13	26	1	28	30
Gameleira	539	27	54	3	57	60
Garanhuns	4803	240	480	24	504	510
Glória do Goitá	637	32	64	3	67	70
Goiana	1619	97	194	10	204	210
Granito	160	8	16	1	17	20
Gravatá	1812	91	182	9	191	200
Iati	405	20	40	2	43	50
Ibimirim	536	27	54	3	56	60
Ibirajuba	200	10	20	1	21	30
Igarassu	4190	209	419	21	440	440
Iguaracy	198	10	20	1	21	30
Ilha de Itamaracá	1421	71	142	7	149	150
Inajá	266	13	27	1	28	30
Ingazeira	117	6	12	1	12	20
Ipojuca	2563	128	256	13	269	270
Ipubi	609	30	61	3	64	70
Itacuruba	100	5	10	0	10	10
Itaíba	327	16	32	2	34	40
Itambé	596	36	72	4	75	80
Itapetim	263	13	26	1	28	30
Itapissuma	778	39	78	4	82	90
Itaquitinga	255	15	31	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22260	1113	2226	111	2337	2340
Jaqueira	259	13	26	1	27	30
Jataúba	320	16	32	2	34	40
Jatobá	217	11	22	1	23	30
João Alfredo	461	23	46	2	48	50
Joaquim Nabuco	268	13	27	1	28	30
Jucati	227	11	22	1	23	30
Jupi	228	11	22	1	23	30
Jurema	230	12	24	1	25	30
Lagoa de Itaenga	398	20	40	2	42	50
Lagoa do Carro	337	17	34	2	35	40
Lagoa do Ouro	228	11	22	1	23	30
Lagoa dos Gatos	283	14	28	1	30	30
Lagoa Grande	490	24	49	2	51	60
Lajedo	536	27	54	3	56	60
Limoeiro	1576	79	158	8	165	170
Macaparana	440	26	53	3	55	60

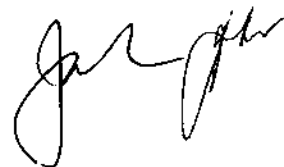
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMANTO BOTELHO DOS SANTOS, NADDEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://etec.te.pe.gov.br/ppp/validarDoc.shtm Código do documento: 82bdc05-16b7-49e-ad1e-214ed026f64

[Handwritten signature]

Mãchados	406	20	41	2	43	50
Manari	212	11	21	1	22	30
Maraial	237	12	24	1	25	30
Mirandiba	361	18	36	2	38	40
Moreilândia	285	14	29	1	30	30
Moreno	1370	68	137	7	144	150
Nazaré da Mata	1217	61	122	6	128	130
Olinda	10307	515	1031	52	1082	1090
Orobó	287	14	29	1	30	30
Orocó	226	11	23	1	24	30
Ouricuri	2499	125	250	12	262	270
Palmares	2191	110	262	13	275	280
Palmeirina	170	9	18	1	19	20
Panelas	450	23	46	2	48	50
Paranatama	239	12	24	1	25	30
Parnamirim	422	21	42	2	44	50
Passira	760	38	76	4	80	80
Paudalho	1078	54	108	5	113	120
Paulista	5977	299	598	30	628	630
Pedra	299	15	30	1	31	40
Pesqueira	1388	69	138	7	145	150
Petrolândia	415	21	42	2	44	50
Petrolina	12999	650	1300	65	1365	1370
Poção	164	8	16	1	17	20
Pombos	400	20	40	2	42	50
Primavera	200	10	20	1	21	30
Quipapá	645	32	65	3	68	70
Quixaba	74	4	7	0	8	10
Recife	107986	5399	10799	540	11339	11340
Riacho das Almas	438	22	44	2	46	50
Ribeirão	778	39	94	5	99	100
Rio Formoso	426	21	52	3	55	60
Sairé	276	14	28	1	29	30
Salgadinho	116	6	12	1	12	20
Salgueiro	2237	112	224	11	235	240
Saloá	283	14	28	1	30	30
Sanharó	322	16	32	2	34	40
Santa Cruz	344	17	34	2	36	40
Santa Cruz da Baixa Verde	255	13	26	1	27	30
Santa Cruz do Capibaribe	1428	71	142	7	149	150
Santa Filomena	243	12	24	1	25	30
Santa Maria da Boa Vista	654	33	65	3	69	70
Santa Maria do Cambucá	127	6	12	1	13	20
Santa Terezinha	227	11	23	1	24	30
São Benedito Sul	155	8	18	1	19	20
São Bento do Una	864	43	86	4	91	100
São Caitano	749	37	75	4	79	80
São João	371	19	38	2	40	40
São Joaquim do Monte	381	19	38	2	40	40
São José da Cora Grande	386	19	39	2	40	40
São José do Belmonte	698	35	70	3	73	80
São José do Egito	901	45	90	5	95	100
São Lourenço da Mata	2766	138	277	14	290	290

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Assessem: <http://acef.ce.p.br:807/brepp/validarDoc.shtm> Código do documento: 82b0dc5-56b7-494e-a81e-214e0125f64

São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2870	144	287	14	301	310
Serrita	341	17	34	2	36	40
Sertânia	535	27	54	3	56	60
Sirinhaém	1089	54	130	7	137	140
Solidão	156	8	16	1	16	20
Surubim	1260	63	126	6	132	140
Tabira	570	29	57	3	60	60
Tacaimbó	337	17	34	2	35	40
Tacaratu	306	15	30	2	32	40
Tamandaré	459	23	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	15	30	2	32	40
Terezinha	105	5	10	1	11	20
Terra Nova	177	9	18	1	19	20
Timbaúba	1052	63	126	6	133	140
Toritama	439	22	44	2	46	40
Tracunhaém	286	14	29	1	30	30
Trindade	545	27	55	3	57	60
Triunfo	313	16	31	2	33	40
Tupanatinga	180	9	18	1	19	20
Tuparetama	298	15	30	1	31	40
Venturosa	369	18	36	2	38	40
Verdejante	176	9	18	1	18	20
Vertente do Lério	262	13	26	1	28	30
Vertentes	392	20	40	2	42	50
Vicência	646	32	65	3	68	70
Vitória de Santo Antão	3616	181	362	18	380	380
Xexéu	327	16	40	2	42	50



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOJEELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://cetes.ptce:rcs.gov.br/epp/validarDoc.shtm Código do documento: 82b0dc5-46b7-494e-a81e-214ed0126f64



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5397 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada e dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

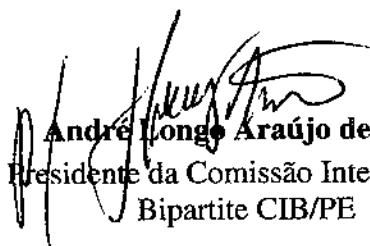
Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada, dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco (ANEXO I).

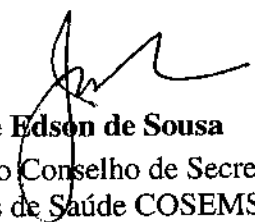
Art.2º - Estabelecer o intervalo entre as doses da vacina CoronaVac COVID-19 (Sinovac/Butantan), no Estado de Pernambuco, será entre 21 a 30 dias.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TERCEIRA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO - VACINA CONTRA A COVID 19
SINOVAC/ BUTANTAN - DOSES A RECEBER: 118.200



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 829bdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde a vacinar	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	% de perda	15% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 3% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	346	692	35	727	730
Afogados da Ingazeira	1.144	172	344	17	361	370
Afrânio	350	53	106	5	111	120
Agrestina	505	76	152	8	160	160
Água Preta	531	80	160	8	168	170
Águas Belas	544	82	164	8	172	180
Alagoinha	338	51	102	5	107	110
Aliança	623	93	186	9	195	200
Altinho	426	64	128	6	134	140
Amaraji	320	48	96	5	101	110
Angelim	154	23	46	2	48	50
Araçoiaba	520	78	156	8	164	170
Araripina	1.079	162	324	16	340	340
Arcoverde	2.165	325	650	33	683	690
Barra de Guabiraba	235	35	70	4	74	80
Barreiros	895	134	268	13	281	290
Belém de Maria	198	30	60	3	63	70
Belém do São Francisco	366	55	110	6	116	120
Belo Jardim	1.281	192	384	19	403	410
Betânia	355	53	106	5	111	120
Bezerros	1.730	260	520	26	546	550
Bodocó	781	117	234	12	246	250
Bom Conselho	753	113	226	11	237	240
Bom Jardim	506	76	152	8	160	160
Bonito	981	147	294	15	309	310
Brejão	200	30	60	3	63	70
Brejinho	178	27	54	3	57	60
Brejo da Madre de Deus	683	102	204	10	214	220
Buenos Aires	193	29	58	3	61	70
Buique	595	89	178	9	187	190
Cabo de Santo Agostinho	5.801	870	1.740	87	1.827	1.830
Cabrobó	525	79	158	8	166	170
Cachoeirinha	365	55	110	6	116	120
Caetés	311	47	94	5	99	100
Calçado	196	29	58	3	61	70
Calumbi	122	18	36	2	38	40
Camagibé	7.263	1.089	2.178	109	2.287	2.290
Camocim de São Félix	348	52	104	5	109	110
Camutanga	164	25	50	3	53	60
Canhotinho	242	36	72	4	76	80
Capoeiras	372	56	112	6	118	120
Carnaíba	338	51	102	5	107	110
Carnaubeira da Penha	251	38	76	4	80	80
Carpina	1.175	176	352	18	370	370
Caruaru	9.882	1.482	2.964	148	3.112	3.120
Casinhas	203	30	60	3	63	70
Catende	840	126	252	13	265	270
Cedro	319	48	96	5	101	110
Chã de Alegria	349	52	104	5	109	110
Chã Grande	420	63	126	6	132	140
Condado	300	45	90	5	95	100
Correntes	320	48	96	5	101	110
Cortês	259	39	78	4	82	90
Cumarú	281	42	84	4	88	90
Cupira	410	62	124	6	130	130
Custódia	544	82	164	8	172	180
Dormentes	383	57	114	6	120	120
Escada	1.043	156	312	16	328	330
Exu	640	96	192	10	202	210
Feira Nova	306	46	92	5	97	100
Fernando de Noronha	120	-	-	-	-	-
Ferreiros	159	24	48	2	50	50
Flores	397	60	120	5	126	130
Floresta	715	107	214	11	225	230
Frei Miguelinho	263	39	78	4	82	90
Gamaleira	539	81	162	8	170	170
Garanhuns	4.803	720	1.440	72	1.512	1.520
Glória do Goitá	637	96	192	10	202	210
Goiana	1.619	243	486	24	510	520
Granito	160	24	48	2	50	50
Gravatá	1.812	272	544	27	571	580
Iati	405	61	122	6	128	130
Ibimirim	536	80	160	8	168	170
Ibirajuba	200	30	60	3	63	70



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 82b84ec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

Igarassu	4.190	628	1.255	63	1.319	1.326
Iguaracy	198	30	60	3	68	70
Ilha de Itamaracá	1.421	213	425	21	447	450
Inajá	266	40	80	4	84	90
Ingazeira	117	18	36	2	38	40
Ipojuca	2.563	384	768	38	806	810
Ipupi	609	91	182	9	191	200
Itacuruba	100	15	30	2	32	40
Itaíba	327	49	98	5	103	110
Itambé	596	89	178	9	187	190
Itapetim	263	39	78	4	82	90
Itapissuma	778	117	234	12	246	250
Itaquitinga	255	38	76	4	80	80
Jaboatão dos Guararapes	22.260	3.339	6.678	334	7.012	7.020
Jaqueira	259	39	78	4	82	90
Jatobá	320	48	96	5	101	110
Jatobá	217	32	64	3	67	70
João Alfredo	461	69	138	7	145	150
Joaquim Nabuco	268	40	80	4	84	90
Jucati	227	34	68	3	71	80
Jupi	228	34	68	3	71	80
Jurema	230	35	70	4	74	80
Lagoa de Itaenga	398	60	120	6	126	130
Lagoa do Carro	337	51	102	5	107	110
Lagoa do Ouro	228	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	283	43	86	4	90	90
Lagoa Grande	490	73	146	7	153	160
Lajedo	536	80	160	8	168	170
Limoeiro	1.576	236	472	24	496	500
Macaparana	440	66	132	7	139	140
Machados	406	61	122	6	128	130
Manari	212	32	64	3	67	70
Maraial	237	36	72	4	76	80
Mirandiba	361	54	108	5	113	120
Moreilândia	285	43	86	4	90	90
Moreno	1.370	205	410	21	431	440
Nazaré da Mata	1.217	182	364	18	382	390
Olinda	10.307	1.546	3.092	155	3.247	3.250
Orobó	287	43	86	4	90	90
Orocó	226	34	68	3	71	80
Ouricuri	2.499	375	750	38	788	790
Palmares	2.191	329	658	33	691	700
Palmeirina	170	26	52	3	55	60
Panelas	450	68	136	7	143	150
Peranatama	239	36	72	4	76	80
Parnamirim	422	63	126	6	132	140
Passira	760	114	228	11	239	240
Paudalho	1.078	162	324	16	340	340
Pauлиста	5.977	897	1.794	90	1.884	1.890
Pedra	299	45	90	5	95	100
Pesqueira	1.388	208	416	21	437	440
Petrolândia	415	62	124	6	130	130
Petrolina	12.999	1.950	3.900	195	4.095	4.100
Poção	164	25	50	3	53	60
Pombos	400	60	120	6	126	130
Primavera	200	30	60	3	63	70
Quipapá	645	97	194	10	204	210
Quixaba	74	11	22	1	23	30
Recife	107.986	16.198	32.396	1.620	34.016	34.020
Riacho das Almas	438	66	132	7	139	140
Ribeirão	778	117	234	12	246	250
Rio Formoso	426	64	128	6	134	140
Sairé	276	41	82	4	86	90
Salgadinho	116	17	34	2	36	40
Salgueiro	2.237	336	672	34	706	710
Saloá	283	43	86	4	90	90
Sanharó	322	48	96	5	101	110
Santa Cruz	344	52	104	5	109	110
Santa Cruz da Baixa Verde	255	38	76	4	80	80
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	214	428	21	449	450
Santa Filomena	243	36	72	4	76	80
Santa Maria da Boa Vista	654	98	196	10	205	210
Santa Maria do Cambucá	127	19	38	2	40	40
Santa Terezinha	227	34	68	3	71	80
São Benedito do Sul	155	23	46	2	48	50
São Bento do Una	864	130	260	13	273	280
São Caitano	749	112	224	11	235	240
São João	371	56	112	6	118	120
São Joaquim do Monte	381	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	386	58	116	6	122	130
São José do Belmonte	698	105	210	11	221	230
São José do Egito	901	135	270	14	284	290
São Lourenço da Mata	2.766	415	830	42	872	880
São Vicente Ferrer	286	43	86	4	90	90
Serra Talhada	2.870	431	862	43	905	910
Serrita	341	51	102	5	107	110

Sertânia	535	80	160	8	168	170
Sirinhaém	1.089	163	326	16	342	350
Solidão	156	23	46	2	48	50
Surubim	1.260	189	378	19	397	400
Tabira	570	86	172	9	181	190
Tacalmó	337	51	102	5	107	110
Tacaratu	306	46	92	5	97	100
Tamandaré	459	69	138	7	145	150
Taquaritinga do Norte	304	46	92	5	97	100
Terezinha	105	16	32	2	34	40
Terra Nova	177	27	54	3	57	60
Timbaúba	1.052	158	316	16	332	340
Tritama	439	66	132	7	139	140
Tracunhaém	286	43	86	4	90	90
Trindade	545	82	164	8	172	180
Triunfo	313	47	94	5	99	100
Tupanatinga	180	27	54	3	57	60
Tuperetama	298	45	90	5	95	100
Venturosa	369	55	110	6	116	120
Verdejante	176	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	262	39	78	4	82	90
Vertentes	392	59	118	6	124	130
Vicência	646	97	194	10	204	210
Vitória de Santo Antão	3.616	542	1.084	54	1.138	1.140
Xexéu	327	49	98	5	103	110
TOTAIS	294.095	44.100	88.200	4.410	92.610	93.460

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores da saúde.

** Das 118.200 recebidas 93.460 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 15% dos trabalhadores da saúde, o saldo de 24.740 (5%) será direcionado para vacinação dos trabalhadores da saúde rede estadual.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19 nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;



- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – III Geres nº 01, de 09 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

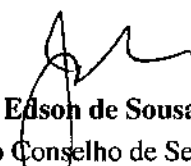
§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5396, publicada no DOE nº 26, paginas 8, 9, 10,11,12 e 13 de 09 de fevereiro de 2021.

Recife, 18 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

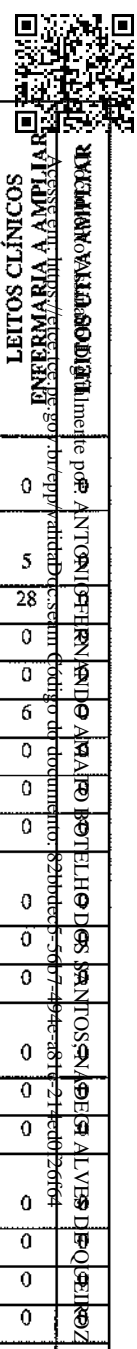


MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	50	0	DN: ANTONIO CARLOS SOARES Acesso em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:83b0dc5f56b7494e-a81e-214ed0126664
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	61	35	46	
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	15	0	
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	65	25	0	
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	10	0	
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	45	0	
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	10	0	0	
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	18	0	
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	80	0	
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	20	
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	50	0	
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	20	0	
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	25	5	0	
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	5	0	
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	30	0	
TOTAL					796	852	66	10

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA A AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	3	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	1	5
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	10	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000671	US 153 POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0
I	RECIFE	GM	0020516	US 167 POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	20	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0
I	RECIFE	GM	0265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	20	10	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	3	0
I	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	10	0	0	0
I	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0

Assinaturas



I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLÍNICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	10
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLÍNICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10
II	CACHOIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JÓRGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0



Documento assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDES ARAUJO ROQUE FILHO DOS SANTOS, NOME: ANTONIO FERNANDES ARAUJO ROQUE FILHO DOS SANTOS, CPF: 022605555-5, RG: 4040819-2, HED: 026664

II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	15	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLÓTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSE TORRES	6	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÓNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	7	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0



Acesso em: https://www.tcepe.gov.br/ppa/validarDocs.aspx?codigo=documento:8290ddcc-5607-494e-a81e-217e01261644

[Handwritten signatures]

III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELEM DE SAO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	2
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	0	10
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	3
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	6	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	9569723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
				TOTAL	2062	88	110	82	75

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5407 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).

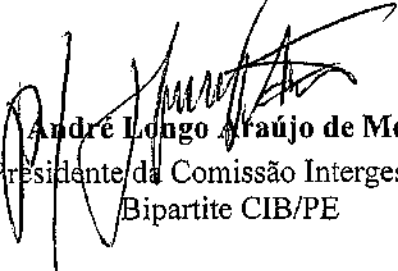
§1º - Estabelecer que as doses da vacina Astrazeneca COVID-19, será destinada para a população de 80 a 84 anos.

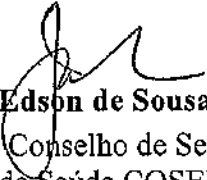
§2º - Estabelecer que as doses da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, será destinada para os trabalhadores da saúde sob gestão interfederativa.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 48.000



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82b9dec5-56b7-494e-a81e-214ed0126164

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagoinha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçoiaba	520	31	62	3	65	70
Araripina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiraba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerros	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buique	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	196	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.263	436	872	44	916	920
Carnocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30
Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubeira da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumarú	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Felra Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120					0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	397	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gamela	539	32	64	3	67	70



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82b9dec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.619	97	194	10	204	210
Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iati	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	536	32	64	3	67	70
Ibirajuba	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Igaracy	198	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20
Ipojuca	2.563	154	308	15	323	330
Ipubi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	263	16	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	5	99	100
Itaquitinga	255	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jaqueira	259	16	32	2	34	40
Jataúba	320	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	461	28	56	3	59	60
Joaquim Nabuco	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maraial	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Moreilândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160
Olinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Parnamirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.388	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poção	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Saloá	283	17	34	2	36	40
Sanharó	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40



Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90
Santa Maria do Cambucá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caitano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serrita	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbaúba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	35	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40
Tupanatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	298	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840

* Das 48.000 doses recebidas 37.840 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 6% dos trabalhadores de saúde, as outras 10.160 doses serão direcionadas para rede estadual.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA/ DOSES RECEBIDAS: 82.000



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assesores: 01/05/2021 14:02:56

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	65% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	5% DE PERDA	IDOSOS DE 80 A 84 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERE com arredondamento de municípios considerando frasco de 10 doses
Abreu e Lima	1.270	826	41	867	867
Afogados da Ingazeira	513	333	17	350	350
Afrânio	221	144	7	151	151
Agrestina	310	202	10	212	212
Água Preta	313	203	10	214	214
Águas Belas	499	324	16	341	341
Alagoinha	203	132	7	139	139
Aliança	460	299	15	314	314
Altinho	358	233	12	244	244
Amaraji	225	146	7	154	154
Angelim	147	96	5	100	100
Araçoiaba	179	116	6	122	122
Araripina	851	553	28	581	581
Arcoverde	906	589	29	618	618
Barra de Guabiraba	133	86	4	91	91
Barreiros	405	263	13	276	276
Belém de Maria	125	81	4	85	85
Belém do São Francisco	219	142	7	149	149
Belo Jardim	931	605	30	635	635
Betânia	161	105	5	110	110
Bezerros	858	558	28	586	586
Bodocó	418	272	14	285	285
Bom Conselho	575	374	19	392	392
Bom Jardim	558	363	18	381	381
Bonito	479	311	16	327	327
Brejão	106	69	3	72	72
Brejinho	93	60	3	63	63
Brejo da Madre de Deus	514	334	17	351	351
Buenos Aires	158	103	5	108	108
Buque	594	386	19	405	405
Cabo de Santo Agostinho	2.050	1.333	67	1.399	1.400
Cabrobó	332	216	11	227	227
Cachoeirinha	260	169	8	177	177
Caetés	314	204	10	214	214
Calçado	127	83	4	87	87
Calumbi	80	52	3	55	55
Camargibe	1.857	1.207	60	1.267	1.270
Camocim de São Félix	249	162	8	170	170
Camutanga	111	72	4	76	76
Canhotinho	314	204	10	214	214
Capoeiras	255	166	8	174	174
Carnaíba	268	174	9	183	183
Carnaubeira da Penha	112	73	4	76	76
Carpina	992	645	32	677	680
Caruaru	3690	2399	120	2518	2520
Casinhas	184	120	6	126	126
Catende	432	281	14	295	295
Cedro	126	82	4	86	86
Chã de Alegria	157	102	5	107	107
Chã Grande	265	172	9	181	181
Condado	316	205	10	216	216
Correntes	234	152	8	160	160
Cortês	111	72	4	76	76
Cumarú	167	109	5	114	114
Cupira	103	196	10	206	206
Custódia	487	317	16	332	332
Dormentes	222	144	7	152	152
Escada	670	436	22	457	460
Exu	398	259	13	272	272
Felra Nova	298	194	10	203	203
Fernando de Noronha	19	12	1	13	13
Ferreiros	153	99	5	104	104
Flores	347	226	11	237	237
Floresta	320	208	10	218	218
Frei Miguelinho	254	165	8	173	173
Gameleira	258	168	8	176	176



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Garanhuns	1626	1057	53	1110	630
Glória do Goitá	371	241	12	253	78
Goiana	913	593	30	623	710
Granito	94	61	3	64	168
Gravatá	1040	676	34	710	216
Iati	227	148	7	155	88
Ibimirim	300	195	10	205	81
Ibirajuba	116	75	4	79	87
Igarassu	1.266	823	41	864	136
Iguaracy	185	120	6	126	170
Ilha de Itamaracá	243	158	8	166	110
Inajá	159	103	5	109	56
Ingazeira	69	45	2	47	456
Ipojuca	653	424	21	446	200
Ipubi	288	187	9	197	46
Itacuruba	48	31	2	33	236
Italva	326	212	11	222	280
Itambé	398	259	13	272	160
Itapetim	226	147	7	154	186
Itapissuma	262	170	9	179	126
Itaquitinga	166	108	5	113	5.690
Jaboatão dos Guararapes	8.327	5.413	271	5.683	78
Jaquaira	103	67	3	70	150
Jataúba	215	140	7	147	140
Jatobá	197	128	6	134	320
João Alfredo	464	302	15	317	100
Joaquim Nabuco	137	89	4	94	90
Jucati	124	81	4	85	130
Jupi	178	116	6	121	150
Jurema	216	140	7	147	170
Lagoa de Itaenga	247	161	8	169	140
Lagoa do Carro	204	133	7	139	120
Lagoa do Ouro	169	110	5	115	140
Lagoa dos Gatos	199	129	6	136	160
Lagoa Grande	224	146	7	153	360
Lajedo	518	337	17	354	540
Limoeiro	784	510	25	535	240
Macaparana	351	228	11	240	110
Machados	151	98	5	103	130
Manari	184	120	6	126	70
Maraial	101	66	3	69	130
Mirandiba	179	116	6	122	100
Moreilândia	138	90	4	94	500
Moreno	729	474	24	498	310
Nazaré da Mata	450	293	15	307	3.790
Olinda	5.553	3.609	180	3.790	240
Orobó	340	221	11	232	100
Orocó	136	88	4	93	520
Ouricuri	760	494	25	519	440
Palmares	633	411	21	432	70
Palmeirina	103	67	3	70	250
Panelas	364	237	12	248	100
Paranatama	144	94	5	98	190
Parnamirim	270	176	9	184	270
Passira	396	257	13	270	380
Paudalho	556	361	18	379	3.100
Paulista	4.531	2.945	147	3.092	190
Pedra	266	173	9	182	590
Pesqueira	851	553	28	581	170
Petrolândia	346	225	11	236	1930
Petrolina	2819	1832	92	1924	100
Poção	145	94	5	99	230
Pombos	324	211	11	221	100
Primavera	142	92	5	97	190
Quipapá	275	179	9	188	70
Quixaba	91	59	3	62	16.310
Recife	23.893	15.530	777	16.307	180
Riacho das Almas	264	172	9	180	340
Ribeirão	494	321	16	337	140
Rio Formoso	192	125	6	131	100
Salré	145	94	5	99	110
Salgadinho	151	98	5	103	450
Salgueiro	651	423	21	444	150
Saloá	211	137	7	144	200
Sanharó	285	185	9	195	

Handwritten signature



Santa Cruz	187	122	6	128	510
Santa Cruz da Baixa Verde	162	105	5	111	190
Santa Cruz do Capibaribe	744	484	24	508	740
Santa Filomena	186	121	6	127	190
Santa Maria da Boa Vista	391	254	13	267	270
Santa Maria do Cambucá	185	120	6	126	190
Santa Terezinha	151	98	5	103	140
São Benedito do Sul	149	97	5	102	140
São Bento do Una	667	434	22	455	560
São Caitano	407	265	13	278	280
São João	268	174	9	183	190
São Joaquim do Monte	283	184	9	193	200
São José da Coroa Grande	203	132	7	139	140
São José do Belmonte	470	306	15	321	330
São José do Egito	495	322	16	338	340
São Lourenço da Mata	1.240	806	40	846	850
São Vicente Ferrer	217	141	7	148	150
Serra Talhada	980	637	32	659	670
Serrita	229	149	7	156	160
Sertânia	455	296	15	311	320
Sirinhaém	335	218	11	229	230
Solidão	73	47	2	50	50
Surubim	867	564	28	592	600
Tabira	378	246	12	258	260
Tacaimbó	172	112	6	117	120
Tacaratu	286	186	9	195	200
Tamandaré	200	130	7	137	140
Taquaritinga do Norte	300	195	10	205	210
Terezinha	93	60	3	63	70
Terra Nova	115	75	4	78	80
Timbaúba	697	453	23	476	480
Toritama	253	164	8	173	180
Tracunhaém	145	94	5	99	100
Trindade	279	181	9	190	190
Triunfo	240	156	8	164	170
Tupanatinga	273	177	9	186	190
Tuparetama	133	86	4	91	100
Venturosa	217	141	7	148	150
Verdejante	128	83	4	87	90
Vertente do Lério	109	71	4	74	80
Vertentes	249	162	8	170	170
Vicência	301	196	10	205	210
Vitória de Santo Antão	1.684	1.095	55	1.149	1.150
Xexéu	139	90	5	95	100
TOTAL	114143	74193	3710	77.904	78.760

* Das 82.000 doses recebidas 78.760 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 65% dos Idosos de 80 a 84 anos, as 3.240 doses restantes ficará como estoque estratégico no PEI.



SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM. 06/03/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5409 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.506 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa,

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local,

IV - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação,

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).

§1º - Estabelecer que as doses recebidas, da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, das 102.00 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 5% dos trabalhadores da saúde (37.840 doses - dose 1 + dose 2 + 5% de perda) e 20% dos idosos de 80 a 84 anos (48.790 doses - dose 1 + dose 2 + 5% de perda). O saldo de doses será direcionado para para os trabalhadores da saúde sob gestão estadual.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro de sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 03 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN/DOSES RECEBIDAS: 102.000

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 60 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 60 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E DOSE 2)	6% DE PERDA	20% IDOSOS DE 60 A 84 DOSE 1 E 2 + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	1.270	254	508	25	533	540
Alogados de Ingazeira	513	103	206	10	216	220
Afrânio	221	44	88	4	92	100
Agratins	310	62	124	6	130	130
Água Preta	313	63	126	6	132	140
Águas Belas	499	100	200	10	210	210
Alagoíinha	203	41	82	4	86	90
Aliança	460	92	184	9	193	200
Alinho	358	72	144	7	151	160
Amaraji	225	45	90	5	95	100
Angelim	147	29	58	3	61	70
Araçoiaba	179	36	72	4	76	80
Araipina	851	170	340	17	357	360
Arcoverde	906	181	362	18	380	380
Barra de Guabiraba	133	27	54	3	57	60
Barreros	405	81	162	8	170	170
Belém de Maria	125	25	50	3	53	60
Belém do São Francisco	219	44	88	4	92	100
Belo Jardim	931	186	372	19	391	400
Betânia	161	32	64	3	67	70
Bezerras	858	172	344	17	361	370
Bodocó	418	84	168	8	176	180
Bom Conselho	575	115	230	12	242	250
Bom Jardim	568	112	224	11	235	240
Bonito	479	96	192	10	202	210
Brejão	106	21	42	2	44	50
Brejinho	93	19	38	2	40	40
Brejo da Madre de Deus	514	103	206	10	216	220
Buenos Aires	158	32	64	3	67	70
Buíque	564	119	238	12	250	250
Cabo de Santo Agostinho	2.050	410	820	41	861	870



Cabrobó	332	86	132	7	139	140
Cachoeirinha	260	52	104	5	109	110
Caetés	314	63	126	6	132	140
Calçado	127	25	50	3	53	60
Calumbi	80	16	32	2	34	40
Camaragibe	1.857	371	742	37	779	780
Camocim de São Félix	249	50	100	5	105	110
Carnatanga	111	22	44	2	46	50
Canhoãozinho	314	63	126	6	132	140
Capoeiras	255	51	102	5	107	110
Camaliba	268	54	108	5	113	120
Carnaubeiras da Penha	112	22	44	2	46	50
Carpina	992	198	396	20	416	420
Caruaru	3.690	738	1.476	74	1.560	1.550
Casinhas	164	37	74	4	78	80
Catende	432	86	172	9	181	190
Cedro	126	25	50	3	53	60
Chã de Alegria	157	31	62	3	65	70
Chã Grande	265	53	106	5	111	120
Condado	316	63	126	6	132	140
Correntes	234	47	94	5	99	100
Corrés	111	22	44	2	46	50
Cumaru	167	33	66	3	69	70
Cupira	301	60	120	6	126	130
Custódia	487	97	194	10	204	210
Dormentes	222	44	88	4	92	100
Escada	670	134	268	13	281	290
Exu	398	80	160	8	168	170
Feira Nova	298	60	120	6	126	130
Fernando de Noronha	19	4	8	0	8	10
Ferreiros	163	31	62	3	65	70
Flores	347	69	138	7	145	150
Floresta	320	64	128	6	134	140
Frei Miguelinho	254	51	102	5	107	110
Gamelara	258	52	104	5	109	110
Garanhuns	1.626	325	650	33	683	690
Glória do Goitá	371	74	148	7	155	160
Goiana	913	183	366	18	384	390
Grãoito	94	19	38	2	40	40
Gravatá	1.040	208	416	21	437	440



Iabi	227	45	90	5	95	100
Ibimim	300	60	120	6	126	130
Ibirajuba	116	23	48	2	48	50
Igarassu	1.296	253	506	25	531	540
Iguaracy	185	37	74	4	78	80
Iha de Namaracá	243	49	98	5	103	110
Inajá	168	32	64	3	67	70
Ingenara	69	14	28	1	29	30
Ipojuca	653	131	262	13	275	280
Ipubi	268	56	116	6	122	130
Itacuruba	48	10	20	1	21	30
Itaíba	326	65	130	7	137	140
Itambé	398	80	160	8	168	170
Itapetim	226	45	90	5	95	100
Itapissuma	262	52	104	5	109	110
Itaquilândia	166	33	66	3	69	70
Jaboatão dos Guararapes	8.327	1.665	3.330	167	3.497	3.600
Jaquara	103	21	42	2	44	50
Jatuba	215	43	86	4	90	90
Jatobá	197	39	78	4	82	90
João Alfredo	464	93	186	9	195	200
Joaquim Nabuco	137	27	54	3	57	60
Jucati	124	25	50	3	53	60
Jupi	178	36	72	4	76	80
Jurema	216	43	86	4	90	90
Lagoa de Itaenga	247	49	98	5	103	110
Lagoa do Carro	204	41	82	4	86	90
Lagoa do Ouro	169	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	199	40	80	4	84	90



Lagoa Grande	224	45	90	5	95	100
Lajedo	518	104	208	10	218	220
Limoeiro	784	157	314	16	330	330
Macaparana	351	70	140	7	147	150
Machados	151	30	60	3	63	70
Manan	184	37	74	4	78	80
Marajá	101	20	40	2	42	50
Mirandiba	179	36	72	4	78	80
Morelandia	138	28	56	3	59	60
Moreno	729	146	292	15	307	310
Nazaré da Mata	450	90	180	9	189	190
Olinda	5.553	1.111	2.222	111	2.333	2.340
Orobó	340	68	136	7	143	150
Orocó	136	27	54	3	57	60
Ouricuri	780	152	304	15	319	320
Palmares	633	127	254	13	267	270
Palmeirina	103	21	42	2	44	50
Panetás	364	73	146	7	153	160
Paranatama	144	29	58	3	61	70
Paranamirim	270	54	108	5	113	120
Pasara	366	79	158	8	166	170
Paudalho	556	111	222	11	233	240
Paukista	4.531	906	1.812	91	1.903	1.910
Pedra	266	53	106	5	111	120
Pesqueira	651	170	340	17	367	380
Petrolândia	346	69	138	7	145	150
Petrolina	2.819	564	1.128	56	1.184	1.190
Poção	145	29	58	3	61	70
Pombos	324	65	130	7	137	140
Primavera	142	28	56	3	59	60
Quipapá	275	55	110	6	116	120
Quxaba	91	18	36	2	38	40
Recife	23.893	4.779	9.558	478	10.036	10.040
Racho das Almas	264	53	106	5	111	120
Ribirão	494	99	198	10	206	210
Rio Formoso	192	38	76	4	80	80
Sairé	145	29	58	3	61	70
Salgadinho	151	30	60	3	63	70
Salgueiro	651	130	260	13	273	280
Salobá	211	42	84	4	88	90



Sanharó	285	57	114	6	120	120
Santa Cruz	187	37	74	4	76	80
Santa Cruz da Baixa Verde	162	32	64	3	67	70
Santa Cruz do Capibaribe	744	149	298	15	313	320
Santa Filomena	186	37	74	4	76	80
Santa Maria da Boa Vista	391	78	156	8	164	170
Santa Maria do Cambucá	185	37	74	4	76	80
Santa Terezinha	151	30	60	3	63	70
São Benedito do Sul	149	30	60	3	63	70
São Bento do Una	667	133	266	13	279	280
São Caitano	407	81	162	8	170	170
São João	268	54	108	5	113	120
São Joaquim do Monte	283	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	203	41	82	4	86	90
São José do Belmonte	470	94	188	9	197	200
São José do Egito	495	99	198	10	206	210
São Lourenço da Mata	1.240	248	496	25	521	530
São Vicente Ferrer	217	43	86	4	90	90
Serra Talhada	980	196	392	20	412	420
Serita	229	46	92	5	97	100
Sertânia	455	91	182	9	191	200
Sirinhaém	335	67	134	7	141	150
Solidão	73	15	30	2	32	40
Surubim	667	173	346	17	363	370
Tabira	378	76	152	8	160	160

Tacambó	172	34	68	3	71	80
Tacaratu	288	57	114	6	120	120
Tamandaré	200	40	80	4	84	90
Taquaritinga do Norte	300	60	120	6	126	130
Terezinha	93	19	38	2	40	40
Terra Nova	115	23	46	2	48	50
Timbaúba	697	139	278	14	292	300
Toritama	253	51	102	5	107	110
Trocinhaém	145	29	58	3	61	70
Trindade	279	56	112	6	118	120
Triunfo	240	48	96	5	101	110
Tupanatinga	273	55	110	6	116	120
Tuparetama	133	27	54	3	57	60
Venturosa	217	43	86	4	90	90
Verdejante	128	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	109	22	44	2	46	50
Vertentes	249	50	100	5	105	110
Vicência	301	60	120	6	126	130
Vitória de Santo Antão	1.684	337	674	34	706	710
Xexéu	139	28	56	3	59	60
TOTAL	114.143	22.833	45.668	2.283	47.949	48.790

* Das 102.000 doses recebidas, 86.636 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 60 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN/DOSES RECEBIDAS: 102.000

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	6% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Alogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Arlindo	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagonha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	428	26	52	3	55	60
Amaraj	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçoiaba	520	31	62	3	65	70
Aranha	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.185	130	260	13	273	280
Barragem da Graça	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	368	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerra	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buque	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Caipado	198	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.283	437	874	44	918	920
Camocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Carutanga	164	10	20	1	21	30
Carhotinho	242	14	28	1	29	30



Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubera da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caranau	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumarú	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Feira Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120			-	-	0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	387	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gamela	539	32	64	3	67	70
Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.619	97	194	10	204	210
Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iati	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	536	32	64	3	67	70
Ibirajuba	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Igaracy	196	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20
Ipojuca	2.583	154	308	15	323	330
Ipubi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50



Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	283	18	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	6	99	100
Itaquitinga	255	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jaquara	259	16	32	2	34	40
Jatuba	320	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
Jão Alfredo	461	28	56	3	59	60
Joaquim Nabuco	288	18	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	396	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Galos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maraial	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Morisândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160



Olinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	267	17	34	2	36	40
Orobó	226	14	28	1	29	30
Ourocuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Paranaram	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.076	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.386	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poção	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.966	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	436	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20



Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Salob	283	17	34	2	38	40
Sanhano	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria de Boa Vista	654	39	78	4	82	90
Santa Maria do Cambuá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caetano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	360
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serra Talhada	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.280	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbóba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40

Tuparetanga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	296	18	36	2	38	40
Venturosa	389	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	382	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.096	17.643	35.298	1.764	37.090	37.840

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores de saúde.

* Das 102.000 doses recebidas, 66.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores de saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 18.370 doses será direcionado para rede estadual.



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5410 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco.

- Resolução do CIR - III Geres nº 01, de 08 de fevereiro de 2021;
- Resolução do CIR - I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;
- Resolução do CIR - VIII Geres nº 382, de 01 de dezembro de 2020;
- Resolução do CIR - II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;
- Resolução do CIR - XIII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;
- Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR - IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;
- Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5408, publicada no DOE nº 35, páginas 10,11,12,13 e 14 de 20 de fevereiro de 2021.

Recife, 04 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	50	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	10	0	0	0



I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	81	35	46	10
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	15	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	43	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	0
I	RECIFE	GE	428	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	10	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	45	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	10		0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712006	HOSPITAL JOÃO MURILO E POLICLINICA DE VITÓRIA	10	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSÁ	15	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMRO FERREIRA	10	18	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	80	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	50	0	0



III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	20	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	18	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9589723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	30	0	0
TOTAL					841	877	48	10

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA AMPLIAR	LEITOS UTI AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	3	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	5	0	1	5	0
I	CAMARAGIBE	GM	8723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315186	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429588	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
I	GLÓRIA DO GOTA	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356087	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO*	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348999	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0



1	RECIFE	GM	0000604	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	0000871	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	0000531	US 158 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	0020516	US 187 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	20	0	0	0
1	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0
1	RECIFE	GM	0285500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	20	40	0	0	40
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	3	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAM DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10	0	0	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0
1	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715196	UNIDADE MISTA CECLIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
1	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
1	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711369	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	118377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0



I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2498651	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715280	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	10	0
I	ESCALA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA CORÇA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPYO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0

II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2830524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZABETH PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5083619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
II	JATAÍBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0



II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	4	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA	6	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2636878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LIDIO PARAIBA	12	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SARÉ	GM	2636843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2636851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIM	3	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2636894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631190	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2636025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2636924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	15	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2636991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111858	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0



II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2636959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2636967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2636297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703606	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348487	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	18	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÓNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230085	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0




III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	6	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0	0
III	IBIMRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712018	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	2	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELEM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	4	0

IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	6	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	6	0	0	3	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	10	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	3	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	8	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	9569723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0	0



IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639282	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOLZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
TOTAL					2062	118	110	82	46

- DE - DISTRITO ESTADUAL
- GM - GESTÃO DUPLA

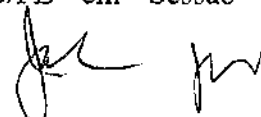


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5413 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.





RESOLVEM:

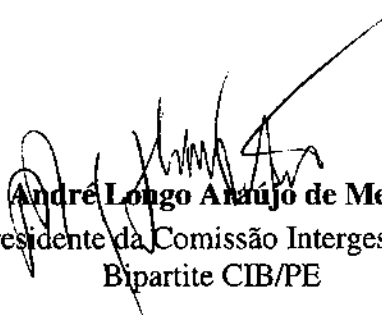
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

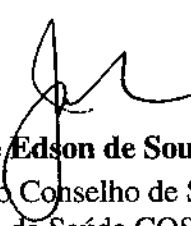
Art. 2º - Das 110.800 doses recebidas, 35.960 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, equivalente a 15% dos idosos de 80 A 84 anos (contemplando o total de 100% dessa população). As 40.340 doses será referente a 12% dos idosos de 75 a 79 anos. As 25530 doses 4% serão destinadas aos dos Trabalhadores da Saúde (Totalizando 80% desse grupo), com garantia das doses 1 e 2, como também os 5% perda. Informamos ainda que o saldo de 8.970 será direcionado para a rede estadual.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 80 A 84 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.270	191	381	19	400	400
I	ARAÇOIABA	179	27	54	3	56	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.050	308	615	31	646	650
I	CAMARAGIBE	1.857	279	557	28	585	580
I	CHÃ DE ALEGRIA	265	40	80	4	83	80
I	CHÃ GRANDE	157	24	47	2	49	50
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	56	111	6	117	120
I	FERNANDO DE NORONHA	19	3	6	0	6	10
I	IGARASSU	1.266	190	380	19	399	400
I	IPOJUCA	653	98	196	10	206	210
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	36	73	4	77	80
I	ITAPISSUMA	262	39	79	4	83	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	1249	2498	125	2623	2620
I	MORENO	729	109	219	11	230	230
I	OLINDA	5.553	833	1666	83	1749	1750
I	PAULISTA	4.531	680	1359	68	1427	1430
I	POMBOS	324	49	97	5	102	100
I	RECIFE	23.893	3584	7168	358	7526	7530
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	186	372	19	391	390
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1684	253	505	25	530	530
II	BOM JARDIM	558	84	167	8	176	180
II	BUENOS AIRES	158	24	47	2	50	50
II	CARPINA	992	149	298	15	312	310
II	CASINHAS	184	28	55	3	58	60
II	CUMARU	167	25	50	3	53	50
II	FEIRA NOVA	298	45	89	4	94	90
II	JOÃO ALFREDO	464	70	139	7	146	150
II	LAGOA DO CARRO	247	37	74	4	78	80
II	LAGOA DO ITAENGA	204	31	61	3	64	60
II	LIMOEIRO	784	118	235	12	247	250
II	MACHADOS	151	23	45	2	48	50
II	NAZARÉ DA MATA	450	68	135	7	142	140
II	OROBÓ	340	51	102	5	107	110
II	PASSIRA	396	59	119	6	125	120
II	PAUDALHO	556	83	167	8	175	180
II	SALGADINHO	151	23	45	2	48	50
II	SURUBIM	867	130	260	13	273	270
II	TRACUNHAÉM	145	22	44	2	46	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	16	33	2	34	30
II	VICÊNCIA	301	45	90	5	95	90
III	ÁGUA PRETA	313	47	94	5	99	100
III	AMARAJI	225	34	68	3	71	70
III	BARREIROS	405	61	122	6	128	130
III	BELÉM DE MARIA	125	19	38	2	39	40
III	CATENDE	432	65	130	6	136	140
III	CORTÊS	111	17	33	2	35	30

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS - NAD501 ALVES DE QUEIROZ
 em: https://stc.ce.gov.br/dpp/Vitalidadoc.seam Código do documento: 82bb6ec5-56b7-491e-a81e-24ed0126664

[Handwritten signature]

III	ESCADA	670	101	201	10	211	210
III	GAMBLEIRA	258	39	77	4	81	80
III	JAQUEIRA	103	15	31	2	32	30
III	JOAQUIM NABUCO	137	21	41	2	43	40
III	LAGOA DOS GATOS	199	30	60	3	63	60
III	MARAIAL	101	15	30	2	32	30
III	PALMARES	633	95	190	9	199	200
III	PRIMAVERA	142	21	43	2	45	40
III	QUIPAPÁ	275	41	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	494	74	148	7	156	160
III	RIO FORMOSO	192	29	58	3	60	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	22	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	203	30	61	3	64	60
III	SIRINHAÉM	335	50	101	5	106	110
III	TAMANDARÉ	200	30	60	3	63	60
III	XEXÉU	139	21	42	2	44	40
IV	AGRESTINA	310	47	93	5	98	100
IV	ALAGOINHA	203	30	61	3	64	60
IV	ALTINHO	358	54	107	5	113	110
IV	BARRA DE GUABIRABA	133	20	40	2	42	40
IV	BELO JARDIM	931	140	279	14	293	290
IV	BEZERROS	858	129	257	13	270	270
IV	BONITO	479	72	144	7	151	150
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	514	77	154	8	162	160
IV	CACHOEIRINHA	260	39	78	4	82	80
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	249	37	75	4	78	80
IV	CARUARU	3690	554	1107	55	1162	1160
IV	CUPIRA	301	45	90	5	95	90
IV	FREI MIGUELINHO	254	38	76	4	80	80
IV	GRAVATÁ	1040	156	312	16	328	330
IV	IBIRAJUBA	116	17	35	2	37	40
IV	JATAÚBA	215	32	65	3	68	70
IV	JUREMA	216	32	65	3	68	70
IV	PANELAS	364	55	109	5	115	110
IV	PESQUEIRA	851	128	255	13	268	270
IV	POÇÃO	145	22	44	2	46	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	264	40	79	4	83	80
IV	SAIRÉ	145	22	44	2	46	50
IV	SANHARÓ	285	43	86	4	90	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	744	112	223	11	234	230
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	185	28	56	3	58	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	667	100	200	10	210	210
IV	SÃO CAITANO	407	61	122	6	128	130
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	283	42	85	4	89	90
IV	TACAIBÓ	172	26	52	3	54	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	45	90	5	95	90
IV	TORITAMA	253	38	76	4	80	80
IV	VERTENTES	249	37	75	4	78	80
V	ÁGUAS BELAS	499	75	150	7	157	160
V	ANGELIM	147	22	44	2	46	50
V	BOM CONSELHO	575	86	173	9	181	180
V	BREIÃO	106	16	32	2	33	30



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADICI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce-pa.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 82bbec5-56b7-494b-a81-e-214ed026f64

[Handwritten signature]

V	CAETÉS	314	47	94	5	99	100
V	CALÇADO	127	19	38	2	40	40
V	CANHOTINHO	314	47	94	5	99	100
V	CAPOEIRAS	255	38	77	4	80	80
V	CORRENTES	234	35	70	4	74	70
V	GARANHUNS	1626	244	488	24	512	510
V	IATI	227	34	68	3	72	70
V	ITAÍBA	326	49	98	5	103	100
V	JUCATI	124	19	37	2	39	40
V	JUPI	178	27	53	3	56	60
V	LAGOA DO OURO	169	25	51	3	53	50
V	LAJEDO	518	78	155	8	163	160
V	PALMEIRINA	103	15	31	2	32	30
V	PARANATAMA	144	22	43	2	45	50
V	SALOÁ	211	32	63	3	66	70
V	SÃO JOÃO	268	40	80	4	84	80
V	TEREZINHA	93	14	28	1	29	30
VI	ARCOVERDE	906	136	272	14	285	290
VI	BUÍQUE	594	89	178	9	187	190
VI	CUSTÓDIA	487	73	146	7	153	150
VI	IBIMIRIM	300	45	90	5	95	90
VI	INAJÁ	159	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	197	30	59	3	62	60
VI	MANARI	184	28	55	3	58	60
VI	PEDRA	266	40	80	4	84	80
VI	PETROLÂNDIA	346	52	104	5	109	110
VI	SERTÂNIA	455	68	137	7	143	140
VI	TACARATU	286	43	86	4	90	90
VI	TUPANATINGA	273	41	82	4	86	90
VI	VENTUROSA	217	33	65	3	68	70
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	219	33	66	3	69	70
VII	CEDRO	126	19	38	2	40	40
VII	MIRANDIBA	179	27	54	3	56	60
VII	SALGUEIRO	651	98	195	10	205	210
VII	SERRITA	229	34	69	3	72	70
VII	TERRA NOVA	115	17	35	2	36	40
VII	VERDEJANTE	128	19	38	2	40	40
VIII	AFRÂNIO	221	33	66	3	70	70
VIII	CABROBÓ	332	50	100	5	105	100
VIII	DORMENTES	222	33	67	3	70	70
VIII	LAGOA GRANDE	224	34	67	3	71	70
VIII	OROCÓ	136	20	41	2	43	40
VIII	PETROLINA	2819	423	846	42	888	890
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	59	117	6	123	120
IX	ARARIPINA	851	128	255	13	268	270
IX	BODOCÓ	418	63	125	6	132	140
IX	EXU	398	60	119	6	125	130
IX	GRANITO	94	14	28	1	30	30
IX	IPUBI	288	43	86	4	91	100
IX	MOREILÂNDIA	138	21	41	2	43	50
IX	OURICURI	760	114	228	11	239	240
IX	PARNAMIRIM	270	41	81	4	85	90



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOHEIROS DOS SANTOS - NADDECA-VES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://e.c.c.br/pe.gov.br/ep/validarDocs.seam?codigo_documento:82b0bdcc5-46b7-494e-a81e-214ed0126164

[Handwritten signatures]

IX	SANTA CRUZ	187	28	56	3	59	60
IX	SANTA FILOMENA	186	28	56	3	59	60
IX	TRINDADE	279	42	84	4	88	90
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	77	154	8	162	160
X	BREJINHO	93	14	28	1	29	30
X	CARNAÍBA	268	40	80	4	84	80
X	IGUARACI	185	28	56	3	58	60
X	INGAZEIRA	69	10	21	1	22	20
X	ITAPETIM	226	34	68	3	71	70
X	QUIXABA	91	14	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	151	23	45	2	48	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	74	149	7	156	160
X	SOLIDÃO	73	11	22	1	23	20
X	TABIRA	378	57	113	6	119	120
X	TUPARETAMA	133	20	40	2	42	40
XI	BETÂNIA	161	24	48	2	51	50
XI	CALUMBI	80	12	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	17	34	2	35	40
XI	FLORES	347	52	104	5	109	110
XI	FLORESTA	320	48	96	5	101	100
XI	ITACURUBA	48	7	14	1	15	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	24	49	2	51	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	71	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	980	147	294	15	309	310
XI	TRIUNFO	240	36	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	460	69	138	7	145	140
XII	CAMUTANGA	111	17	33	2	35	30
XII	CONDADO	316	47	95	5	100	100
XII	FERREIROS	398	60	119	6	125	130
XII	GOIANA	913	137	274	14	288	290
XII	ITAMBÉ	153	23	46	2	48	50
XII	ITAQUITINGA	166	25	50	2	52	50
XII	MACAPARANA	351	53	105	5	111	110
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	33	65	3	68	70
XII	TIMBAÚBA	697	105	209	10	220	220
PE		114.143	17.121	34.243	1.712	35.955	35.960

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMARAL HOTHLEHO DOS SANTOS, NADIEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 82b0bec5-56b7-494b-a81e-214ed0f26f64

SINOVAC/BUTANTAN: 110.800

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12 % DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	12% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO Q FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1555	187	373	19	392	400
I	ARAÇOÍABA	241	29	58	3	61	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2493	299	598	30	628	630
I	CAMARAGIBE	2377	285	570	29	599	600
I	CHÃ GRANDE	207	25	50	2	52	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	358	43	86	4	90	100
J	GLÓRIA DO GOITÁ	542	65	130	7	137	140
I	FERNANDO DE NORONHA	8	1	2	0	2	10
I	IGARASSU	1688	203	405	20	425	430
I	IPOJUCA	769	92	185	9	194	200
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	36	72	4	75	80
I	ITAPISSUMA	338	41	81	4	85	90
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10315	1238	2476	124	2599	2600
I	MORENO	976	117	234	12	246	250
I	OLINDA	7389	887	1773	89	1862	1870
I	PAULISTA	5420	650	1301	65	1366	1370
I	POMBOS	461	55	111	6	116	120
I	RECIFE	30659	3679	7358	368	7726	7730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1605	193	385	19	404	410
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2332	280	560	28	588	590
II	BOM JARDIM	832	100	200	10	210	210
II	BUENOS AIRES	221	27	53	3	56	60
II	CARPINA	1292	155	310	16	326	330
II	CASINHAS	254	30	61	3	64	70
II	CUMARU	258	31	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	426	51	102	5	107	110
II	JOÃO ALFREDO	673	81	162	8	170	170
II	LAGOA DO CARRO	290	35	70	3	73	80
II	LAGOA DO ITAENGA	329	39	79	4	83	90
II	LIMOEIRO	1148	138	276	14	289	290
II	MACHADOS	215	26	52	3	54	60
II	NAZARÉ DA MATA	619	74	149	7	156	160
II	OROBÓ	502	60	120	6	127	130
II	PASSIRA	580	70	139	7	146	150
II	PAUDALHO	752	90	180	9	190	190
II	SALGADINHO	223	27	54	3	56	60
II	SURUBIM	1272	153	305	15	321	330
II	TRACUNHAÉM	209	25	50	3	53	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	18	37	2	39	40
II	VICÊNCIA	390	47	94	5	98	100
III	ÁGUA PRETA	442	53	106	5	111	120
III	AMARAÍ	291	35	70	3	73	80
III	BARREIROS	599	72	144	7	151	160
III	BELÉM DE MARIA	195	23	47	2	49	50
III	CATENDE	578	69	139	7	146	150

Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AVATTO HOTELHO DOS SANTOS, NADIGI ALVES DE QUEIROZ
 SSS em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?Codigo_documento: 82bbec5f56b7494b-a81-e-214ed026164

III	CORTÊS	139	17	33	2	35	40
III	ESCADA	956	115	229	11	241	250
III	GAMELEIRA	393	47	94	5	99	100
III	JAQUEIRA	158	19	38	2	40	40
III	JOAQUIM NABUCO	181	22	43	2	46	50
III	LAGOA DOS GATOS	308	37	74	4	78	80
III	MARAIAL	127	15	30	2	32	40
III	PALMARES	902	108	216	11	227	230
III	PRIMAVERA	182	22	44	2	46	50
III	QUIPAPÁ	386	46	93	5	97	100
III	RIBEIRÃO	662	79	159	8	167	170
III	RIO FORMOSO	244	29	59	3	61	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	25	49	2	52	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	31	63	3	66	70
III	SIRINHAÉM	429	51	103	5	108	110
III	TAMANDARÉ	269	32	65	3	68	70
III	XEXÉU	208	25	50	2	52	60
IV	AGRESTINA	512	61	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	332	40	80	4	84	90
IV	ALTINHO	581	70	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	22	44	2	46	50
IV	BELO JARDIM	1396	168	335	17	352	360
IV	BEZERROS	1308	157	314	16	330	330
IV	BONITO	714	86	172	9	181	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	95	190	9	199	200
IV	CACHOEIRINHA	431	52	104	5	109	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	45	90	5	95	100
IV	CARUARU	5094	611	1222	61	1283	1290
IV	CUPIRA	446	54	108	5	113	120
IV	FREI MIGUELINHO	406	49	98	5	103	110
IV	GRAVATÁ	1485	178	356	18	374	380
IV	IBIRAJUBA	182	22	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	359	43	86	4	90	90
IV	JUREMA	338	41	82	4	86	90
IV	PANELAS	591	71	142	7	149	150
IV	PESQUEIRA	1293	155	310	16	326	330
IV	POÇÃO	210	25	50	3	53	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	49	98	5	103	110
IV	SAIRÉ	231	28	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	442	53	106	5	111	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	118	236	12	248	250
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	39	78	4	82	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	117	234	12	246	250
IV	SÃO CAITANO	633	76	152	8	160	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	53	106	5	111	120
IV	TACAIMBÓ	277	33	66	3	70	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	55	110	5	115	120
IV	TORITAMA	315	38	76	4	79	80
IV	VERTENTES	359	43	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	776	93	186	9	196	200
V	ANGELIM	234	28	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	928	111	223	11	234	240

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://ctce1ce.je.gov.br/pp/validaDocsseam Código do documento: 829bdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64



V	BREJÃO	157	19	38	2	40	40
V	CAETÉS	504	60	121	6	127	130
V	CALÇADO	179	21	43	2	45	50
V	CANHOTINHO	500	60	120	6	126	130
V	CAPOEIRAS	408	49	98	5	103	110
V	CORRENTES	331	40	79	4	83	90
V	GARANHUNS	2263	272	543	27	570	570
V	IATI	357	43	86	4	90	90
V	ITAÍBA	500	60	120	6	126	130
V	JUCATI	200	24	48	2	50	50
V	JUPI	261	31	63	3	66	70
V	LAGOA DO OURO	252	30	60	3	64	70
V	LAJEDO	807	97	194	10	203	210
V	PALMEIRINA	157	19	38	2	40	40
V	PARANATAMA	260	31	62	3	66	70
V	SALOÁ	338	41	81	4	85	90
V	SÃO JOÃO	389	47	93	5	98	100
V	TEREZINHA	129	15	31	2	33	40
VI	ARCOVERDE	1384	166	332	17	349	350
VI	BUÍQUE	953	114	229	11	240	240
VI	CUSTÓDIA	745	89	179	9	188	190
VI	IBIMIRIM	420	50	100	5	105	110
VI	INAJÁ	203	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	282	34	68	3	71	80
VI	MANARI	306	37	74	4	78	80
VI	PEDRA	400	48	96	5	101	110
VI	PETROLÂNDIA	473	57	114	6	119	120
VI	SERTÂNIA	659	79	158	8	166	170
VI	TACARATU	414	50	100	5	105	110
VI	TUPANATINGA	429	51	102	5	107	110
VI	VENTUROSA	336	40	80	4	84	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	39	78	4	82	90
VII	CEDRO	202	24	48	2	50	60
VII	MIRANDIBA	247	30	60	3	63	70
VII	SALGUEIRO	911	109	218	11	229	230
VII	SERRITA	384	46	92	5	97	100
VII	TERRA NOVA	166	20	40	2	42	50
VII	VERDEJANTE	189	23	46	2	48	50
VIII	AFRÂNIO	335	40	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	490	59	118	6	123	130
VIII	DORMENTES	308	37	74	4	78	80
VIII	LAGOA GRANDE	320	38	76	4	80	80
VIII	OROCÓ	204	24	48	2	50	50
VIII	PETROLINA	3745	449	898	45	943	950
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	66	132	7	139	140
IX	ARARIPINA	1387	166	332	17	349	350
IX	BODOCÓ	597	72	144	7	151	160
IX	EXU	620	74	148	7	155	160
IX	GRANITO	164	20	40	2	42	50
IX	IPUBI	438	53	106	5	111	120
IX	MOREILÂNDIA	397	48	96	5	101	110
IX	OURICURI	1223	147	294	15	308	310

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO ELHO DOS SANTOS, NADÉGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://ctcd.tec.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 82b0dec3-5bf7-494e-a81e-214ed012d664

IX	PARNAMIRIM	311	37	74	4	78	80
IX	SANTA CRUZ	308	37	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	232	28	56	3	58	60
IX	TRINDADE	435	52	104	5	110	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	89	178	9	187	190
X	BREJINHO	157	19	38	2	40	40
X	CARNAÍBA	407	49	98	5	103	110
X	IGUARACY	270	32	64	3	67	70
X	INGAZEIRA	101	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	335	40	80	4	84	90
X	QUIXABA	117	14	28	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	219	26	52	3	55	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	91	182	9	191	200
X	SOLIDÃO	107	13	26	1	27	30
X	TABIRA	575	69	138	7	145	150
X	TUPARETAMA	231	28	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	264	32	64	3	67	70
XI	CALUMBI	137	16	32	2	34	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	18	36	2	38	40
XI	FLORES	585	70	140	7	147	150
XI	FLORESTA	487	58	116	6	122	130
XI	ITACURUBA	63	8	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	31	62	3	65	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	82	164	8	172	180
XI	SERRA TALHADA	1479	177	354	18	372	380
XI	TRIUNFO	400	48	96	5	101	110
XII	ALIANÇA	668	80	160	8	168	170
XII	CAMUTANGA	180	22	44	2	46	50
XII	CONDADO	459	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	218	26	52	3	55	60
XII	FERREIROS	560	67	134	7	141	150
XII	GOIANA	1229	147	294	15	309	310
XII	ITAQUITINGA	238	29	58	3	61	70
XII	MACAPARANA	470	56	112	6	118	120
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	37	74	4	78	80
XII	TIMBAÚBA	960	115	230	12	242	250
PE		156.897	18.828	37.653	1.883	39.536	40.340

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://ctce1ce.jf.e.gov.br/ppa/validaDocsseam Código do documento: 829bdec9-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

SINOVAC/BUTANTAN: 110.800

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1 + DOSE 2	5% DE PERDA	4% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASEIO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2309	92	185	9	194	200
I	ARAÇOIABA	520	21	42	2	44	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	232	464	23	487	490
I	CAMARAGIBE	7263	291	581	29	610	610
I	CHÃ GRANDE	420	17	34	2	35	40
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	14	28	1	29	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	25	51	3	54	60
I	FERNANDO DE NORONHA	120	5	10	0	10	10
I	IGARASSU	4190	168	335	17	352	360
I	IPOJUCA	2563	103	205	10	215	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	57	114	6	119	120
I	ITAPISSUMA	778	31	62	3	65	70
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	890	1781	89	1870	1870
I	MORENO	1370	55	110	5	115	120
I	OLINDA	10307	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	5977	239	478	24	502	510
I	POMBOS	400	16	32	2	34	40
I	RECIFE	107986	4319	8639	432	9071	9080
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	111	221	11	232	240
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	145	289	14	304	310
II	BOM JARDIM	506	20	40	2	42	50
II	BUENOS AIRES	193	8	15	1	16	20
II	CARPINA	1175	47	94	5	99	100
II	CASINHAS	203	8	16	1	17	20
II	CUMARU	281	11	22	1	24	30
II	FEIRA NOVA	306	12	24	1	26	30
II	JOÃO ALFREDO	461	18	37	2	39	40
II	LAGOA DE ITAENGA	398	16	32	2	33	40
II	LAGOA DO CARRO	337	13	27	1	28	30
II	LIMOEIRO	1576	63	126	6	132	140
II	MACHADOS	406	16	32	2	34	40
II	NAZARÉ DA MATA	1217	49	97	5	102	110
II	OROBÓ	287	11	23	1	24	30
II	PASSIRA	760	30	61	3	64	70
II	PAUDALHO	1078	43	86	4	91	100
II	SALGADINHO	116	5	9	0	10	10
II	SURUBIM	1260	50	101	5	106	110
II	TRACUNHAÉM	286	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	10	21	1	22	30
II	VICÊNCIA	646	26	52	3	54	60
III	ÁGUA PRETA	531	21	42	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HERNANDEZ AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEBI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://br/pp/validador.shtm Código do documento: 82b0ec5-56b7-494e-a81e-214ed0726f64

III	AMARAÍ	320	13	26	1	27	30
III	BARREIROS	895	36	72	4	75	80
III	BELÉM DE MARIA	198	8	16	1	17	20
III	CATENDE	840	34	67	3	71	80
III	CORTÊS	259	10	21	1	22	30
III	ESCADA	1043	42	83	4	88	90
III	GAMELEIRA	539	22	43	2	45	50
III	JAQUEIRA	259	10	21	1	22	30
III	JOAQUIM NABUCO	268	11	21	1	22	30
III	LAGOA DOS GATOS	283	11	23	1	24	30
III	MARAIAL	237	9	19	1	20	20
III	PALMARES	2191	88	175	9	184	190
III	PRIMAVERA	200	8	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	645	26	52	3	54	60
III	RIBEIRÃO	778	21	62	3	65	70
III	RIO FORMOSO	426	17	34	2	36	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	5	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	15	31	2	32	40
III	SIRINHAÊM	1089	44	87	4	91	100
III	TAMANDARÉ	459	18	37	2	39	40
III	XEXÉU	327	13	26	1	27	30
IV	AGRESTINA	505	20	40	2	42	50
IV	ALAGOINHA	338	14	27	1	28	30
IV	ALTINHO	426	17	34	2	36	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	9	19	1	20	20
IV	BELO JARDIM	1281	51	103	5	108	110
IV	BEZERROS	1730	69	138	7	145	150
IV	BONITO	981	39	78	4	82	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	27	55	3	58	60
IV	CACHOEIRINHA	365	15	29	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	14	28	1	29	30
IV	CARUARU	9882	395	791	40	830	830
IV	CUPIRA	410	16	33	2	34	40
IV	FREI MIGUELINHO	263	11	21	1	22	30
IV	GRAVATÁ	1812	72	145	7	152	160
IV	IBIRAJUBA	200	8	16	1	17	20
IV	JATAÚBA	320	13	26	1	27	30
IV	JUREMA	230	9	18	1	19	20
IV	PANELAS	450	18	36	2	38	40
IV	PESQUEIRA	1388	56	111	6	117	120
IV	POÇÃO	164	7	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	18	35	2	37	40
IV	SAIRÉ	276	11	22	1	23	30
IV	SANHARÓ	322	13	26	1	27	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	5	10	1	11	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	35	69	3	73	80
IV	SÃO CAITANO	749	30	60	3	63	70
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	15	30	2	32	40
IV	TACAMBÓ	337	13	27	1	28	30
IV	TAQUARITINGA DO	304	12	24	1	25	30

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMARAL BOTELHO DOS SANTOS, NADÉGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://eicetec.pe.gov.br/pp/validaDoc/seam/Código.do_documento: 82b8lec556b7494e-a81e-214ed0126f64

	NORTE						
IV	TORITAMA	439	18	35	2	37	40
IV	VERTENTES	392	16	31	2	33	40
V	ÁGUAS BELAS	544	22	44	2	46	50
V	ANGELIM	154	6	12	1	13	20
V	BOM CONSELHO	753	30	60	3	63	70
V	BREJÃO	200	8	16	1	17	20
V	CAETÉS	311	12	25	1	26	30
V	CALÇADO	196	8	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	242	10	19	1	20	20
V	CAPOEIRAS	372	15	30	1	31	40
V	CORRENTES	320	13	26	1	27	30
V	GARANHUNS	4803	192	384	19	403	410
V	IATI	405	16	32	2	34	40
V	ITAÍBA	327	13	26	1	27	30
V	JUCATI	227	9	18	1	19	20
V	JUPI	228	9	18	1	19	20
V	LAGOA DO OURO	228	9	18	1	19	20
V	LAJEDO	536	21	43	2	45	50
V	PALMEIRINA	170	7	14	1	14	20
V	PARANATAMA	239	10	19	1	20	20
V	SALOÁ	283	11	23	1	24	30
V	SÃO JOÃO	371	15	30	1	31	30
V	TEREZINHA	105	4	8	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2165	87	173	9	182	190
VI	BUÍQUE	595	24	48	2	50	50
VI	CUSTÓDIA	544	22	44	2	46	50
VI	IBIMIRIM	536	21	43	2	45	50
VI	INAJÁ	266	11	21	1	22	30
VI	JATOBÁ	217	9	17	1	18	20
VI	MANARI	212	8	17	1	18	20
VI	PEDRA	299	12	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	415	17	33	2	35	40
VI	SERTÂNIA	535	21	43	2	45	50
VI	TACARATU	306	12	24	1	26	30
VI	TUPANATINGA	180	7	14	1	15	20
VI	VENTUROSA	369	15	29	1	31	40
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	366	15	29	1	31	40
VII	CEDRO	319	13	25	1	27	30
VII	MIRANDIBA	361	14	29	1	30	30
VII	SALGUEIRO	2237	89	179	9	188	190
VII	SERRITA	341	14	27	1	29	30
VII	TERRA NOVA	177	7	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	176	7	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	350	14	28	1	29	30
VIII	CABROBÓ	525	21	42	2	44	50
VIII	DORMENTES	383	15	31	2	32	40
VIII	LAGOA GRANDE	490	20	39	2	41	50
VIII	OROCÓ	226	9	18	1	19	20
VIII	PETROLINA	12999	520	1040	52	1092	1100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	26	52	3	55	60

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMARO BOFELHO ROS ANTONI NADECI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=82b0de95-5697-4b4e-881e-214e1026f64

IX	ARARIPINA	1079	43	86	4	91	100
IX	BODOCÓ	781	31	62	3	66	70
IX	EXU	640	26	51	3	54	60
IX	GRANITO	160	6	13	1	13	20
IX	IPUBI	609	24	49	2	51	60
IX	MOREILÂNDIA	285	11	23	1	24	30
IX	OURICURI	2499	100	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	422	17	34	2	35	40
IX	SANTA CRUZ	344	14	27	1	29	30
IX	SANTA FILOMENA	243	10	19	1	20	20
IX	TRINDADE	545	22	44	2	46	50
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	46	92	5	96	100
X	BREJINHO	178	7	14	1	15	20
X	CARNAÍBA	338	14	27	1	28	30
X	IGUARACY	198	8	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	117	5	9	0	10	10
X	ITAPETIM	263	11	21	1	22	30
X	QUIXABA	74	3	6	0	6	10
X	SANTA TEREZINHA	227	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	36	72	4	76	80
X	SOLIDÃO	156	6	13	1	13	20
X	TABIRA	570	23	46	2	48	50
X	TUPARETAMA	298	12	24	1	25	30
XI	BETÂNIA	355	14	28	1	30	30
XI	CALUMBI	122	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	10	20	1	21	30
XI	FLORES	397	16	32	2	33	40
XI	FLORESTA	715	29	57	3	60	60
XI	ITACURUBA	100	4	8	0	8	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	10	20	1	21	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	28	56	3	59	60
XI	SERRA TALHADA	2870	115	230	11	241	250
XI	TRIUNFO	313	13	25	1	26	30
XII	ALIANÇA	623	25	50	2	52	60
XII	CAMUTANGA	164	7	13	1	14	20
XII	CONDADO	300	12	24	1	25	30
XII	ITAMBÉ	596	24	48	2	50	50
XII	FERREIROS	159	6	13	1	13	20
XII	GOIANA	1619	65	130	6	136	140
XII	ITAQUITINGA	255	10	20	1	21	30
XII	MACAPARANA	440	18	35	2	37	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	11	23	1	24	30
XII	TIMBAÚBA	1052	42	84	4	88	90
PE		294.095	11.764	23.528	1.176	24.703	25.530

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERRNANDO AMARAL BOFELHO DOS SANTOS, NADEGIALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://sede.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 829bdec9-56b7-494e-a81e-214ed0126164



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5414 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2) é uma pandemia;
- II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809 de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19;
- VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes BRAG/COVID-19;
- IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19;
- X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020
- XIII - Conforme pactuações das Colegiadas Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco

- Resolução do CIR - III Geres nº 01, de 09 de fevereiro de 2021;
- Resolução do CIR - I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;
- Resolução do CIR - VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;
- Resolução do CIR - II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;
- Resolução do CIR - XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;
- Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR - IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
- Resolução do CIR - X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;
- Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5410, publicada no DOE nº 45, páginas 15,16 e 17 de 04 de março de 2021.

Recife, 10 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO INF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO INF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO INF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO INF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	
I	RECIFE	GE	6883630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0



I	RECIFE	GE	3374589	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUCC	46	15	30	0	5	46	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	434	HMP	38	0	30	20	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETULIO VARGAS	36	0	15	0	0	0	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	0	43	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	8	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	0	120	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711980	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2219464	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344856	MATERIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	40	0	10	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6669379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOÃO MURLO E POLICLÍNICA DE VITÓRIA	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES Balsa	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7561584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	16	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WYALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	80	0	0	0	0	10	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702963	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2561764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	0	50	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0
III	AFÓCADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	16	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0



IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	0	0	0	6	4	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9589723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAYÁ	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702838	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARANAPIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9148032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					197	77	113	0	0	110	74	11	6	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

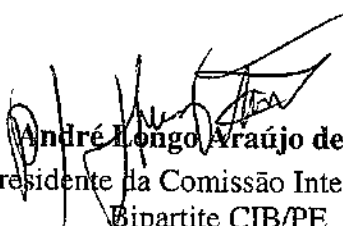
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

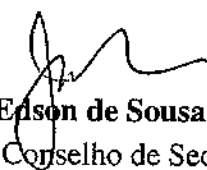
Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	0
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	5
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	5
AGRESTINA	505	30	60	3	63	7
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	7
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	7
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	5
ALIANÇA	623	37	74	4	78	8
ALTINHO	426	26	52	3	55	6
AMARAJI	320	19	38	2	40	4
ANGELIM	154	9	18	1	19	2
ARAÇOÍABA	520	31	62	3	65	7
ARARIPINA	1.079	65	130	7	137	4
ARCOVERDE	2.165	130	260	13	273	8
BARRA DE GUABIRABA	235	14	28	1	29	3
BARREIROS	895	54	108	5	113	2
BELÉM DE MARIA	198	12	24	1	25	3
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	44	2	46	5
BELO JARDIM	1.281	77	154	8	162	7
BETÂNIA	355	21	42	2	44	5
BEZERROS	1.730	104	208	10	218	22
BODOCÓ	781	47	94	5	99	10
BOM CONSELHO	753	45	90	5	95	100
BOM JARDIM	506	30	60	3	63	70
BONITO	981	59	118	6	124	130
BREJÃO	200	12	24	1	25	30
BREJINHO	178	11	22	1	23	30
BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	82	4	86	90
BUENOS AIRES	193	12	24	1	25	30
BUIQUE	595	36	72	4	76	80
CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	696	35	731	740
CABROBÓ	525	31	62	3	65	70
CACHOEIRINHA	365	22	44	2	46	50
CAETÉS	311	19	38	2	40	40
CALÇADO	196	12	24	1	25	30
CALUMBI	122	7	14	1	15	20
CAMARAGIBE	7.263	436	872	44	916	920
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	42	2	44	50
CAMUTANGA	164	10	20	1	21	30



Documento Assinado Digitalmente
 Aceite em: https://brasil.gov.br/pt/validar/DocumentoAssinado
 Código de Verificação: 82b0b1e5-56b7-49b4-81e-114e0029164

CANHOTINHO	242	14	28	1	29	
CAPOEIRAS	372	22	44	2	46	
CARNAÍBA	338	20	40	2	42	
CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	30	2	32	
CARPINA	1.175	70	140	7	147	
CARUARU	9.882	593	1.186	59	1.245	
CASINHAS	203	12	24	1	25	
CATENDE	840	50	100	5	105	
CEDRO	319	19	38	2	40	
CHÁ DE ALEGRIA	349	21	42	2	44	
CHÁ GRANDE	420	25	50	3	53	
CONDADO	300	18	36	2	38	
CORRENTES	320	19	38	2	40	
CORTÊS	259	16	32	2	34	
CUMARU	281	17	34	2	36	
CUPIRA	410	25	50	3	53	
CUSTÓDIA	544	33	66	3	69	
DORMENTES	383	23	46	2	48	
ESCALA	1.043	63	126	6	132	
EXU	640	38	76	4	80	
FEIRA NOVA	306	18	36	2	38	
FERNANDO DE NORONHA	120			-	-	
FERREIROS	159	10	20	1	21	
FLORES	397	24	48	2	50	
FLORESTA	715	43	86	4	90	
FREI MIGUELINHO	263	16	32	2	34	
GAMELEIRA	539	32	64	3	67	
GARANHUNS	4.803	288	576	29	605	
GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	76	4	80	
GOIANA	1.619	97	194	10	204	
GRANITO	160	10	20	1	21	
GRAVATÁ	1.812	109	218	11	229	
IATI	405	24	48	2	50	
IBIMIRIM	536	32	64	3	67	
IBIRAJUBA	200	12	24	1	25	
IGARASSU	4.190	251	502	25	527	
IGUARACY	198	12	24	1	25	
ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	170	9	179	
INAJÁ	266	16	32	2	34	
INGAZEIRA	117	7	14	1	15	
IPOJUCA	2.563	154	308	15	323	
IPUBI	609	37	74	4	78	
ITACURUBA	100	6	12	1	13	
ITAÍBA	327	20	40	2	42	
ITAMBÉ	596	36	72	4	76	
ITAPETIM	263	16	32	2	34	
ITAPISSUMA	778	47	94	5	99	

Documento assinado digitalmente por: NEOLIO FERREIRA DA SILVA
 Endereço: Rua Siqueira Campos, 100 - Centro - CEP: 55010-000 - Recife - PE
 Código do documento: 82b9d4c3-5bb7-494e-a81e-214ed026164

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	
JATAÚBA	320	19	38	2	40	
JATOBÁ	217	13	26	1	27	
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	
JUCATI	227	14	28	1	29	
JUPI	228	14	28	1	29	
JUREMA	230	14	28	1	29	
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	
LAJEDO	536	32	64	3	67	
LIMOEIRO	1.576	95	190	10	200	
MACAPARANA	440	26	52	3	55	
MACHADOS	406	24	48	2	50	
MANARI	212	13	26	1	27	
MARAIAL	237	14	28	1	29	
MIRANDIBA	361	22	44	2	46	
MOREILÂNDIA	285	17	34	2	36	
MORENO	1.370	82	164	8	172	
NAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	
OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	
OROBÓ	287	17	34	2	36	
OROCÓ	226	14	28	1	29	
OURICURI	2.499	150	300	15	315	320
PALMARES	2.191	131	262	13	275	280
PALMEIRINA	170	10	20	1	21	30
PANELAS	450	27	54	3	57	60
PARANATAMA	239	14	28	1	29	30
PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	60
PASSIRA	760	46	92	5	97	100
PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	140
PAULISTA	5.977	359	718	36	754	760
PEDRA	299	18	36	2	38	40
PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	180
PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	60
PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
POÇÃO	164	10	20	1	21	30
POMBOS	400	24	48	2	50	50
PRIMAVERA	200	12	24	1	25	30
QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	90
QUIXABA	74	4	8	0	8	10
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610



Acesso em: https://tce.te.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento=829pdec1-50b-491-e-881-e-214e00261641

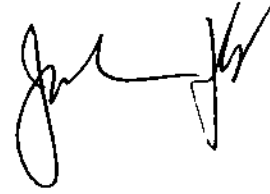
[Handwritten signature]

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	
SAIRÉ	276	17	34	2	36	
SALGADINHO	116	7	14	1	15	
SALGUEIRO	2.237	134	268	13	281	
SALOÁ	283	17	34	2	36	
SANHARÓ	322	19	38	2	40	
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	16	1	17	
SANTA TEREZINHA	227	14	28	1	29	
SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	18	1	19	
SÃO BENTO DO UNA	864	52	104	5	109	
SÃO CAITANO	749	45	90	5	95	
SÃO JOÃO	371	22	44	2	46	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	84	4	88	
SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	108	5	113	
SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	332	17	349	
SÃO VICENTE FERRER	286	17	34	2	36	
SERRA TALHADA	2.870	172	344	17	361	
SERRITA	341	20	40	2	42	
SERTÂNIA	535	32	64	3	67	
SIRINHAÉM	1.089	65	130	7	137	
SOLIDÃO	156	9	18	1	19	
SURUBIM	1.260	76	152	8	160	
TABIRA	570	34	68	3	71	
TACAÍMBÓ	337	20	40	2	42	
TACARATU	306	18	36	2	38	
TAMANDARÉ	459	28	56	3	59	
TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	36	2	38	
TEREZINHA	105	6	12	1	13	
TERRA NOVA	177	11	22	1	23	
TIMBAÚBA	1.052	63	126	6	132	
TORITAMA	439	26	52	3	55	
TRACUNHAÉM	286	17	34	2	36	
TRINDADE	545	33	66	3	69	



Acesso em: http://www.assessorialegislativa.org.br/legisla/legislacao/legislacao.asp?cod=1026664
 ANTONIO HERNAN DO AMARAL BOTTELHO DOS SANTOS NADRECI ALVES DE QUEIROZ

TRIUNFO	313	19	38	2	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23
TUPARETAMA	298	18	36	2	38
VENTUROSA	369	22	44	2	46
VERDEJANTE	176	11	22	1	23
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34
VERTENTES	392	24	48	2	50
VICÊNCIA	646	39	78	4	82
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456
XEXÉU	327	20	40	2	42
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050




Documento assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://stc.tce.pe.gov.br/ppa/atala/Doc:seam.Código.do.documento:82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79	5% DE PERDA	47% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO 6 FRASCO DE 10 DOSES
ABREU E LIMA	1.555	731	1.462	73	1.535	1.544
AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	347	694	35	729	733
AFRÂNIO	335	157	314	16	330	333
AGRESTINA	512	241	482	24	506	511
ÁGUA PRETA	442	208	416	21	437	444
ÁGUAS BELAS	776	365	730	37	767	777
ALAGOINHA	332	156	312	16	328	330
ALIANÇA	668	314	628	31	659	666
ALTINHO	581	273	546	27	573	580
AMARAJI	291	137	274	14	288	299
ANGELIM	234	110	220	11	231	244
ARAÇOIABA	241	113	226	11	237	244
ARARIPINA	1.387	652	1.304	65	1.369	1.370
ARCOVERDE	1.384	650	1.300	65	1.365	1.370
BARRA DE GUABIRABA	184	86	172	9	181	190
BARREIROS	599	282	564	28	592	599
BELÉM DE MARIA	195	92	184	9	193	200
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	329	155	310	16	326	330
BELO JARDIM	1.396	656	1.312	66	1.378	1.387
BETÂNIA	264	124	248	12	260	264
BEZERROS	1.308	615	1.230	62	1.292	1.300
BODOCÓ	597	281	562	28	590	590
BOM CONSELHO	928	436	872	44	916	920
BOM JARDIM	832	391	782	39	821	830
BONITO	714	336	672	34	706	710
BREJÃO	157	74	148	7	155	160
BREJINHO	157	74	148	7	155	160
BREJO DA MADRE DE DEUS	790	371	742	37	779	780
BUENOS AIRES	221	104	208	10	218	220
BUIQUE	953	448	896	45	941	950
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.172	2.344	117	2.461	2.470
CABROBÓ	490	230	460	23	483	490
CACHOEIRINHA	431	203	406	20	426	430
CAETÉS	504	237	474	24	498	500
CALÇADO	179	84	168	8	176	180
CALUMBI	137	64	128	6	134	140
CAMARAGIBE	2.377	1.117	2.234	112	2.346	2.350
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	174	348	17	365	370
CAMUTANGA	180	85	170	9	179	180
CANHOTINHO	500	235	470	24	494	500
CAPOEIRAS	408	192	384	19	403	410



Documento Assinado em 02/07/2021 por: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 Endereço eletrônico: peferr@br/ep/validaDoc.cer
 Assinado eletronicamente no sistema de certificação digital

CARNAÍBA	407	191	382	19	401	
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	
CASINHAS	254	119	238	12	250	
CATENDE	578	272	544	27	571	
CEDRO	202	95	190	10	200	
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	
CONDADO	459	216	432	22	454	
CORRENTES	331	156	312	16	328	
CORTÊS	139	65	130	7	137	
CUMARU	258	121	242	12	254	
CUPIRA	446	210	420	21	441	
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	
DORMENTES	308	145	290	15	305	
ESCALA	956	449	898	45	943	
EXU	620	291	582	29	611	
FEIRA NOVA	426	200	400	20	420	
FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	
FERREIROS	218	102	204	10	214	
FLORES	585	275	550	28	578	
FLORESTA	487	229	458	23	481	
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	
GRANITO	164	77	154	8	162	
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	
IATI	357	168	336	17	353	
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	
IGUARACI	270	127	254	13	267	
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	
INAJÁ	203	95	190	10	200	
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	
IPOJUCA	769	361	722	36	758	
IPUBI	438	206	412	21	433	
ITACURUBA	63	30	60	3	63	
ITAÍBA	500	235	470	24	494	
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	
ITAPETIM	335	157	314	16	330	
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.190



Documento assinado digitalmente por: [nome] em 12/08/2023 às 14:27:40. Código de Verificação: 82bdc5-6b7-494-81e-274ed0126604

[Handwritten signature]

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	
JATAÚBA	359	169	338	17	355	
JATOBÁ	282	133	266	13	279	
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	
JUCATI	200	94	188	9	197	
JUPI	261	123	246	12	258	
JUREMA	338	159	318	16	334	
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	
LAGOA DOS GATOS	308	145	290	15	305	
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	
LAJEDO	807	379	758	38	796	
LIMOEIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	
MACAPARANA	470	221	442	22	464	
MACHADOS	215	101	202	10	212	
MANARI	306	144	288	14	302	
MARAIAL	127	60	120	6	126	
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	
MORENO	976	459	918	46	964	
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	
OROBÓ	502	236	472	24	496	
OROCÓ	204	96	192	10	202	
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	
PALMARES	902	424	848	42	890	
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	
PANELAS	591	278	556	28	584	
PARANATAMA	260	122	244	12	256	
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	
PASSIRA	580	273	546	27	573	
PAUDALHO	752	353	706	35	741	
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	
PEDRA	400	188	376	19	395	
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.696	
POÇÃO	210	99	198	10	208	
POMBOS	461	217	434	22	456	
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	
QUIXABA	117	55	110	6	116	
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDES DO AMARAL TOLEDO
 CPF: 012.140.105-11
 Endereço: Rua da Liberdade, 230 - Centro - Recife - PE
 Assinado em: 20/06/2018
 Acesso em: http://www.tcepe.gov.br/epp/AnalisarDocumento.aspx

[Handwritten signature]

RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	
SAIRÉ	231	109	218	11	229	
SALGADINHO	223	105	210	11	221	
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	
SALOÁ	338	159	318	16	334	
SANHARÓ	442	208	416	21	437	
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	
SÃO BENEDITO DO SUL	206	97	194	10	204	
SÃO BENTO DO UNA	979	460	920	46	966	
SÃO CAITANO	633	298	596	30	626	
SÃO JOÃO	389	183	366	18	384	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	
SERRITA	384	180	360	18	378	
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	
TABIRA	575	270	540	27	567	
TACAÍMBÓ	277	130	260	13	273	
TACARATU	414	195	390	20	410	
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	
TEREZINHA	129	61	122	6	128	
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	
TORITAMA	315	148	296	15	311	
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	
TRINDADE	435	204	408	20	428	
TRIUNFO	400	188	376	19	395	
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230

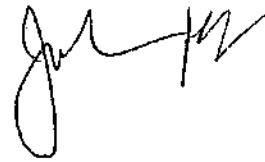


Documento assinado eletronicamente pelo Município de São José do Egito, PE, em 22/08/2023 às 14:58:10. Acesso em: https://www.tce-pe.gov.br/epi/validador/validador.asp?codigo_documento=83bbdc5-56b7-494e-a8f8-24400126109

Handwritten signature or mark.

VENTUROSA	336	158	316	16	332	
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	
VERTENTES	359	169	338	17	355	
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	
XEXÉU	208	98	196	10	206	
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	156.897

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 90 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.



Assinado digitalmente por: ANTONIO FERRNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: 27/07/2020 às 10:00:00
 URL: http://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/validador/validador.asp?codigo_documento=82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64



EM. 24/03/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5418 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretana de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 a 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 172.000 doses SinoVac/Butantan recebidas em 20.03.2021, e 11.400 estoque estadual, serão distribuídas um total de 176.380 doses para 72% dos idosos de 70 a 74 anos. E 7.020 para 2% dos Trabalhadores da Saúde. Destacamos que essas doses são para utilização exclusiva das D 1 do esquema de vacinação.

Art. 4º - Das 36.000 doses recebidas do Ministério da Saúde e mais a utilização de 2.485 do estoque estadual da Vacina Astrazeneca, totalizando 38.485 doses referente a vacinação de 60% dos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional de Vacinação, somando um total de 1.260.960 vacinas distribuídas.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE**JOSÉ EDSON DE SOUSA**
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	72% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	% DE PERDA	72% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2523	1817	91	1907	1910
I	ARAÇOMABA	337	243	12	256	260
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3858	2850	143	2993	3000
I	CAMARAGIBE	3813	2745	137	2883	2900
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	251	13	264	270
I	CHÁ GRANDE	572	412	21	432	440
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	572	29	600	610
I	IGARASSU	2423	1745	87	1832	1840
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	341	17	358	360

I	IPOJUCA	1308	942	47	989	990
I	ITAPISSUMA	529	381	19	400	400
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16411	11818	591	12407	12410
I	MORENO	1402	1009	50	1060	1060
I	OLINDA	11441	8238	412	8649	8650
I	PAULISTA	9410	6775	339	7114	7120
I	POMBOS	635	457	23	480	490
I	RECIFE	47420	34142	1707	35850	35850
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2428	1748	87	1836	1840
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3403	2450	123	2573	2580
II	BOM JARDIM	1158	834	42	875	880
II	BUENOS AIRES	323	233	12	244	250
II	CARPINA	1913	1377	69	1446	1450
II	CASINHAS	386	278	14	292	300
II	CUMARU	336	242	12	254	260
II	FEIRA NOVA	626	451	23	473	480
II	JOÃO ALFREDO	1000	720	36	756	760
II	LAGOA DO CARRO	306	285	14	299	300
II	LAGOA DE ITAENGA	549	396	20	415	420
II	LIMOEIRO	1699	1218	61	1277	1280
II	MACHADOS	327	236	12	247	250
II	NAZARÉ DA MATA	696	545	32	677	680
II	OROBÓ	677	487	24	512	520
II	PASSIRA	768	553	28	581	590
II	PAUDALHO	1142	822	41	863	870
II	SALGADINHO	314	226	11	237	240
II	SURUBIM	1864	1342	67	1409	1410
II	TRACUNHAÉM	277	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	152	8	160	160
II	VICÊNCIA	557	401	20	421	430
III	ÁGUA PRETA	640	481	23	484	490
III	AMARAÍ	438	318	16	331	340
III	BARREIROS	729	525	26	551	560



III	BELÉM DE MARIA	251	181	8	190	190
III	CATENDE	824	593	30	623	630
III	CORTÊS	223	161	8	168	170
III	ESCALDA	1222	880	44	924	930
III	GAMELEIRA	491	354	18	371	380
III	JAQUEIRA	205	148	7	155	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	215	11	225	230
III	LAGOA DOS GATOS	427	307	15	323	330
III	MARAIAL	201	145	7	152	160
III	PALMARES	1255	904	45	949	950
III	PRIMAVERA	257	185	9	194	200
III	QUIPAPÁ	582	419	21	440	440
III	RIBEIRÃO	1008	728	38	762	770
III	RIO FORMOSO	396	286	14	299	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	222	11	233	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	307	15	323	330
III	SIRINHAÉM	603	499	25	524	530
III	TAMANDARÉ	417	300	15	315	320
III	XEXÉU	285	191	10	200	200
IV	AGRESTINA	646	464	23	488	490
IV	ALAGOINHA	355	277	14	281	300
IV	ALTINHO	705	508	25	533	540



IV	BARRA DE GUABIRABA	242	174	9	183	190
IV	BELO JARDIM	1874	1349	67	1417	1420
IV	BEZERRÓS	1848	1331	67	1367	1400
IV	BONITO	978	704	35	739	740
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1061	778	39	817	820
IV	CACHOEIRINHA	510	367	18	386	390
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	483	348	17	365	370
IV	CARUARU	7510	5407	270	5678	5680
IV	CUPIRA	639	460	23	483	490
IV	FREI MIGUELINHO	556	400	20	420	420
IV	GRAVATÁ	2072	1492	75	1566	1570
IV	IBIRAJUBA	269	194	10	203	210
IV	JATAÍBA	438	315	16	331	340
IV	JUREMA	442	318	16	334	340
IV	PANELAS	786	566	25	594	600
IV	PESQUEIRA	1644	1184	59	1243	1250
IV	POÇÃO	296	213	11	224	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	417	21	438	440
IV	SAIRÉ	312	225	11	236	240
IV	SANHARÓ	571	411	21	432	440
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1445	1040	52	1092	1100
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	276	14	290	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1322	952	48	999	1000
IV	SÃO CAITANO	836	602	30	632	640
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	398	20	418	420
IV	TACAIMBÓ	351	253	13	265	270
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	421	21	442	450
IV	TORITAMA	476	343	17	360	360
IV	VERTENTES	546	393	20	413	420
V	ÁGUAS BELAS	1101	793	40	832	840
V	ANGELIM	313	225	11	237	240
V	BOM CONSELHO	1244	896	45	940	940
V	BREJÃO	221	158	8	167	170
V	CAETÉS	637	459	23	482	490
V	CALÇADO	267	192	10	202	210
V	CANHOTINHO	658	474	24	497	500
V	CAPEIRAS	520	374	19	393	400
V	CORRENTES	474	341	17	358	360
V	GARANHUNS	3354	2415	121	2536	2540





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

V	IATI	489	352	18	370	370
V	ITAIBA	725	522	26	548	550
V	JUCATI	257	185	9	184	200
V	JUPI	365	263	13	278	280
V	LAGOA DO OURO	380	274	14	287	290
V	LAJEDO	1084	780	39	820	820
V	PALMEIRINA	230	166	8	174	180
V	PARANATAMA	282	203	10	213	220
V	SALOÁ	446	323	16	339	340
V	SÃO JOÃO	545	392	20	412	420
V	TEREZINHA	200	144	7	151	160
VI	ARCOVERDE	1862	1333	67	1400	1400
VI	BUIQUE	1225	882	44	828	930
VI	CUSTÓDIA	1002	721	36	758	780
VI	IBAMA RIM	673	485	24	509	510
VI	INAJÁ	360	252	13	265	270

VI	JATOBÀ	413	297	15	312	320
VI	MANARI	386	278	14	292	300
VI	PEDRA	562	405	20	425	430
VI	PETROLÂNDIA	728	524	26	550	550
VI	SERTÂNIA	982	707	35	742	750
VI	TACARATU	618	445	22	467	470
VI	TUPANATINGA	580	418	21	438	440
VI	VENTUROSA	446	321	16	337	340
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	325	16	341	350
VII	CEDRO	275	198	10	208	210
VII	MIRANDIBA	374	269	13	283	290
VII	SALGUEIRO	1344	968	48	1016	1020
VII	SERRITA	481	346	17	364	370
VII	TERRA NOVA	261	188	8	187	200
VII	VERDEJANTE	299	215	11	226	230
VIII	AFRÂNIO	537	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	671	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	497	358	18	376	380
VIII	LAGOA GRANDE	490	353	18	370	370
VIII	OROCÓ	326	235	12	246	250
VIII	PETROLINA	5827	4185	210	4405	4410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	588	29	618	620
IX	ARARIPINA	1828	1316	66	1382	1390
IX	BODOCÓ	902	649	32	682	690
IX	EXU	864	622	31	653	660
IX	GRANITO	211	152	8	160	160
IX	IPUBI	614	442	22	464	470
IX	MOREILÂNDIA	301	217	11	228	230
IX	OURICURI	1686	1214	61	1275	1280
IX	PARNAMIRIM	621	447	22	469	470
IX	SANTA CRUZ	465	335	17	352	360
IX	SANTA FILOMENA	416	300	15	314	320
IX	TRINDADE	609	438	22	460	470
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1123	809	40	849	850
X	BREJINHO	210	151	8	159	160
X	CARNAIBA	539	388	19	407	410
X	IGUARACY	392	282	14	296	300
X	INGAZEIRA	153	110	6	116	120
X	ITAPETIM	477	343	17	361	370
X	QUIXABA	198	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	334	240	12	253	260





X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1051	757	38	795	800
X	SOLIDÃO	164	118	6	124	130
X	TABIRA	806	580	29	609	610
X	TUPARETAMA	290	209	10	219	220
XI	BETÂNIA	382	281	13	274	280
XI	CALUMBI	166	119	8	125	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	286	191	10	200	210
XI	FLORES	721	519	26	545	550
XI	FLORESTA	710	511	26	537	540
XI	ITACURUBA	108	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	265	13	278	280
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1028	739	37	778	780
XI	SERRA TALHADA	2087	1488	74	1583	1570
XI	TRIUNFO	510	387	18	388	390

XII	ALIANÇA	922	664	33	697	700
XII	CAMUTANGA	221	159	8	167	170
XII	CONDADO	633	456	23	479	480
XII	FERREIROS	318	229	11	240	250
XII	GOIANA	1774	1277	64	1341	1350
XII	ITAMBÉ	775	558	28	586	590
XII	ITAQUITINGA	337	243	12	255	260
XII	MACAPARANA	658	474	24	487	500
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	279	14	283	300
XII	TIMBAÚBA	1385	997	50	1047	1050
PE		232208	167174	8389	175633	176380

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - BUTANTAN

GERES	MUNICIPIOS	TRABALHADOR DE SAUDE A VACINAR	2% DOS TRABALHADORES DE SAUDE DOSE 1	8% DE PERDA	2% DOS TRABALHADORES DA SAUDE + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 18 DOSES CADA
I	ABREU E LIMA	2388	48	2	48	50
I	ARAÇÓIAS	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7263	145	7	152	160
I	CHÁ GRANDE	420	8	0	8	10
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	837	13	1	14	20
I	FERNANDO DE NORONHA	120		0		0
I	IGARASSU	4190	84	4	88	90
I	IPOJUCA	2563	51	3	54	60
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	28	1	29	30
I	ITAPISSUMA	778	16	1	17	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22280	445	22	467	470
I	MORENO	1370	27	1	28	30
I	OLINDA	10307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5877	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107988	2160	108	2268	2270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2788	56	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3816	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	508	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1175	23	1	25	30
II	CASIMINAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	308	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	481	9	0	10	10
II	LAGOA DE ITAENGA	388	8	0	8	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1578	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	780	16	1	18	20
II	PAUDALHO	1078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	118	2	0	2	10
II	SURUBIM	1280	26	1	28	30
II	TRACUNHAEM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	282	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	648	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	12	20
III	AMARAL	320	6	0	6	10





III	BARREIROS	896	18	1	19	20
III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÉS	258	5	0	5	10
III	ESCADA	1043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	12	20
III	JAQUEIRA	258	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	288	5	0	5	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	8	0	8	10
III	MARAIM	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPA	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	17	20
III	RIO FORMOSO	428	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	388	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	458	9	0	9	10
III	XEXÊU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	428	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1730	35	2	37	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	883	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	5	10
IV	GRAVATÁ	1812	38	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÍBA	320	6	0	6	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	278	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	748	15	1	16	20



IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	382	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	12	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	CALÇADO	188	4	0	4	10
V	CANHOTIMHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	7	10

V	CORRENTES	320	6	0	6	10
V	GARANHUNS	4803	96	5	101	110
V	MATI	405	8	0	8	10
V	ITAIBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	12	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	3	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALÓÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	7	10
V	TEREZINHA	106	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2165	43	2	45	50
VI	BUIQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	12	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	12	20
VI	INAJÁ	288	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	4	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	8	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	12	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	7	10
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	365	7	0	7	10
VII	CEDRO	319	6	0	6	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	7	10
VII	SALGUEIRO	2237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDELANTE	175	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBO	525	10	1	11	20



VIII	DORMENTES	363	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	1	11	20
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12998	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	18	1	17	20
IX	EXU	840	13	1	14	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	809	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2499	60	3	63	80
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	12	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	23	1	24	30
X	BREJINHO	179	4	0	4	10
X	CARNAIBA	339	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	5	10
X	OUXABA	74	1	0	1	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	158	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	2	10
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2870	57	3	60	80
XI	TRINFO	313	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMILTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	ITAMBÉ	595	12	1	13	20
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10

XIII	GOIANA	1819	32	2	34	40
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	6	10
XIII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XIII	SÃO VICENTE FERRER	288	6	0	6	10
XIII	TIMBAUBA	1052	21	1	22	30
PE	TOTAL	284.896	6.683	294	6.816	7.020

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	80% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	8% DE PERDA	80% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCOS MULTIDOSES DE 5 E 10 DOSES
I	ABREU E LIMA					
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	42	2	44	46
VIII	AFRÂNCO	727	436	22	458	460
IV	AGRESTINA	871	403	20	423	426
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	1.287	63	1.351	1.358
IV	ALAGOINHA	1.787	1.054	53	1.107	1.110
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
IV	ALTINHO	865	518	26	545	545
III	AMARAJI	-	-	-	-	-
V	ANGELIM	788	478	24	501	505
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
IX	ARARIPINA	1.574	944	47	992	996
VI	ARCOVERDE	34	20	1	21	25
IV	ARRAIOABANA	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELEM DE MARIA	6	4	0	4	6
VII	BELEM DE SÃO FRANCISCO	247	146	7	156	160
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
XI	BETÂNIA	1.979	1.167	59	1.247	1.250
IV	BEZERROS	-	-	-	-	-
IX	BODOCÓ	30	18	1	19	20
V	BOM CONSELHO	3.566	2.168	108	2.287	2.270
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BONITO	-	-	-	-	-
V	BREJÃO	367	220	11	231	234





X	BREJINHO
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS
II	BUENOS AIRES
VI	BUIQUE
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.000	1.200	80	1.280	1.280
VIII	CABROBÓ	1.193	718	36	762	756
IV	CACHOEIRINHA
V	CAETES	186	112	6	117	120
V	CALÇADO
XI	CALLIMBI
I	CAMARAGIBE
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX
XII	CAMUTANGA
V	CANHOTINHO	1.437	862	43	906	906
V	CAPOEIRAS	578	347	17	364	366
X	CARNAÍBA	201	121	6	127	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	262	13	275	275
II	CARPINA
IV	CARLIARI	580	348	17	366	366
II	CASINHAS
III	CATENDE
VII	CEDRO
I	CHÁ DE ALEGRIA
I	CHÁ GRANDE	59	36	2	37	40
XII	CONDADO
V	CORRENTES	25	15	1	16	20
III	CORTÉS
II	CUMARU
IV	CUPIRA	18	10	0	10	10
VI	CUSTÓDIA	1.764	1.068	53	1.111	1.116
VIII	DORMENTES
III	ESCALDA
IX	EXU	12	7	0	8	10
II	FEIRA NOVA
I	FERNANDO DE NORONHA
XII	FERREIROS
XI	FLORES	237	142	7	149	150
XI	FLORESTA	164	98	5	103	106
IV	FREI MIGUELINO
III	GAMELEIRA
V	GARANHUNS	3.307	1.984	99	2.083	2.086
I	GLÓRIA DO GOITÁ
XII	GOMANA	2.000	1.200	80	1.280	1.280
IX	GRANITO
IV	GRAVATÁ
V	IATI	467	280	14	294	296



VI	BIMIRIM
IV	BIRAJUBA
I	IGARASSU
X	IGUARACI	338	202	10	212	218
I	ILHA DE ITAMARACÁ
VI	INAJÁ	814	368	18	387	380
X	INGAZEIRA	13	8	0	8	10
I	IPOJUCA	288	173	8	181	185
IX	IPUBI	5	3	0	3	5
XI	ITACURUBA	100	60	3	63	65
V	ITAÍBA	2.681	1.809	80	1.688	1.880
XII	ITAMBÉ
X	ITAPETIM	97	58	3	61	65
I	ITAPISSUMA
XII	ITAQUITINGA
I	JABOATÃO DOS GLIARARAPES
III	JACUEIRA	18	11	1	12	15
IV	JATAÍBA
VI	JATOBÁ
II	JOÃO ALFREDO
III	JOAQUIM NABUCO
V	JUCATI
V	JUPI
IV	JUREMA	20	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO
II	LAGOA DO ITAENGA
V	LAGOA DO OURO
III	LAGOA DOS GATOS	374	224	11	235	236
VIII	LAGOA GRANDE	24	14	1	15	15
V	LAJEDO	113	68	3	71	75
II	LIMOEIRO
XII	MACAPARANA
II	MACHADOS
VI	MANARI	162	81	8	85	100
III	MARAIAL
VII	MIRANDIBA	1.066	633	32	665	664
IX	MOREILÂNDIA
I	MORENO
II	NAZARÉ DA MATA



I	OLINDA	2.000	1.200	60	1.200	1.200
II	OROBÓ
VIII	OROCÓ	1.706	1.025	51	1.077	1.080
IX	OURICURI	231	136	7	146	150
III	PALMARES
V	PALMERINA	151	91	5	95	95
IV	PANELAS	15	9	0	9	10
V	PARANATAMA	10	8	0	8	10
IX	PARNAMIRIM	8	4	0	4	5
II	PASSIRA	2.035	1.221	61	1.282	1.285
II	PAUDALHO	200	120	6	126	130
I	PAULISTA
VI	PEDRA
IV	PESQUEIRA	221	133	7	139	140
VI	PETROLÂNDIA	60	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	92	31	2	33	35
IV	POÇÃO
I	POMBOS	184	98	5	103	105
III	PRIMAVERA
III	QUIPAPA	611	367	18	385	388
X	QUIXABA	136	83	4	88	90
I	RECIFE
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	452	23	474	478
III	RIBEIRÃO
III	RIO FORMOSO	66	41	2	43	45
IV	SAIRE
II	SALGADINHO	200	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	5.827	3.496	175	3.671	3.675



V	SALÓÁ	6	4	0	4	5
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	40	2	42	45
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	14	1	15	15
IX	SANTA FILOMENA	61	37	2	38	40
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	1.381	88	1.480	1.480
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	-	-	-	-
X	SANTA TEREZINHA	14	8	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	380	216	11	227	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	402	20	422	425
IV	SÃO CAITANO	884	530	27	557	560
V	SÃO JOÃO	15	9	0	9	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	128	6	134	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.982	1.531	77	1.808	1.810
I	SÃO LOURENÇO DA MAIA	-	-	-	-	-
XIII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XI	SERRA TALHADA	613	368	18	386	390
VIII	SERRITA	-	-	-	-	-
VI	SERTÂNIA	190	114	8	120	120
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	6	0	6	10
IV	TACAMBÓ	-	-	-	-	-
VI	TACARATU	108	66	3	69	70
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
V	TEREZINHA	106	64	3	67	70
VIII	TERRA NOVA	32	19	1	20	20
XIII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-
XI	TRUNFO	253	152	8	159	160
VI	TUPANATINGA	238	142	7	149	150
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
VI	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VIII	VERDEJANTE	10	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	1.346	67	1.413	1.416
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
PE		68.741	36.446	1.823	38.266	38.468



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6423 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 308, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.821, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAIG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.821/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR - I Geres nº 06, de 23 de março de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 368, de 12 de março de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;
Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR - XI Geres nº 216, de 16 de junho de 2020;
Resolução do CIR - X Geres nº 308, de 25 de junho de 2020;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 6417, publicada no DOE nº 86, páginas 8, 9, 10, 11 e 12 de 20 de março de 2021.

Recife, 26 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
1	RECIFE	GE	2617132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
1	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO RECIFE	20	0	30	0	0	20	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	3374699	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	9643486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	366	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	46	15	40	0	6	66	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	434	IBMP	30	10	30	20	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	961	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - MCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	656	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	36	0	20	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	44	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	20	0	0
1	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	180	0	140	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6906268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	14	0	10	0	0	2	0	10	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0



III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	18	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9669723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	LUPAE DR EMANUEL ALIRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					98	10	110	20	41	60	0	72	0	0	0	0



IV	ARARIPINA	GM	2838262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2348374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431108	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUI	GM	2716226	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2638270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127847	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2718384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9148032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERE	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					186	71	154	0	0	114	123	11	48	0	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5425 DE 26 DE MARÇO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 133.200 doses Sinovac/Butantan recebidas serão distribuídas 132.520 aos municípios Pernambucanos. Dessas, 69.100 referentes a 28% dos idosos de 70 a 74 anos e 63.400 doses referente a 20% dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 680 doses será direcionado para rede estadual. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

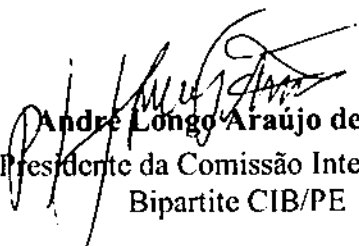
Art. 4º Serão distribuídas 41.770 doses Astrazeneca aos municípios pernambucanos, sendo 25.280 doses referente à completude (para Dose 1) da população Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e 16.490 (5%) dos idosos de 65 a 69 anos.

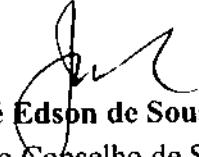
§ 1º O saldo de 2.950 doses será direcionado para realizar os ajustes para população Quilombola conforme atualização de cada município, tendo em vista que o cálculo da estimativa se baseou em contagem censitária. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 5% IDOSOS 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇOIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	800	40	2	42	50
III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAJI	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÉS	294	15	1	15	20
III	ESCADA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAIAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPÁ	675	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	862	43	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS - NADPEI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://cde.rde.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:82b0dc5-56b7-4b4e-a81e-214ed10726fd4

III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40
IV	ALAGOINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATÁ	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAIMBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETÉS	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAÍBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALOÁ	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUIQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓDIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBA	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTÂNIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO ARAUJO BOTELHO DOS SANTOS - ADFBOT@VIES-PE.QUEROZ
 Acesso em: https://ctde.rde.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=82bdc0556b7494e4a81e214dd026164

Handwritten signature/initials

VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAÍBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.898	745	15.643	16.490



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERRANDO AMATO BOFFI HO-POS-SANTOS-VADIGI-ALVES-DE-QUEIROZ
 Acesse em: https://ctce.rde.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento: 82bbdc5-56b7-4b4e-a81-e-214e10726164

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	20% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	697	35	732	740
I	ARAÇOIABA	486	97	5	102	110
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.147	57	1.205	1.210
I	CAMARAGIBE	5.017	1.003	50	1.054	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	88	4	93	100
I	CHÃ GRANDE	676	135	7	142	150
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	190	10	200	200
I	IGARASSU	3.434	687	34	721	730
I	ILIIA DE ITAMARACÁ	676	135	7	142	150
I	IPOJUCA	1.700	340	17	357	360
I	ITAPISSUMA	685	137	7	144	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	4.602	230	4.833	4.840
I	MORENO	1.978	396	20	415	420
I	OLINDA	14.570	2.914	146	3.060	3.060
I	PAULISTA	13.116	2.623	131	2.754	2.760
I	POMBOS	842	168	8	177	180
I	RECIFE	63.472	12.694	635	13.329	13.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	882	44	927	930
II	BOM JARDIM	1.436	287	14	302	310
II	BUENOS AIRES	413	83	4	87	90
II	CARPINA	2.709	542	27	569	570
II	CASINHAS	438	88	4	92	100
II	CUMARU	414	83	4	87	90
II	FEIRA NOVA	807	161	8	169	170
II	JOÃO ALFREDO	1.162	232	12	244	250
II	LAGOA DO CARRO	559	112	6	117	120
II	LAGOA DE ITAENGA	644	129	6	135	140
II	LIMOEIRO	2.008	402	20	422	430
II	MACHADOS	374	75	4	79	80
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	244	12	257	260
II	OROBÓ	864	173	9	181	190
II	PASSIRA	976	195	10	205	210
II	PAUDALHO	1.449	290	14	304	310
II	SALGADINHO	372	74	4	78	80
II	SURUBIM	2.174	435	22	457	460
II	TRACUNHAÊM	379	76	4	80	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	55	3	58	60
II	VICÊNCIA	800	160	8	168	170
III	ÁGUA PRETA	820	164	8	172	180
III	AMARAJI	561	112	6	118	120
III	BARREIROS	1.058	212	11	222	230
III	BELÉM DE MARIA	298	60	3	63	70
III	CATENDE	1.095	219	11	230	230
III	CORTÉS	294	59	3	62	70
III	ESCADA	1.716	343	17	360	360
III	GAMELEIRA	673	135	7	141	150
III	JAQUEIRA	260	52	3	55	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	68	3	72	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	101	5	106	110
III	MARAIAL	267	53	3	56	60
III	PALMARES	1.616	323	16	339	340
III	PRIMAVERA	377	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	675	135	7	142	150
III	RIBEIRÃO	1.317	263	13	277	280
III	RIO FORMOSO	472	94	5	99	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	79	4	83	90
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	105	5	110	110

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AVATTO, BOLETO DOS SANTOS, NADECI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cde.rde.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 82bde05156b7494e-a81-e-214dd0026f64

III	SIRINHAÉM	862	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	540	108	5	113	120
III	XEXÉU	349	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	734	147	7	154	160
IV	ALAGOINHA	476	95	5	100	100
IV	ALTINHO	824	165	8	173	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	67	3	70	70
IV	BELO JARDIM	2.255	451	23	474	480
IV	BEZERROS	2.082	416	21	437	440
IV	BONITO	1.212	242	12	255	260
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	269	13	282	290
IV	CACHOEIRINHA	602	120	6	126	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	129	6	135	140
IV	CARUARU	9.348	1.870	93	1.963	1.970
IV	CUPIRA	759	152	8	159	160
IV	FREI MIGUELINHO	584	117	6	123	130
IV	GRAVATÁ	2.632	526	26	553	560
IV	IBIRAJUBA	239	48	2	50	50
IV	JATAÚBA	509	102	5	107	110
IV	JUREMA	518	104	5	109	110
IV	PANELAS	870	174	9	183	190
IV	PESQUEIRA	2.063	413	21	433	440
IV	POÇÃO	374	75	4	79	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	127	6	134	140
IV	SAIRÉ	331	66	3	70	70
IV	SANHARÓ	665	133	7	140	140
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	396	20	416	420
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	84	4	88	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	347	17	365	370
IV	SÃO CAITANO	962	192	10	202	210
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	133	7	139	140
IV	TACAIBÓ	437	87	4	92	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	161	8	169	170
IV	TORITAMA	662	132	7	139	140
IV	VERTENTES	595	119	6	125	130
V	ÁGUAS BELAS	1.262	252	13	265	270
V	ANGELIM	329	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	1.457	291	15	306	310
V	BREJÃO	280	56	3	59	60
V	CAETÊS	825	165	8	173	180
V	CALÇADO	313	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	741	148	7	156	160
V	CAPOEIRAS	665	133	7	140	140
V	CORRENTES	624	125	6	131	140
V	GARANHUNS	4.262	852	43	895	900
V	IATI	582	116	6	122	130
V	ITAÍBA	883	177	9	185	190
V	JUCATI	340	68	3	71	80
V	JUPI	466	93	5	98	100
V	LAGOA DO OURO	467	93	5	98	100
V	LAJEDO	1.211	242	12	254	260
V	PALMEIRINA	256	51	3	54	60
V	PARANATAMA	375	75	4	79	80
V	SALOÁ	513	103	5	108	110
V	SÃO JOÃO	730	146	7	153	160
V	TEREZINHA	233	47	2	49	50
VI	ARCOVERDE	2.262	452	23	475	480
VI	BUIQUE	1.505	301	15	316	320
VI	CUSTÓDIA	1.211	242	12	254	260
VI	IBIMIRIM	789	158	8	166	170
VI	INAJÁ	380	76	4	80	80
VI	JATOBÁ	549	110	5	115	120
VI	MANARI	502	100	5	105	110
VI	PEDRA	659	132	7	138	140
VI	PETROLÂNDIA	916	183	9	192	200
VI	SERTÂNIA	1.075	215	11	226	230
VI	TACARATU	774	155	8	163	170
VI	TUPANATINGA	700	140	7	147	150

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO FOLLETTI, CPF: 030.100.100-01, Documento: 82b0dc5-56b7-4b4e-a81e-214ed0026164
 Acesse em: https://cde.rde.pa.gov.br/epi/validaDoc.se?m_codigo_documento=82b0dc5-56b7-4b4e-a81e-214ed0026164

M

VI	VENTUROSA	546	109	5	115	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	109	5	115	120
VII	CEDRO	301	60	3	63	70
VII	MIRANDIBA	456	91	5	96	100
VII	SALGUEIRO	1.600	320	16	336	340
VII	SERRITA	531	106	5	112	120
VII	TERRA NOVA	279	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	289	58	3	61	70
VIII	AFRÂNIO	531	106	5	112	120
VIII	CABROBÔ	808	162	8	170	170
VIII	DORMENTES	550	110	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	559	112	6	117	120
VIII	OROCÔ	313	63	3	66	70
VIII	PETROLINA	7.394	1.479	74	1.553	1.560
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	209	10	219	220
IX	ARARIPINA	2.054	411	21	431	440
IX	BODOCÔ	1.086	217	11	228	230
IX	EXU	897	179	9	188	190
IX	GRANITO	198	40	2	42	50
IX	IPUBI	698	140	7	147	150
IX	MOREILÂNDIA	322	64	3	68	70
IX	OURICURI	1.820	364	18	382	390
IX	PARNAMIRIM	652	130	7	137	140
IX	SANTA CRUZ	435	87	4	91	100
IX	SANTA FILOMENA	438	88	4	92	100
IX	TRINDADE	675	135	7	142	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	251	13	263	270
X	BREJINHO	213	43	2	45	50
X	CARNAÍBA	713	143	7	150	150
X	IGUARACY	458	92	5	96	100
X	INGAZEIRA	168	34	2	35	40
X	ITAPETIM	585	117	6	123	130
X	QUIXABA	274	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	375	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	253	13	265	270
X	SOLIDÃO	191	38	2	40	40
X	TABIRA	986	197	10	207	210
X	TUPARETAMA	295	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	417	83	4	88	90
XI	CALUMBI	206	41	2	43	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	61	3	64	70
XI	FLORES	820	164	8	172	180
XI	FLORESTA	782	156	8	164	170
XI	ITACURUBA	122	24	1	26	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	240	12	252	260
XI	SERRA TALHADA	2.401	480	24	504	510
XI	TRIUNFO	554	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	1.231	246	12	259	260
XII	CAMUTANGA	285	57	3	60	60
XII	CONDADO	796	159	8	167	170
XII	FERREIROS	406	81	4	85	90
XII	GOIANA	2.388	478	24	501	510
XII	ITAMBÉ	1.038	208	10	218	220
XII	ITAQUITINGA	448	90	4	94	100
XII	MACAPARANA	938	188	9	197	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	112	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	1.843	369	18	387	390
PE		298.020	59.593	2.980	62.573	63.400

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO ROQUE FLORES SANTOS, NADIEG ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://cctc.rde.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam?codigo_documento=82bdc5-56b7-494e-a81-e-214e102761d4

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 28% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 70 A 74 DOS E 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMEN DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	706	35	742	750
I	ARAÇOIABA	337	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	1.109	55	1.164	1.170
I	CAMARAGIBE	3.813	1.068	53	1.121	1.130
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	98	5	103	110
I	CHÁ GRANDE	572	160	8	168	170
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLORIA DO GOITA	794	222	11	233	240
I	IGARASSU	2.423	678	34	712	720
I	ILHA DE ITAMARACA	473	132	7	139	140
I	IPOJUCA	1.308	366	18	385	390
I	ITAPISSUMA	529	148	7	156	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	4.595	230	4.825	4.830
I	MORENO	1.402	393	20	412	420
I	OLINDA	11.441	3.203	160	3.364	3.370
I	PAULISTA	9.410	2.635	132	2.767	2.770
I	POMBOS	635	178	9	187	190
I	RECIFE	47.420	13.278	664	13.941	13.950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	953	48	1.000	1.000
II	BOM JARDIM	1.158	324	16	340	340
II	BUENOS AIRES	323	90	5	95	100
II	CARPINA	1.913	536	27	562	570
II	CASINHAS	386	108	5	113	120
II	CUMARU	336	94	5	99	100
II	FEIRA NOVA	626	175	9	184	190
II	JOÃO ALFREDO	1.000	280	14	294	300
II	LAGOA DO CARRO	396	111	6	116	120
II	LAGOA DE ITAENGA	549	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	1.689	473	24	497	500
II	MACHADOS	327	92	5	96	100
II	NAZARÉ DA MATA	896	251	13	263	270
II	OROBÓ	677	190	9	199	200
II	PASSIRA	768	215	11	226	230
II	PAUDALHO	1.142	320	16	336	340
II	SALGADINHO	314	88	4	92	100
II	SURUBIM	1.864	522	26	548	550
II	TRACUNHAEM	277	78	4	81	90
II	VERTENTE DO LERIO	211	59	3	62	70
II	VICENCIA	557	156	8	164	170
III	ÁGUA PRETA	640	179	9	188	190
III	AMARAÍ	438	123	6	129	130
III	BARREIROS	729	204	10	214	220
III	BELEM DE MARIA	251	70	4	74	80
III	CATENDE	824	231	12	242	250
III	CORTES	223	62	3	66	70
III	ESCADA	1.222	342	17	359	360
III	GAMELEIRA	491	137	7	144	150
III	JAQUEIRA	205	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCCO	298	83	4	88	90
III	LAGOA DOS GATOS	427	120	6	126	130
III	MARAÍAL	201	56	3	59	60
III	PALMARES	1.255	351	18	369	370
III	PRIMAVERA	257	72	4	76	80
III	QUIPAPA	582	163	8	171	180
III	RIBEIRÃO	1.008	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	396	111	6	116	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	86	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	120	6	126	130
III	SIRINHAEM	693	194	10	204	210
III	TAMANDARÉ	417	117	6	123	130
III	XEXEU	265	74	4	78	80
IV	AGRESTINA	645	181	9	190	190
IV	ALAGOINHA	385	108	5	113	120
IV	ALTINHO	705	197	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	68	3	71	80
IV	BELO JARDIM	1.874	525	26	551	560
IV	BEZERROS	1.848	517	26	543	550
IV	BONITO	978	274	14	288	290
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	510	143	7	150	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	483	135	7	142	150
IV	CARUARU	7.510	2.103	105	2.208	2.210

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO ROSSI HO-POS-SANTOS-NAPOSTOLARES DE QUEIROZ
 Acesse em: http://tce.tce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=8206de5556b7494e481e214ed026164

Handwritten initials/signature.

IV	CUPIRA	639	179	9	188	190
IV	FREI MIGUELINHO	556	156	8	163	170
IV	GRAVATA	2.072	580	29	609	610
IV	IBIRAJUBA	269	75	4	79	80
IV	JATAÚBA	438	123	6	129	130
IV	JUREMA	442	124	6	130	130
IV	PANELAS	786	220	11	231	240
IV	PESQUEIRA	1.644	460	23	483	490
IV	POÇÃO	296	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	162	8	170	170
IV	SAIRE	312	87	4	92	100
IV	SANHARÓ	571	160	8	168	170
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	405	20	425	430
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	384	108	5	113	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	370	19	389	390
IV	SÃO CAITANO	836	234	12	246	250
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	155	8	163	170
IV	TACAIMBÓ	351	98	5	103	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	164	8	172	180
IV	TORITAMA	476	133	7	140	140
IV	VERTENTES	546	153	8	161	170
V	AGUAS BELAS	1.101	308	15	324	330
V	ANGELIM	313	88	4	92	100
V	BOM CONSELHO	1.244	348	17	366	370
V	BREJÃO	221	62	3	65	70
V	CAETES	637	178	9	187	190
V	CALÇADO	267	75	4	78	80
V	CANHOTINHO	658	184	9	193	200
V	CAPOEIRAS	520	146	7	153	160
V	CORRENTES	474	133	7	139	140
V	GARANHUNS	3.354	939	47	986	990
V	IATI	489	137	7	144	150
V	ITAIBA	725	203	10	213	220
V	JUCATI	257	72	4	76	80
V	JUPI	365	102	5	107	110
V	LAGOA DO OURO	380	106	5	112	120
V	LAJEDO	1.084	304	15	319	320
V	PALMEIRINA	230	64	3	68	70
V	PARANATAMA	282	79	4	83	90
V	SALOA	448	125	6	132	140
V	SÃO JOÃO	545	153	8	160	160
V	TEREZINHA	200	56	3	59	60
VI	ARCOVERDE	1.852	519	26	544	550
VI	BUIQUE	1.225	343	17	360	360
VI	CUSTÓDIA	1.002	281	14	295	300
VI	IBIMIRIM	673	188	9	198	200
VI	INAJÁ	350	98	5	103	110
VI	JATOBA	413	116	6	121	130
VI	MANARI	386	108	5	113	120
VI	PEDRA	562	157	8	165	170
VI	PETROLANDIA	728	204	10	214	220
VI	SERTANIA	982	275	14	289	290
VI	TACARATU	618	173	9	182	190
VI	TUPANATINGA	580	162	8	171	180
VI	VENTUROSA	446	125	6	131	140
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	126	6	133	140
VII	CEDRO	275	77	4	81	90
VII	MIRANDIBA	374	105	5	110	110
VII	SALGUEIRO	1.344	376	19	395	400
VII	SERRITA	481	135	7	141	150
VII	TERRA NOVA	261	73	4	77	80
VII	VERDEJANTE	299	84	4	88	90
VIII	AFRANIO	537	150	8	158	160
VII	CABROBO	671	188	9	197	200
VII	DORMENTES	497	139	7	146	150
VII	LAGOA GRANDE	490	137	7	144	150
VII	OROCO	326	91	5	96	100
VII	PETROLINA	5.827	1.632	82	1.713	1.720
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	229	11	240	240
IX	ARARIPINA	1.828	512	26	537	540
IX	BODOCÓ	902	253	13	265	270
IX	EXU	864	242	12	254	260
IX	GRANITO	211	59	3	62	70
IX	IPUBI	614	172	9	181	190
IX	MOREILANDIA	301	84	4	88	90
IX	OURICURI	1.686	472	24	496	500
IX	PARNAMIRIM	621	174	9	183	190
IX	SANTA CRUZ	465	130	7	137	140
IX	SANTA FILOMENA	416	116	6	122	130
IX	TRINDADE	609	171	9	179	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	314	16	330	330
X	BREJINHO	210	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	539	151	8	158	160

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOFELHO DOS SANTOS, NADPRO AVIES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cice.cepe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 820b1e05-46b7-494e-a81e-214e10126164

X	IGUARACY	392	110	5	115	120
X	INGAZEIRA	153	43	2	45	50
X	ITAPETIM	477	134	7	140	140
X	QUIXABA	198	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	334	94	5	98	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	294	15	309	310
X	SOLIDÃO	164	46	2	48	50
X	TABIRA	805	225	11	237	240
X	TUPARETAMA	290	81	4	85	90
XI	BETÂNIA	362	101	5	106	110
XI	CALUMBI	165	46	2	49	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	74	4	78	80
XI	FLORES	721	202	10	212	220
XI	FLORESTA	710	199	10	209	210
XI	ITACURUBA	108	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	103	5	108	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	287	14	302	310
XI	SERRA TALHADA	2.067	579	29	608	610
XI	TRIUNFO	510	143	7	150	150
XII	ALIANÇA	922	258	13	271	280
XII	CAMUTANGA	221	62	3	65	70
XII	CONDADO	633	177	9	186	190
XII	FERREIROS	318	89	4	93	100
XII	GOIANA	1.774	497	25	522	530
XII	ITAMBÉ	775	217	11	228	230
XII	ITAQUITINGA	337	94	5	99	100
XII	MACAPARANA	658	184	9	193	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	109	5	114	120
XII	TIMBAÚBA	1.385	388	19	407	410
PE		232.209	65.012	3.251	68.263	69.100

Handwritten signatures

Departamento Arquivo Digital - Documento: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://arquivo.digital.pe.gov.br/epp/valladaDoc.shtm> Codigo do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 100% POULAÇÃO QUILOMBOLA



Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO FERNANDO AVANTO BDIELHO DOS SANTOS, NADICI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eic.cefpe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:823b0ecf-56b7-4b4e-a81e-214ed026164

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	A RECEBER PARA TOTALIZAR 100% DOS QUILOMBOLAS	5% DE PERDA	QUILOMBOLAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
I	*CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
I	CHÁ DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÁ GRANDE	59	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
I	ILHA DE ITAMARACA	-	-	-	-	-
I	IPOJUCA	381	196	10	206	210
I	ITAISSUMA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	740	37	777	780
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	59	3	62	70
I	RECIFE	-	-	-	-	-
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
II	CARPINA	-	-	-	-	-
II	CASINHAS	-	-	-	-	-
II	CUMARU	-	-	-	-	-
II	FEIRA NOVA	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	876	876	44	920	920
II	LAGOA DO CARRO	72	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	-	-	-	-
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
II	PASSIRA	2.035	750	38	788	790
II	**PAUDALHO	-	-	-	-	-
II	***SALGADINHO	50	0	0	0	0
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAEM	-	-	-	-	-
II	VERTENTE DO LERIO	-	-	-	-	-
II	VICENCIA	2.243	828	41	869	870
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
III	AMARAÍ	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELEM DE MARIA	6	1	0	1	10
III	CATENDE	50	50	3	53	60
III	CORTÉS	-	-	-	-	-
III	ESCADA	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	4	0	4	10
III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	139	7	146	150
III	MARAIAL	-	-	-	-	-
III	PALMARES	-	-	-	-	-
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPÁ	611	226	11	237	240
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
III	SIRINHAEM	-	-	-	-	-
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
IV	AGRESTINA	671	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	1.757	647	32	679	680
IV	ALTINHO	865	320	16	336	340
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BEZERROS	50	50	3	53	60
IV	BONITO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	215	11	226	230
IV	CUPIRA	16	6	0	6	10
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATÁ	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
IV	JATAUBA	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	5	0	5	10
IV	PANELAS	15	5	0	5	10
IV	PESQUEIRA	221	81	4	85	90
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	278	14	292	300
IV	SAIRÉ	-	-	-	-	-
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	9	0	9	10
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	-	-	-	-
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	884	324	16	340	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
IV	TACAIMBÓ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	777	39	816	820
V	ANGELIM	796	291	15	306	310
V	BOM CONSELHO	3.598	1.328	66	1.394	1.400
V	BREJÃO	367	132	7	139	140
V	CAETÉS	186	66	3	69	70
V	CALÇADO	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	532	27	559	560
V	CAPOEIRAS	578	213	11	224	230
V	CORRENTES	25	5	0	5	10
V	GARANHUNS	3.307	1.222	61	1.283	1.290
V	IATI	467	172	9	181	190
V	ITAIBA	2.681	991	50	1.041	1.050
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
V	LAJEDO	113	38	2	40	40
V	PALMEIRINA	151	56	3	59	60
V	PARANATAMA	10	0	0	0	0
V	SALOA	6	1	0	1	10
V	SÃO JOÃO	15	5	0	5	10
V	TEREZINHA	106	36	2	38	40
V	ARCOVERDE	870	845	42	887	890
V	BUIQUE	300	120	6	126	130
V	CUSTÓDIA	1.764	649	32	681	690
V	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
V	INAJÁ	614	224	11	235	240
V	JATOBA	-	-	-	-	-
V	MANARI	152	52	3	55	60
V	PEDRA	-	-	-	-	-
V	PETROLÂNDIA	60	20	1	21	30
V	SERTÂNIA	190	70	4	74	80
V	TACARATU	109	39	2	41	50
V	TUPANATINGA	236	86	4	90	90
V	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	247	87	4	91	100
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	390	20	410	410
VII	SALGUEIRO	5.827	2.152	108	2.260	2.260
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VII	TERRA NOVA	32	12	1	13	20
VII	VERDEJANTE	10	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	727	267	13	280	280
VIII	CABROBÓ	1.193	438	22	460	460
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
VIII	LAGOA GRANDE	24	9	0	9	10
VIII	OROCÓ	1.709	629	31	660	660
VIII	PETROLINA	52	17	1	18	20
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	852	43	895	900
IX	ARARIPINA	1.574	579	29	608	610
IX	BODOCÓ	30	10	1	11	20
IX	EXU	12	2	0	2	10
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IX	IPUBI	5	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
IX	OURICURI	231	81	4	85	90
IX	PARNAMIRIM	6	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
IX	SANTA FILOMENA	61	21	1	22	30
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO FERNANDO AVARO BONEIRO DOS SANTOS - NAD10141113910200002
 Asses e m: https://eic.ice.pe.gov.br/eip/validaDoc.seam?CodigoDocumento:82b0ecf-5b07-4b4d-ad1e-214ed026164

Handwritten signature and initials

X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	25	1	26	30
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
X	CARNAIBA	201	71	4	75	80
X	IGUARACY	336	121	6	127	130
X	INGAZEIRA	50	40	2	42	50
X	ITAPETIM	97	32	2	34	40
X	QUIXABA	139	49	2	51	60
X	SANTA TEREZINHA	14	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	942	47	989	990
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
XI	BETANIA	1.979	729	36	765	770
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	162	8	170	170
XI	FLORES	237	87	4	91	100
XI	FLORESTA	164	59	3	62	70
XI	ITACURUBA	100	35	2	37	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	22	1	23	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	73	4	77	80
XI	SERRA TALHADA	613	223	11	234	240
XI	TRIUNFO	253	93	5	98	100
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
XII	FERREIROS	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.141	881	44	925	930
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XII	TIMBAUBA	-	-	-	-	-
PF.		61.740	23.710	1.186	24.896	25.280

(*)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (**Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (***)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BORNELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Asses e m: https://cctce.ce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

EM, 01/04/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE N.º 5426 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria n.º 185, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n.º 396, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco n.º 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM n.º 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS n.º 1.521, de 15 de junho de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS n.º 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRA/SIC/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria n.º 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício n.º 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, de maio de 2020

XII - O Ofício - GAB/SESAU n.º 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR - I Geres n.º 06, de 23 de março de 2021;
Resolução do CIR - III Geres n.º 02, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - V Geres n.º 03, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres n.º 368, de 12 de março de 2021;
Resolução do CIR - II Geres n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres n.º 186, de 28 de setembro de 2020;
Resolução do CIR - VI Geres n.º 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IV Geres n.º 401, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IX Geres n.º 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR - XI Geres n.º 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR - X Geres n.º 309, de 25 de junho de 2020;
Resolução do CIR - VII Geres n.º 133, de 28 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE n.º 5423, publicada no DCE n.º 00, páginas 12, 13, 14, 15 e 16 de 27 de março de 2021.

Recife, 31 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI HEMODIALÍSE DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI HEMODIALÍSE A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
1	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
1	RECIFE	GE	2752908	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0

1	RECIFE	GE	5583630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	30	0	0	0	0	10	0	0
1	RECIFE	GE	3374509	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	9643485	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	296	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	25	0	8	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	45	15	40	0	5	45	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	434	IMIP	36	10	30	20	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	951	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	555	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	44	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	18	0	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	53	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	555	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	20	0	0
1	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	100	0	140	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6906266	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	15	0	20	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0





I	GOIANA	GE	2711886	HOSPITAL BELARMINO CORRÊA	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARLIARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRISTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARLIARU	GE	7488910	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639008	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2561764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORRÊA	5	3	20	0	0	0	0	0	10	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2389253	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348488	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AFogados da INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMILIA CÂMARA	8	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356257	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	6	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEURÓCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297384	UPAE DR EMANUEL ALRKO BRANDÃO PETROLINA	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2567508	PROMATRE	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	80	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					98	104	128	20	41	86	8	62	0	0	0	0

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO EMF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO EMF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE EMF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO EMF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
1	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	40	0	10	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAUPELO	5	0	0	0	0	3	10	0	0	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5881923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723960	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
1	CHÁ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0





1	CHÁ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429686	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SÃO LUCAS	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	IGARASSU	GM	2638343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	IPOJUCA	GM	106457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5366087	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PAULISTA	GM	2348869	POLICLINICA SAUDE DA MULHER	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	POMBÓS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBÓS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMALRY COLTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	20618	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752806	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	265600	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE - AURORA	60	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	7968836	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	20	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0



IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIFAF	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9699723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA MARIA	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2346374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431104	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAYVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702826	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MORELANDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715364	UNIDADE MISTA RAMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714486	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706700	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1876	71	164	0	0	114	223	11	36	0	0				

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA



SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 06/04/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5427 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.506 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa.

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local.

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação.

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A.V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 362.400 doses recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 358.860 doses destinadas a 2% dos Trabalhadores de Saúde, 80% dos idosos de 75 a 79 anos, 70% idosos de 70 a 74 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo, serão entregues exclusivamente para Dose 1, 16% dos idosos de 65 a 69 anos.

Art. 4º - Das 32.250 da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 40% (31.930) dos idosos de 65 anos e mais exclusivamente para Dose 2. O estoque de 320 doses ficará para dar suporte aos municípios. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o 12º grupo somando um total de 1.833.530 vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 18% IDOSOS 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	18 % DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	18% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
1	ABREU E LIMA	3.485	523	26	549	550
1	ARAÇOIABA	486	73	4	77	80
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	861	43	904	910
1	CAMARAGIBE	5.017	753	38	790	790
1	CHÁ DE ALEGRIA	442	66	3	70	70
1	CHÁ GRANDE	876	101	5	106	110
1	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
1	GLÓRIA DO GOITÁ	952	143	7	150	150
1	IGARASSU	3.434	515	26	541	550
1	ILHA DE ITAMARACÁ	876	101	5	106	110
1	IPOJUCA	1.700	265	13	268	270
1	ITAPISSUMA	685	103	5	108	110



I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.452	173	3.624	3.630
I	MORENO	1.978	297	15	312	320
I	OLINDA	14.570	2.186	109	2.295	2.300
I	PAULISTA	13.116	1.987	96	2.086	2.070
I	POMBOS	842	126	6	133	140
I	RECIFE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	510	26	536	540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	662	33	696	700
II	BOM JARDIM	1.436	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	413	62	3	65	70
II	CARPINA	2.709	406	20	427	430
II	CASINHAS	438	66	3	69	70
II	CUMARU	414	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	807	121	6	127	130
II	JOÃO ALFREDO	1.162	174	9	183	190
II	LAGOA DO CARRO	569	84	4	88	90
II	LAGOA DE ITAENGA	644	97	5	101	110
II	LIMOIEIRO	2.008	301	15	316	320
II	MACHADOS	374	56	3	59	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	183	9	192	200
II	OROBÓ	864	130	6	136	140
II	PASSIRA	976	146	7	154	160
II	PAUDALHO	1.449	217	11	226	230
II	SALGADINHO	372	56	3	59	60
II	SURUBIM	2.174	326	16	342	350
II	TRACUNHAÉM	379	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	800	120	6	126	130
III	ÁGUA PRETA	820	123	6	129	130
III	AMARAJI	561	84	4	88	90
III	BARREIROS	1.058	159	8	167	170
III	BELÉM DE MARIA	296	45	2	47	50
III	CATENDE	1.095	164	8	172	180
III	CORTÉS	294	44	2	46	50
III	ESCADA	1.716	257	13	270	270
III	GAMELEIRA	673	101	6	106	110
III	JAQUEIRA	260	39	2	41	50
III	JOAQUIM NABUCCO	341	51	3	54	60
III	LAGOA DOS GATOS	507	76	4	80	80
III	MARAIAL	267	40	2	42	50



III	PALMARES	1.816	242	12	256	260
III	PRIMAVERA	377	57	3	59	60
III	QUIMPAPÁ	675	101	5	106	110
III	RIBEIRÃO	1.317	188	10	207	210
III	RIO FORMOSO	472	71	4	74	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	59	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	78	4	82	90
III	SIRINHAÉM	862	129	6	138	140
III	TAMANDARÉ	540	81	4	85	90
III	XEXÉU	349	52	3	55	60
IV	AGRESTINA	734	110	6	116	120
IV	ALAGOINHA	476	71	4	75	80
IV	ALTINHO	824	124	6	130	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	50	3	53	60
IV	BELO JARDIM	2.255	338	17	355	360
IV	BEZERROS	2.082	312	16	328	330
IV	BONITO	1.212	182	9	191	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	202	10	212	220
IV	CACHOEIRINHA	602	90	5	95	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	97	5	101	110
IV	CARIARU	9.348	1.402	70	1.472	1.480
IV	CUPIRA	759	114	6	120	120
IV	FREI MIGUELINHO	584	88	4	92	100
IV	GRAVATÁ	2.832	385	20	415	420
IV	IBIRAJUBA	239	38	2	38	40
IV	JATAÚBA	509	76	4	80	80
IV	JUREMA	518	78	4	82	90



IV	PANELAS	870	131	7	137	140
IV	PESQUEIRA	2.063	309	15	325	330
IV	POÇÃO	374	58	3	59	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	98	5	100	100
IV	SAIRÉ	331	50	2	52	80
IV	SANHARÓ	665	100	5	106	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	312	320
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO LUNA	1.736	280	13	273	280
IV	SÃO CAITANO	982	144	7	152	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	104	110
IV	TACAIBÓ	437	68	3	69	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	126	130
IV	TORITAMA	662	99	5	104	110
IV	VERTENTES	595	89	4	94	100
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	199	200
V	ANGELIM	329	49	2	52	60
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	229	230
V	BREJÃO	280	42	2	44	50
V	CAETÉS	625	124	6	130	130
V	CALÇADO	313	47	2	49	50
V	CANHOTINHO	741	111	6	117	120
V	CAPOEIRAS	665	100	5	106	110
V	CORRENTES	624	94	5	98	100
V	GARANHUNS	4.262	639	32	671	680
V	IATI	582	87	4	92	100
V	ITAIBA	683	132	7	139	140
V	JUCATI	340	51	3	54	60
V	JUPI	466	70	3	73	80
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	74	80
V	LAJEDO	1.211	182	9	191	200
V	PALMEIRINA	256	38	2	40	40
V	PARANATAMA	375	56	3	59	60
V	SALÓIA	513	77	4	81	90
V	SÃO JOÃO	730	110	5	115	120
V	TEREZINHA	233	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	356	360
VI	BUÍQUE	1.505	226	11	237	240
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	191	200
VI	IBARIM	789	116	6	124	130



VI	INAJÁ	380	57	3	80	80
VI	JATOBÁ	548	82	4	88	90
VI	MANARI	502	75	4	79	80
VI	PEDRA	658	98	5	104	110
VI	PETROLÂNDIA	816	137	7	144	150
VI	SERTANIA	1.075	161	8	188	170
VI	TACARATU	774	116	6	122	130
VI	TUPANATINGA	700	105	5	110	110
VI	VENTUROSA	548	82	4	88	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	88	90
VII	CEDRO	301	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	456	68	3	72	80
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	252	280
VII	SERRITA	531	80	4	84	90
VII	TERRA NOVA	278	42	2	44	50
VII	VERDEJANTE	288	43	2	46	50
VIII	AFRÂNIO	531	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	808	121	6	127	130
VIII	DORMENTES	550	83	4	87	90
VIII	LAGOA GRANDE	558	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	313	47	2	49	50
VIII	PETROLINA	7.394	1.108	55	1.165	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	164	170
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	1.088	163	8	171	180
IX	EXU	897	135	7	141	150
IX	GRANITO	198	30	1	31	40
IX	IPUBI	698	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	322	48	2	51	60



IX	OURICURI	1.829	213	14	251	290
IX	PARNAMIRIM	652	98	5	103	110
IX	SANTA CRUZ	435	65	3	69	70
IX	SANTA FLORENA	438	66	3	69	70
IX	TRINDADE	675	101	5	106	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	188	9	197	200
X	BREJINHO	213	32	2	34	40
X	CARNAIBA	713	107	5	112	120
X	IGUARACY	456	69	3	72	80
X	INGAZEIRA	168	25	1	26	30
X	ITAPETIM	585	88	4	92	100
X	QUIXABA	274	41	2	43	50
X	SANTA TEREZINHA	375	56	3	59	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	189	9	199	200
X	SOLIDÃO	191	29	1	30	30
X	TABIRA	986	148	7	155	160
X	TUPARETAMA	295	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	417	63	3	66	70
XI	CALUMBI	206	31	2	32	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	46	2	48	50
XI	FLORES	820	123	6	129	130
XI	FLORESTA	782	117	6	123	130
XI	ITACURUBA	122	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	63	3	66	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	180	9	189	190
XI	SERRA TALHADA	2.401	360	18	378	380
XI	TRIUNFO	554	83	4	87	90
XII	ALIANÇA	1.231	185	9	194	200
XII	CAMUTANGA	285	43	2	45	50
XII	CONDADO	795	119	6	125	130
XII	FERREIROS	405	61	3	64	70
XII	GOIANA	2.388	358	18	375	380
XII	ITAMBÉ	1.038	156	8	163	170
XII	ITAQUITINGA	448	67	3	71	80
XII	MACAPARANA	938	141	7	148	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	84	4	88	90
XII	TIMBAUBA	1.843	275	14	290	290
PE		296.020	44.695	2.236	46.938	47.748



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 40% IDOSOS DE 65 A MAIS

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 ANOS E MAIS	40 % DOS IDOSOS DE 65 ANOS E MAIS	6% DE PERDA	40% IDOSOS DE 65 ANOS E MAIS DOSE 2 + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	836	334	17	351	355
I	ARAÇOMABA	118	47	2	49	50
II	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.360	540	27	567	570
II	CAMARAGIBE	1.223	489	24	514	515
II	CHÁ DE ALEGRIA	103	41	2	43	45
II	CHÃ GRANDE	174	70	3	73	76
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
II	GLÓRIA DO GOIÁ	245	98	5	103	105
†	IGARASSU	834	334	17	360	360
I	ILHA DE ITAMARACÁ	160	64	3	67	70
I	IPOJUCA	430	172	9	181	186
II	ITAISSUMA	173	69	3	72	75
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	2.193	110	2.303	2.305
I	MORENO	480	192	10	202	205
I	OUNDA	3.656	1.463	73	1.536	1.540
I	PAULISTA	2.963	1.183	60	1.253	1.256
II	POMBOS	213	85	4	90	90
II	RECIFE	15.733	6.293	315	6.608	6.610
II	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	327	16	343	345
II	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	443	22	466	470
III	BOM JARDIM	387	147	7	154	155
III	BUENOS AIRES	104	42	2	44	45
III	CARPINA	653	261	13	274	275
III	CASINHAS	121	48	2	51	55
III	CUMARU	110	44	2	46	50
III	FEIRA NOVA	197	79	4	83	85
III	JOÃO ALFREDO	305	122	6	128	130
III	LAGOA DO CARRO	134	54	3	56	60
III	LAGOA DE ITAENGA	163	65	3	68	70
III	LIMOEIRO	516	206	10	217	220
III	MACHADOS	100	40	2	42	45
III	HAZARÉ DA MATA	298	119	6	124	125
III	OROBÓ	224	90	4	94	95
III	PASSIRA	261	104	5	110	110
III	PAUDALHO	386	146	7	154	155
III	SALGADINHO	99	40	2	42	45
III	SURUBIM	571	228	11	240	240
III	TRACURHAÉM	95	38	2	40	40
III	VERTENTE DO LÉRO	72	29	1	30	30
III	VICÊNCIA	198	79	4	83	85
III	ÁGUA PRETA	206	82	4	86	90
III	AMARAÍ	148	59	3	62	65
III	BARREIROS	286	107	5	112	115
III	BELÉM DE MARIA	83	33	2	36	36
III	CATENDE	284	114	6	119	120
III	CORTÉS	73	29	1	31	35
III	ESCADA	441	177	9	186	185
III	GAMELEIRA	170	68	3	71	75
III	JAQUEIRA	88	27	1	29	30
III	JOAQUIM NABUCO	90	36	2	38	40



III	LAGOA DOS GATOS	131	52	3	55	55
III	MARAIAL	67	27	1	28	30
III	PALMARES	417	167	8	175	175
III	PRIMAVERA	93	37	2	39	40
III	QUIPAPÁ	181	73	4	78	80
III	RIBEIRÃO	325	130	6	136	140
III	RIO FORMOSO	127	51	3	53	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	39	2	41	45
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	134	54	3	56	60
III	SIRINHAÉM	220	88	4	93	95
III	TAMANDARÉ	132	53	3	55	55
III	XEXÉU	92	37	2	38	40
IV	AGRESTINA	204	82	4	86	90
IV	ALAGOINHA	133	53	3	56	60
IV	ALTINHO	236	94	5	99	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	35	2	37	40
IV	BELO JARDIM	613	245	12	256	260
IV	BEZERROS	565	226	11	237	240
IV	BONITO	315	126	6	132	136
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	135	7	142	145
IV	CACHOEIRINHA	171	69	3	72	75
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	65	3	69	70
IV	CARUARU	2.430	972	49	1.020	1.020
IV	CUPIRA	198	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	167	67	3	70	70
IV	GRAMATÁ	685	274	14	288	290
IV	IBIRAJUBA	76	31	2	32	36
IV	JATAÍBA	141	57	3	59	60
IV	JUREMA	142	57	3	60	60
IV	PANELAS	240	95	5	101	105
IV	PESQUEIRA	561	224	11	235	235
IV	POÇÃO	95	38	2	40	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	69	3	73	75
IV	SAIRÉ	95	38	2	40	40
IV	SANHARÓ	188	75	4	79	80
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	196	10	205	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	122	49	2	51	55



IV	SÃO BENTO DO URIA	439	178	9	185	185
IV	SÃO CANTANO	266	107	6	113	116
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	75	4	78	80
IV	TACAMBÓ	113	45	2	47	50
IV	TACUARITINGA DO NORTE	198	79	4	83	86
IV	TORITAMA	167	67	3	70	70
IV	VERTENTES	164	66	3	69	70
V	ÁGUAS BELAS	329	131	7	136	140
V	ANGELIM	97	39	2	41	45
V	BOM CONSELHO	378	152	8	159	160
V	BREJÃO	70	28	1	29	30
V	CAETÉS	207	83	4	87	90
V	CALÇADO	83	33	2	35	36
V	CANHOTINHO	207	83	4	87	90
V	CAPOERAS	168	67	3	71	75
V	CORRENTES	154	62	3	65	65
V	GARANHUNS	1 071	428	21	450	450
V	IATI	150	60	3	63	65
V	ITABA	215	86	4	90	90
V	JUCATI	81	33	2	34	36
V	JUPI	117	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	111	45	2	47	50
V	LAJEDO	341	137	7	143	146
V	PALMEIRINA	68	27	1	28	30
V	PARANATAMA	95	38	2	40	40
V	SALGÁ	139	56	3	58	60
V	SÃO JOÃO	177	71	4	74	75
V	TEREZINHA	81	25	1	26	30
VI	ARCOVERDE	506	236	12	251	256
VI	BUCQUE	391	157	8	164	166
VI	CUSTÓDIA	320	128	6	135	135
VI	IBAMRIM	197	79	4	83	86
VI	IBAJÁ	104	42	2	44	45
VI	JATOBÁ	130	52	3	55	56
VI	MANARI	121	49	2	51	55
VI	PEDRA	176	70	3	73	78
VI	PETROLÂNDIA	228	91	5	96	100
VI	SERTÃOIA	300	120	6	126	130
VI	TACARATU	188	75	4	79	80
VI	TUPANATINGA	180	72	4	76	80
VI	VENTUROSA	143	57	3	60	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	144	56	3	61	66
VII	CEDRO	83	33	2	35	36
VII	MIRANDIBA	118	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	429	171	9	180	180



VIII	SERRITA	151	80	3	63	65
VIII	TERRA NOVA	76	30	2	32	36
VIII	VERDEJANTE	86	34	2	36	40
VIII	AFRÂNIO	145	58	3	61	65
VIII	CABROBÓ	219	88	4	92	96
VIII	DORMENTES	146	58	3	61	65
VIII	LAGOA GRANDE	147	59	3	62	66
VIII	OROCÓ	89	36	2	36	40
VIII	PETROLINA	1.866	743	37	780	780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	103	5	108	110
IX	ARARIPINA	661	224	11	235	236
IX	BODOCÓ	275	110	6	116	115
IX	EXU	262	106	5	110	110
IX	GRANITO	62	25	1	26	30
IX	IPUEI	190	76	4	80	80
IX	MOREILÂNDIA	91	36	2	38	40
IX	OURICURI	500	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	178	71	4	75	75
IX	SANTA CRUZ	123	49	2	52	56
IX	SANTA FILOMENA	123	49	2	52	56
IX	TRINDADE	184	73	4	77	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	136	7	142	146
X	BRÉJINHO	61	25	1	26	30
X	CARNAÍBA	178	70	4	74	75
X	IGUARACY	122	49	2	51	55
X	INGAZEIRA	45	18	1	19	20
X	ITAPETIM	149	59	3	62	66
X	QUIXABA	60	24	1	25	26
X	SANTA TEREZINHA	100	40	2	42	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	130	7	137	140
X	SOLIDÃO	48	19	1	20	20
X	TABIRA	249	100	5	106	106
X	TUPARETAMA	88	35	2	37	40
XI	BETÂNIA	106	42	2	46	46
XI	CALUMBI	63	21	1	22	25
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	29	1	31	35
XI	FLORES	228	91	5	96	100
XI	FLORESTA	211	84	4	89	90
XI	ITACURUBA	32	13	1	13	15
XI	SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	107	43	2	45	46
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	308	124	6	130	130
XI	SERRA TALHADA	645	258	13	271	275
XI	TRINFO	158	63	3	66	70
XII	ALIANÇA	303	121	6	127	130
XII	CAMUTANGA	73	29	1	31	35
XII	CONDADO	208	83	4	87	90
XII	FERREIROS	101	40	2	42	45
XII	GOIANA	601	240	12	253	256
XII	ITAMBÉ	262	105	5	110	110
XII	ITAQUINGA	109	44	2	46	50
XII	MACAPARAÑA	231	92	5	97	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	57	3	60	60
XII	TIMBAUBA	459	184	9	193	196
PE		76.146	30.858	1.803	31.661	31.939



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 70% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	70% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	70% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	1.766	88	1.854	1.850
II	ARAÇÓIAS	337	236	12	248	250
III	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.968	2.771	139	2.910	2.910
IV	CAMARAGIBE	3.813	2.669	133	2.803	2.810
V	CHÁ DE ALEGRIA	349	244	12	257	260
VI	CHÁ GRANDE	572	400	20	420	420
VII	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
VIII	GLÓRIA DO GOITÁ	794	556	28	584	580
IX	IGARASSU	2.423	1.696	85	1.781	1.780
X	ILHA DE ITAMARACÁ	473	331	17	348	350
XI	IPOJUCA	1.308	916	46	961	970
XII	ITAPSSUMA	529	370	19	389	390
XIII	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	11.488	574	12.062	12.070
XIV	MORENO	1.402	981	49	1.030	1.030
XV	OLINDA	11.441	8.009	400	8.409	8.410
XVI	PAULISTA	9.410	6.587	329	6.916	6.920
XVII	POMBOS	635	445	22	467	470
XVIII	RECIFE	47.420	33.194	1.660	34.854	34.860
XIX	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	1.700	85	1.785	1.780
XX	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	2.382	119	2.501	2.510
XXI	BOM JARDIM	1.158	811	41	851	850
XXII	BUENOS AIRES	323	226	11	237	240
XXIII	CARPINA	1.913	1.339	67	1.406	1.410
XXIV	CASINHAS	386	270	14	284	290
XXV	CUMARU	336	235	12	247	250
XXVI	FEIRA NOVA	626	438	22	460	460
XXVII	JOÃO ALFREDO	1.000	700	35	735	740
XXVIII	LAGOA DO CARRO	386	277	14	291	300



II	LAGOA DE ITAENGA	549	384	19	404	410
II	LIMOEIRO	1.689	1.182	59	1.241	1.250
II	MACHADOS	327	229	11	240	240
II	NAZARÉ DA MATA	896	627	31	659	660
II	OROBÓ	877	474	24	498	500
II	PASSIRA	768	538	27	564	570
II	PRUDALHO	1.142	790	40	839	840
II	SALGADINHO	314	220	11	231	240
II	SURUBIM	1.864	1.305	65	1.370	1.370
II	TRACUNHÉM	277	194	10	204	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	148	7	166	160
II	VICÊNCIA	997	590	19	409	410
III	ÁGUA PRETA	640	448	22	470	470
III	AMARAJÍ	438	307	15	322	330
III	BARREIROS	729	510	26	536	540
III	BELÉM DE MARIA	251	175	9	184	190
III	CATENDE	824	577	29	606	610
III	CORTÊS	223	156	8	164	170
III	ESCADA	1.222	865	43	868	900
III	GAMELEIRA	491	344	17	361	370
III	JACUEIRA	205	144	7	151	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	209	10	219	220
III	LAGOA DOS GATOS	427	290	15	314	320
III	MARAJÁ	201	141	7	148	150
III	PALMARES	1.255	879	44	922	930
III	PRIMAVERA	257	180	9	189	190
III	QUIPAPÁ	582	407	20	428	430
III	RIBERÃO	1.008	706	35	741	750
III	RIO FORMOSO	396	277	14	291	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	216	11	226	230
III	SÃO JOSÉ DA CROÇA GRANDE	427	299	15	314	320
III	SIRINHÉM	693	485	24	509	510
III	TAMANDARÉ	417	292	15	306	310
III	XEXÉU	265	185	9	195	200
IV	AGRESTINA	645	462	23	474	480
IV	ALAGOINHA	385	270	13	283	290
IV	ALTINHO	706	494	25	518	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	169	8	178	180
IV	BELO JARDIM	1.874	1.312	65	1.377	1.380
IV	BEZERROS	1.848	1.294	65	1.369	1.360
IV	BONITO	978	685	34	719	720



IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	757	38	795	800
IV	CACHOEIRINHA	610	367	18	375	380
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	338	17	355	360
IV	CARIARIU	7.510	5.257	263	5.520	5.520
IV	CUPIRA	639	447	22	470	470
IV	FREI MIGUELINHO	556	388	19	409	410
IV	GRAVATA	2.072	1.480	73	1.523	1.530
IV	IBRAJUBA	299	168	9	198	200
IV	JATAÚBA	438	307	15	322	330
IV	JUREMA	442	308	15	325	330
IV	PANELAS	786	550	28	578	580
IV	PESQUEIRA	1.644	1.151	58	1.208	1.210
IV	POÇÃO	296	207	10	218	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	405	20	426	430
IV	SAIRÉ	312	218	11	229	230
IV	SANHARÓ	571	400	20	420	420
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	1.012	51	1.062	1.070
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	269	13	282	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	925	46	972	980
IV	SÃO CAITANO	836	585	29	614	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	387	19	406	410
IV	TACAMBÓ	361	248	12	256	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	586	410	20	430	430



IV	TORITAMA	476	333	17	360	360
IV	VERTENTES	546	362	19	401	410
V	ÁGUAS BELAS	1.101	771	36	809	810
V	ANGELIM	313	219	11	230	230
V	BOM CONSELHO	1.244	871	44	914	920
V	BREJÃO	221	155	8	162	170
V	CAETÉS	637	446	22	468	470
V	CAÇADO	267	187	9	196	200
V	CANHOTINHO	656	461	23	484	490
V	CAPOEIRAS	520	364	18	362	360
V	CORRENTES	474	332	17	348	360
V	GARANHUNS	3.354	2.348	117	2.465	2.470
V	IATI	489	342	17	359	360
V	ITAIBA	725	508	25	533	540
V	JUCATI	257	180	9	189	190
V	JUPI	366	256	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	380	286	13	279	280
V	LAJEDO	1.084	759	38	797	800
V	PALMEIRINA	230	161	8	169	170
V	PARANATAMA	282	197	10	207	210
V	SALÓÁ	448	314	16	329	330
V	SÃO JOÃO	545	382	19	401	410
V	TEREZINHA	200	140	7	147	150
VI	ARCOVERDE	1.852	1.286	66	1.381	1.370
VI	BUIQUE	1.225	856	43	900	900
VI	CUSTÓDIA	1.002	701	36	736	740
VI	IDAIRIM	673	471	24	495	500
VI	IRAJÁ	360	245	12	257	260
VI	JATOBÁ	413	289	14	304	310
VI	MANARI	386	270	14	284	290
VI	PEDRA	562	383	20	413	420
VI	PETROLÂNDIA	728	510	25	536	540
VI	SERTÃO	982	687	34	722	730
VI	TACARATU	618	433	22	454	460
VI	TUPANATINGA	580	406	20	426	430
VI	VENTUROSA	446	312	16	328	330
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	316	16	331	340
VII	CEDRO	275	193	10	202	210
VII	MIRANDIBA	374	262	13	275	280
VII	SALGUEIRO	1.344	941	47	988	990
VII	SERRITA	481	337	17	354	360
VII	TERRA NOVA	261	183	9	182	200
VII	VERDEJANTE	299	209	10	220	220
VIII	AFRÂNIO	537	376	19	366	400
VIII	CABROBÓ	671	470	23	493	500
VIII	DORMENTES	497	348	17	366	370
VIII	LAGOA GRANDE	490	343	17	360	360



VIII	OROCÓ	328	228	11	240	240
VIII	PETROLINA	5.827	4.079	204	4.283	4.290
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	572	29	800	800
IX	ARARIPINA	1.828	1.280	64	1.344	1.360
IX	BODOCÓ	902	631	32	883	870
IX	EXU	864	605	30	635	640
IX	GRANITO	211	148	7	155	160
IX	IPUBI	614	430	21	451	460
IX	MOREILÂNDIA	301	211	11	221	230
IX	OURICURI	1.688	1.180	98	1.238	1.240
IX	PARNAMIRIM	621	435	22	466	480
IX	SANTA CRUZ	465	326	18	342	350
IX	SANTA FLORENA	416	291	15	306	310
IX	TRINDADE	609	426	21	446	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	786	38	825	830
X	BREJINHO	210	147	7	154	160
X	CARNAIBA	539	377	18	396	400
X	IGUARACY	392	274	14	288	290
X	INGAZEIRA	153	107	5	112	120
X	ITAPETIM	477	334	17	351	360
X	OUXABA	198	139	7	146	150
X	SANTA TEREZINHA	334	234	12	245	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	736	37	772	780
X	SOLIDÃO	164	115	6	121	130
X	TABIRA	805	564	28	582	600
X	TUPARETAMA	290	203	10	213	220
XI	BETÂNIA	362	253	13	268	270
XI	CALUMBI	166	116	6	121	130
XI	CARNALUBERA DA PENHA	265	186	9	196	200
XI	FLORES	721	505	25	530	530
XI	FLORESTA	710	497	25	522	530
XI	ITACURUBA	108	75	4	79	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	256	13	270	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	718	36	754	780
XI	SERRA TALHADA	2.067	1.447	72	1.519	1.520
XI	TRUNFO	510	367	18	375	380
XII	ALIANÇA	922	645	32	678	680
XII	CAMUTANGA	221	156	8	162	170
XII	CONDADO	633	443	22	465	470
XII	FERREIROS	318	223	11	234	240
XII	GOIANA	1.774	1.242	62	1.304	1.310
XII	ITAMBÉ	775	543	27	570	570
XII	ITAQUITINGA	337	236	12	248	250
XII	MACAPARANA	656	461	23	484	490
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	272	14	285	290
XII	TIMBAUBA	1.385	970	45	1.018	1.020
PE		232.208	162.630	8.127	178.867	171.468



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 80% DOS IDOSOS 75 A 79

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	80% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	% DE PERDA	80% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + % DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.566	1.244	82	1.306	1.310
I	ARAÇOIABA	241	193	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.994	100	2.094	2.100
I	CAMARAGIBE	2.377	1.902	95	1.997	2.000
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	166	8	174	180
I	CHÃ GRANDE	358	286	14	301	310
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	542	434	22	455	480
I	IGARASSU	1.688	1.360	68	1.418	1.420
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	238	12	250	260
I	IPOJUCA	789	615	31	646	660
I	ITAPISSUMA	338	270	14	284	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	8.252	413	8.865	8.870
I	MORENO	976	781	38	820	820
I	OLINDA	7.389	5.911	296	6.207	6.210
I	PAULISTA	5.420	4.336	217	4.563	4.560
I	POMBOS	461	369	18	387	390
I	RECIFE	30.659	24.527	1.226	25.754	25.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.806	1.284	64	1.348	1.360
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.866	93	1.939	1.960
II	BOM JARDIM	832	666	33	699	700
II	BUENOS AIRES	221	177	9	186	190
II	CARPINHA	1.282	1.034	52	1.085	1.090
II	CASINHAS	254	203	10	213	220
II	CUMARU	258	206	10	217	220
II	FEIRA NOVA	426	341	17	356	360
II	JOÃO ALFREDO	673	536	27	565	570
II	LAGOA DO CARRO	290	232	12	244	250
II	LAGOA DE ITAENGA	329	263	13	276	280
II	LIMOEIRO	1.148	918	46	964	970
II	MACHADOS	215	172	9	181	190
II	NAZARÉ DA MATA	619	496	25	520	520
II	OROBÓ	502	402	20	422	430
II	PASSIRA	580	464	23	487	490
II	PAULILHO	752	602	30	632	640
II	SALGADINHO	223	178	9	187	190



0	SURUBIM	1.272	1.018	51	1.088	1.070
0	TRACUNHAÉM	209	167	8	176	180
0	VERTENTE DO LÉRIO	154	123	6	129	130
0	VICÊNCIA	390	312	16	328	330
0	ÁGUA PRETA	442	354	18	371	380
0	AMARAJI	291	233	12	244	250
0	BARREINHOS	599	479	24	503	510
0	BELÉM DE MARIA	195	156	8	164	170
0	CATENDÉ	578	462	23	485	490
0	CORTÉS	139	111	6	117	120
0	ESCADA	956	765	38	803	810
0	GAMELEIRA	393	314	16	330	330
0	JAQUEIRA	158	128	6	133	140
0	JOAQUIM NABUCCO	181	145	7	152	160
0	LAGOA DOS GATOS	308	246	12	259	260
0	MARAJAL	127	102	5	107	110
0	PALMARES	802	722	36	758	760
0	PRIMAVERA	182	146	7	153	160
0	QUIPAPA	386	309	15	324	330
0	RIBEIRÃO	662	530	26	556	560
0	RIO FORMOSO	244	195	10	205	210
0	SÃO BENEDITO DO SUL	206	165	8	173	180
0	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	261	209	10	219	220
0	SIRINHAÉM	429	343	17	360	360
0	TAMANDARÉ	289	215	11	226	230
0	XEXÉU	208	166	8	175	180
IV	AGRESTINA	512	410	20	430	430
IV	ALAGOINHA	332	266	13	279	280
IV	ALTINHO	581	466	23	488	490
IV	BARRA DE QUABIRABA	184	147	7	155	160
IV	BELO JARDIM	1.395	1.117	56	1.173	1.180
IV	BEZERRIOS	1.306	1.046	52	1.099	1.100
IV	BONITO	714	571	29	600	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	632	32	664	670
IV	CACHOEIRINHA	431	345	17	362	370
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	371	297	16	312	320
IV	CARUARU	5.094	4.075	204	4.279	4.280
IV	CUPIRA	446	357	18	375	380
IV	FREI MIGUELINHO	406	325	16	341	350
IV	GRAVATA	1.485	1.188	59	1.247	1.260
IV	IBIRAJUBA	182	146	7	153	160
IV	JATALUBA	369	287	14	302	310
IV	JUREMA	338	270	14	284	290



IV	PANELAS	591	473	24	496	500
IV	PESQUEIRA	1.293	1.034	52	1.086	1.080
IV	POÇÃO	210	188	8	176	180
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	326	18	342	350
IV	SARÉ	231	185	9	194	200
IV	SANHARÓ	442	354	18	371	380
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	786	38	826	830
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	262	13	276	280
IV	SÃO BENTO DO LIMA	979	783	38	822	830
IV	SÃO CAITANO	633	506	25	532	540
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	360	18	366	370
IV	TACAMBÓ	277	222	11	233	240
IV	TADUARITINGA DO NORTE	458	366	18	366	380
IV	TORTAMA	315	252	13	265	270
IV	VERTENTES	359	287	14	302	310
V	ÁGUAS BELAS	776	621	31	652	680
V	ANGELIM	234	187	9	197	200
V	BOM CONSELHO	928	742	37	780	780
V	BREJÃO	157	126	6	132	140
V	CAETÉS	504	403	20	423	430
V	CALÇADO	179	143	7	150	150
V	CANHOATIMHO	500	400	20	420	420



V	CAPOEIRAS	408	326	16	343	360
V	CORRENTES	331	266	13	278	280
V	GARANHUNS	2.263	1.819	91	1.901	1.910
V	IATI	357	286	14	300	300
V	ITÁIBA	500	400	20	420	420
V	JUCATI	200	160	8	168	170
V	JUPI	261	209	10	219	220
V	LAGOA DO OURO	252	202	10	212	220
V	LAJEDO	897	646	32	676	680
V	PALMEIRINA	157	126	6	132	140
V	PARANATAMA	260	206	10	216	220
V	SALÓA	338	270	14	284	290
V	SÃO JOÃO	389	311	16	327	330
V	TEREZINHA	129	103	5	108	110
VI	ARCOVERDE	1.384	1.107	56	1.163	1.170
VI	BLIOUE	953	762	38	801	810
VI	CUSTÓDIA	745	606	30	626	630
VI	IBIMIRIM	420	336	17	353	360
VI	INALÁ	203	162	8	171	180
VI	JATOBÁ	282	226	11	237	240
VI	MANARI	308	246	12	257	260
VI	PEDRA	400	320	16	336	340
VI	PETROLÂNDIA	473	376	19	397	400
VI	SERTÂNIA	658	527	26	554	560
VI	TACARATU	414	331	17	348	360
VI	TUPANATINGA	429	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	336	269	13	282	290
VII	IBELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	263	13	276	280
VII	CEDRO	202	162	8	170	170
VII	MIRANDESA	247	198	10	207	210
VII	SALGUEIRO	911	729	36	766	770
VII	SERRITA	384	307	15	323	330
VII	TERRA NOVA	166	133	7	139	140
VII	VERDEJANTE	189	151	8	159	160
VIII	AFRÂNCO	335	266	13	281	290
VIII	CABROBÓ	490	382	20	412	420
VIII	DORMENTES	308	246	12	259	260
VIII	LAGOA GRANDE	320	256	13	269	270
VIII	OROCÓ	204	163	8	171	180
VIII	PETROLINA	3.745	2.996	150	3.146	3.150
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	440	22	462	470
IX	ARARIPINA	1.387	1.110	56	1.165	1.170
IX	BODOCÓ	597	476	24	501	510
IX	EXU	620	496	25	521	530
IX	GRANITO	164	131	7	138	140
IX	IPUBI	438	350	18	368	370



IX	MOREILÂNDIA	232	186	9	195	200
IX	OURICURI	1.223	978	49	1.027	1.030
IX	PARNAMIRIM	387	318	16	333	340
IX	SANTA CRUZ	311	249	12	261	270
IX	SANTA FLORENA	308	245	12	259	260
IX	TRINDADE	435	345	17	365	370
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	590	30	620	620
X	BREJINHO	157	125	6	132	140
X	CARNAÚBA	407	325	16	342	350
X	IGUARACY	270	218	11	227	230
X	INGAZEIRA	101	81	4	85	90
X	ITAPETIM	335	289	13	281	290
X	QUIXABA	117	94	5	96	100
X	SANTA TEREZINHA	219	175	9	184	190
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	756	607	30	636	640
X	SOLIDÃO	107	86	4	90	90
X	TABIRA	575	460	23	483	490
X	TUPARETAMA	231	185	9	194	200
XI	BETÂNIA	264	211	11	222	230
XI	CALUMBI	137	110	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	116	6	124	130
XI	FLORES	585	465	23	491	500
XI	FLORESTA	487	390	19	409	410
XI	ITACURUBA	63	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	206	10	217	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	598	549	27	576	580
XI	SERRA TALHADA	1.479	1.183	59	1.242	1.250
XI	TRIUNFO	400	320	16	336	340
XII	ALIANÇA	658	534	27	561	570
XII	CAMUTANGA	180	144	7	151	160
XII	CONDADO	499	367	18	386	390
XII	FERREIROS	218	174	9	183	190
XII	GOIANA	1.229	983	49	1.032	1.040
XII	ITAMBÉ	560	448	22	470	470
XII	ITACUITINGA	238	190	10	200	200
XII	MACAPARANA	470	375	19	395	400
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	246	12	256	260
XII	TIMBAÚBA	960	768	38	806	810
PE		166.897	126.611	6.276	131.787	132.648



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO GZ	5% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DO GZ + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇÓIAS	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	153	160
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	2	0	3	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	30	30
I	IPÓJUCA	2.563	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOTÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PALUÍSTA	5.977	120	6	126	130
I	POIBÓS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	25	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1.260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRYO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	11	20
III	AMARAJI	320	6	0	7	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELEM DE MARIA	196	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20



III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCADA	1.043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	11	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	266	6	0	6	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2.191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	OURAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA CORÇA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.069	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGONHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	SELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	196	10	206	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAMATÁ	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAUBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	436	9	0	9	10
IV	SARÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30



IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇA	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO LIMA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CANTANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETES	311	6	0	7	10
V	CALÇADO	198	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10
V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	95	5	101	110
V	ITI	405	8	0	9	10
V	ITAIBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20



V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALGÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	106	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.166	43	2	45	50
VI	BUQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTÃOBA	536	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	389	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	360	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.499	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10



X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	5	10
X	OUXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.868	57	3	60	60
XI	TRINFINO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	158	3	0	3	10
XIII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XIII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XIII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XIII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XIII	SÃO VICENTE FERRER	285	6	0	6	10
XIII	TIMBAUBA	1.052	21	1	22	30
PE		294.095	5.882	294	6.176	7.020

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco



O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 8 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 08 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.882, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020,

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR - I Geres nº 07, de 06 de abril de 2021;

Resolução do CIR - IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;

Resolução do CIR - III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR - V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR - VIII Geres nº 388, de 12 de março de 2021;

Resolução do CIR - II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR - XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR - X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5426, publicada no DOE nº 64, páginas 12,13,14,15,16 e 17 de 02 de abril de 2021

Recife, 09 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	30	0	0	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SAO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9643406	PRONTO ATENDIMENTO CAXAMBA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	28	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVER-SITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	60	20	40	0	6	22	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMP	36	16	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÇO - HCP	0	0	11	0	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777480	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	665	HOSPITAL DA RESTAU-RAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL OETULIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	44	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	586	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	46	0	0	0	20	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	180	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	8808288	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	16	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARA-RAPESES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0





III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	3363253	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226481	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428386	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	6	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712340	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOB MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9689723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0

IV	PETROLINA	GE	7297354	LIPME DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PRDMATRE	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639282	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1022	109	1276	20	47	32	0	92	0	0	0	0



MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO EMF ADULTO DISPONÍVEL	LEITO EMF PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE EMF ADULTO A AMPLIAR	LEITO EMF PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	5	0	0	0	0	3	10	0	0	0	0
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	GM	5681923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	5723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	5	0	0	0	0	0	28	0	0	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	GM	2315185	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	GM	2344406	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SÃO LUCAS	5	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2539343	HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOTÃO DOS GUARARAPESES	GM	5366067	HOSPITAL MEMORIAL JABOTÃO	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAJULISTA	GM	2349989	POLICLINICA SAUDE DA MULHER	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	504	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMALRY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	571	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20515	US 157 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752904	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	26	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	255500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA BOISA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	0	0	70	0	0
I	RECIFE	GM	7959836	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	0	0	70	0	0



1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CARPIÑA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715188	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
1	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711388	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CON-CEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SURUBIM	GM	9994289	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LÉRIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2498851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	ÁGUA PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	AMARALI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499875	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0



I	CATENDE	GM	2715280	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712069	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDELEUY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	OLIPAPA	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANITARIA TA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMEIA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417436	UNASP - LIGA NORDESTRINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638836	ANEXO DO HOSPITAL DR ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638808	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOÇIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703385	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5090519	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFRONSO PORTO NETO	53	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERISSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638918	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAMATÁ	GM	2436802	HOSPITAL DR PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0



IV	PETROLINA	GM	9589723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSIEHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAYVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702935	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUEI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINE DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAJURUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714486	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9148032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2705709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERE	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					173	0	0	194	0	0	14	123	11	46	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
 * GM - GESTÃO DUPLA

Faculta o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.505 de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei 8.060/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 a 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, prioriza-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações de vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 08 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - BDI nº 03 de 30 de março de 2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotará as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "Trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 85.400 doses de vacinas Coronavac/Butantan serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 8% para Forças de Segurança e Salvamento e 10% de idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 20% de idosos de 70 a 74 anos.

Art. 4º - Das 102.000 de Vacinas AstraZeneca/Fiocruz recebidas serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 17% dos idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 60% dos idosos de 65 anos e mais.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de abril de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 89 D1 - BUTANTAN - PERNAMBUCO (2021)

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	10% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	18% IDOSOS DE 65 A 89 ANOS DOBE 1 - 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.486	349	17	366	373
I	ARAÇOAIA	488	49	2	51	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	574	29	602	610
I	CAMARAGIBE	5.017	502	25	527	530
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	676	68	3	71	80
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITA	962	96	5	100	100
I	IGARASSU	2.434	243	17	261	370
I	ILHA DE TAMARACÁ	676	68	3	71	80
I	ITAJUCA	1.700	170	9	179	180
I	ITAPISSUMA	886	89	3	72	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	2.301	115	2.416	2.420
I	MORENO	1.978	198	10	208	210
I	OLINDA	14.570	1.467	73	1.530	1.530
I	PAULISTA	13.116	1.312	66	1.377	1.380
I	POMBOS	842	84	4	88	90
I	RECIFE	63.472	6.347	317	6.065	6.670
I	SÃO LOURENÇO DAMATA	3.401	340	17	357	380
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	441	22	463	470
II	BOM JARDIM	1.436	144	7	151	160
II	BUENOS AIRES	413	41	2	43	50
II	CARPINA	2.709	271	14	284	290
II	CASIMBAS	438	44	2	46	50
II	CUMARU	414	41	2	43	50
II	FERRÃOVA	807	81	4	85	90





II	JOÃO ALFREDO	1.182	116	6	122	130
II	LAGOA DO CARRO	559	56	3	58	60
II	LAGOA DE ITAENGA	544	54	3	58	70
II	LIMOEIRO	2.008	201	10	211	220
II	MACHADOS	374	37	2	38	40
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	122	6	128	130
II	OROBÓ	564	56	4	51	100
II	PASSIRA	976	96	5	102	110
II	PAUDALHO	1.448	145	7	152	160
II	SALGADINHO	372	37	2	38	40
II	SURUBIM	2.174	217	11	228	230
II	TRACUNHAEM	378	38	2	40	40
II	VERTENTE DO LERIO	277	28	1	28	30
II	VICÊNCIA	800	80	4	84	90
III	AGUA PRETA	520	52	4	56	60
III	AMAARAJ	561	56	3	58	60
III	BARREIROS	1.058	106	5	111	120
III	BELEM DE MARIA	298	30	1	31	40
III	CATENDE	1.086	110	5	116	120
III	CORTES	294	29	1	31	40
III	ESCADA	1.718	172	9	180	180
III	GAMELEIRA	573	57	3	71	80
III	JAQUEIRA	290	29	1	27	30
III	JOAQUIM NABUCO	341	34	2	36	40
III	LAGOA DOS GATOS	507	51	3	53	60
III	MARAJAL	287	27	1	28	30
III	PALMARES	1.816	182	8	170	170
III	PRIMAVERA	377	38	2	40	40
III	QUINAPA	575	58	3	71	80
III	RIBEIRÃO	1.317	132	7	138	140
III	RIO FORMOSO	472	47	2	50	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	385	40	2	41	50
III	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	523	52	3	56	60
III	SIRINHAEM	852	86	4	91	100
III	TAMANDARÉ	540	54	3	57	60
III	XEXELI	348	35	2	37	40
IV	AGRESTINA	734	73	4	77	80
IV	ALAGOINHA	476	48	2	50	50
IV	ALTINHO	524	52	4	57	60
IV	BARRA DE QUABIRABA	234	23	2	26	40
IV	BELO JARDIM	2.256	226	11	237	240
IV	BEZERRAS	2.082	208	10	219	220
IV	BONITO	1.212	121	6	127	130
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	134	7	141	150
IV	CACHOEIRINHA	602	60	3	63	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	64	3	68	70
IV	CARUARU	9.348	936	47	982	990
IV	CLIPIRA	798	79	4	80	80
IV	FREI MIGUELINHO	584	58	3	61	70
IV	GRATÁ	2.832	283	13	276	280
IV	IBIRAJUBA	238	24	1	25	30
IV	JATALIBA	508	51	3	53	60
IV	JUREMA	518	52	3	54	60
IV	PANELAS	570	57	4	61	100
IV	PESQUEIRA	2.063	206	10	217	220
IV	POÇÃO	374	37	2	38	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	64	3	67	70
IV	SAIRÉ	331	33	2	36	40
IV	SANHARÓ	665	67	3	70	70
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	198	10	208	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	418	42	2	44	50
IV	SÃO BENTO DO LIMA	1.738	174	9	182	190
IV	SÃO CAITANO	962	96	5	101	110
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	683	68	3	70	70
IV	TACAIMBO	437	44	2	46	50
IV	TACUARITINGA DO NORTE	803	80	4	84	90
IV	TORITAMA	562	56	3	70	70
IV	VERTENTES	595	60	3	62	70



V	ÁGUAS BELAS	1.282	126	8	133	140
V	ANGELIM	329	33	2	36	40
V	BOM CONSELHO	1.457	148	7	153	160
V	BREJÃO	280	28	1	29	30
V	CAETES	825	83	4	87	90
V	CALÇADO	313	31	2	33	40
V	CANHOTINHO	741	74	4	78	80
V	CAPOEIRAS	865	87	3	70	70
V	CORRENTES	624	62	3	66	70
V	GARANHUNS	4.282	426	21	448	450
V	IATI	582	58	3	61	70
V	ITABA	883	88	4	93	100
V	JUCATI	340	34	2	36	40
V	JUPI	466	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	467	47	2	49	50
V	LAJEDO	1.211	121	6	127	130
V	PALMERINA	256	26	1	27	30
V	PARANATAMA	375	38	2	39	40
V	SALÇA	513	51	3	54	60
V	SÃO ANTONIO	731	73	4	77	80
V	TEREZINHA	233	23	1	24	30
VI	ARCOVERDE	2.262	226	11	238	240
VI	BUCQUE	1.506	151	8	158	160
VI	CUSTÓDIA	1.211	121	6	127	130
VI	EMIRIM	789	79	4	83	90
VI	INALÁ	380	38	2	40	40
VI	JATOBÁ	549	55	3	58	60
VI	MANARI	502	50	3	53	60
VI	PEDRA	659	66	3	69	70
VI	PETROLÂNDIA	916	92	5	96	100
VI	BERTÂNIA	1.076	108	6	113	120
VI	TACARATU	774	77	4	81	90
VI	TUPANATINGA	700	70	4	74	80
VI	VENTUROSA	546	55	3	57	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	55	3	57	60
VII	GEDRÓ	301	30	2	32	40
VII	MIRANDIBA	456	46	2	48	50
VII	SALGUEIRO	1.600	160	8	166	170
VII	SERRITA	531	53	3	56	60
VII	TERRA NOVA	279	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	289	29	1	30	30
VIII	AFRÂNIO	531	53	3	56	60
VIII	CABRÉO	808	81	4	85	90
VIII	DORMENTES	550	55	3	58	60
VIII	LAGOA GRANDE	559	56	3	59	60
VIII	OROCÓ	313	31	2	33	40
VIII	PETROLINA	7.384	738	37	776	780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	104	5	110	110
IX	ARARIPINA	2.054	205	10	216	220
IX	BODOCÓ	1.086	109	5	114	120
IX	EXU	887	90	4	94	100
IX	GRANITO	198	20	1	21	30
IX	IPUBI	888	70	3	73	80
IX	MOREILÂNDIA	322	32	2	34	40
IX	DURICURI	1.820	182	9	191	200
IX	PARNAMIRIM	652	66	3	68	70
IX	SANTA CRUZ	435	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	438	44	2	46	50
IX	TRINDADE	675	68	3	71	80
X	AFEGADOS DA INGAZEIRA	1.253	125	6	132	140
X	BREJINHO	213	21	1	22	30
X	CARNABA	713	71	4	75	80
X	HELLARACY	458	46	2	48	50
X	INGAZEIRA	468	47	1	48	50
X	ITAPETIM	565	56	3	61	70
X	QUIXABA	274	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	375	38	2	39	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	126	6	133	140
X	SOLIDÃO	881	88	1	20	20



X	TABIRA	986	98	5	104	110
X	TUPARETAMA	295	30	1	31	40
XI	BETÂNIA	417	42	2	44	50
XI	CALUMBI	206	21	1	22	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	30	2	32	40
XI	FLORES	820	82	4	86	90
XI	FLORESTA	782	78	4	82	90
XI	ITACURUBA	122	12	1	13	20
XI	SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	419	42	2	44	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	120	8	126	130
XI	SERRA TALHADA	2.401	240	12	252	260
XI	TRIUNFO	554	56	3	58	60
XII	ALIANÇA	1.231	123	6	129	130
XII	CAMUTANGA	295	29	1	30	30
XII	CONDADO	796	80	4	84	90
XII	FERREROS	406	41	2	43	50
XII	GOIANA	2.388	239	12	251	260
XII	ITAMBÉ	1.038	104	5	109	110
XII	ITACATINGA	448	45	2	47	50
XII	MACAPARANA	938	94	5	98	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	568	56	3	58	60
XII	TIMEAUBA	1.843	184	9	194	200
PE		298.020	29.797	1.490	31.227	32.120

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 DOS 65 A 69 ANOS DE IDADE - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.486	592	30	622	630
I	ARAÇÓIAS	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÁ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÁ GRANDE	676	115	6	121	130
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	962	162	8	170	170
I	IGARASSU	3.434	584	29	613	620
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121	130
I	IPÓJUCA	1.700	289	14	303	310
I	ITAPISUMA	686	116	6	122	130
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.042	3.912	196	4.108	4.110
I	MORENO	1.978	336	17	363	360
I	OLINDA	14.570	2.477	124	2.601	2.610
I	PAULISTA	13.116	2.230	111	2.341	2.350
I	POMBOS	642	143	7	150	150
I	RECIFE	63.472	10.790	540	11.330	11.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	578	29	607	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	750	38	788	790
II	BOM JARDIM	1.438	244	12	256	260
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74	80
II	CARPINA	2.708	461	23	484	490
II	CASINHAS	438	74	4	78	80
II	CUMARU	414	70	4	74	80
II	FERRA NOVA	807	137	7	144	150
II	JOÃO ALFREDO	1.162	198	10	207	210
II	LAGOA DO CARRO	568	96	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115	120
II	LIMOEIRO	2.008	341	17	368	360
II	MACHADOS	374	64	3	67	70
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	206	10	218	220
II	OROBÓ	864	147	7	154	160
II	PASSIRA	976	166	8	174	180
II	PAULDALHO	1.448	246	12	259	260
II	SALGADINHO	372	63	3	66	70
II	SURUBIM	2.174	370	18	388	390



II	TRACUNHAÉM	379	64	3	66	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	46	50
II	VICÊNCIA	800	136	7	143	150
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146	150
III	AMARAJI	561	95	5	100	100
III	BARREIROS	1.068	180	9	189	190
III	BELEM DE MARIA	298	51	3	53	60
III	CATENDE	1.095	186	9	195	200
III	CORTÊS	294	50	2	52	60
III	ESCALDA	1.798	292	15	306	310
III	GAMELEIRA	673	114	6	120	120
III	JACUEIRA	260	44	2	46	50
III	JOAQUIM NABUCC	341	58	3	61	70
III	LAGOA DOS GATOS	507	88	4	90	90
III	MARAIAL	267	45	2	48	50
III	PALMARES	1.818	275	14	286	290
III	PRIMAVERA	377	64	3	67	70
III	QUIRUPÁ	675	115	6	120	120
III	RIBEIRÃO	1.317	224	11	235	240
III	RIO FORMOSO	472	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	305	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
III	SIRINHAÉM	862	147	7	154	160
III	TAMANDARÉ	540	92	5	96	100
III	XEXÉU	349	59	3	62	70
IV	AGRESTINA	734	125	6	131	140
IV	ALAGONHA	476	81	4	85	90
IV	ALTINHO	824	140	7	147	150
IV	BARRA DE QUABIRABA	334	57	3	60	60
IV	BELO JARDIM	2.256	363	19	403	410
IV	BEZERRAS	2.062	354	18	372	380
IV	BONITO	1.212	206	10	216	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	228	11	240	240
IV	CACHOEIRINHA	802	102	5	107	110
IV	CANOCIM DE SÃO FELIX	544	109	5	115	120
IV	CARIJARI	9.348	1.589	79	1.609	1.670
IV	CUPIRA	759	129	6	136	140
IV	FREI MIGUELINHO	584	96	5	104	110
IV	GRAVATÁ	2.632	447	22	470	470
IV	IBIRAJUBA	239	41	2	43	50
IV	JATAUBA	509	87	4	91	100
IV	JUREMA	518	88	4	92	100
IV	PANELAS	870	148	7	156	160
IV	PESQUEIRA	2.083	361	18	386	370
IV	POÇÃO	374	64	3	67	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	108	5	114	120
IV	SAIRÉ	331	56	3	59	60
IV	SANHARD	665	113	6	119	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.961	337	17	354	360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	418	71	4	75	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.738	295	16	310	310
IV	SÃO CAITANO	662	104	6	112	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	113	6	118	120
IV	TACAIMBO	437	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	137	7	143	150
IV	TORITAMA	662	113	6	118	120
IV	VERTENTES	595	101	5	105	110
V	ÁGUAS BELAS	1.262	215	11	225	230
V	ANGELIM	329	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	1.467	248	12	260	260
V	BREJÃO	280	48	2	50	50
V	CAETÊS	825	140	7	147	150
V	CALÇADO	313	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	741	126	6	132	140
V	CAPOEIRAS	865	143	6	149	150
V	CORRENTES	624	106	5	111	120
V	GARANHUNS	4.262	725	36	761	770



V	IATI	582	96	5	104	116
V	ITAIBA	983	150	8	158	180
V	JUCATI	340	58	3	61	70
V	JUPI	466	79	4	83	90
V	LAGOA DO OURO	467	76	4	83	90
V	LAMEDO	1.211	206	10	216	220
V	PALMEIRINA	258	44	2	48	50
V	PARAMATAMA	375	64	3	67	70
V	SALGÁ	513	87	4	92	100
V	SÃO JOÃO	730	124	6	130	130
V	TEREZINHA	233	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	2.262	385	19	404	410
VI	BUDUE	1.505	256	13	289	270
VI	CURTÓIA	1.211	206	10	216	220
VI	IBIMRIM	799	134	7	141	150
VI	INAJÁ	380	65	3	68	70
VI	JATOBÁ	548	93	5	98	100
VI	MANARI	502	85	4	90	90
VI	PEDRA	559	112	6	118	120
VI	PETROLÂNDIA	916	156	8	164	170
VI	SERTÃOIA	1.075	183	9	192	200
VI	TACARATU	774	132	7	138	140
VI	TUPANATINGÁ	700	119	6	125	130
VI	VENTUROSA	546	93	5	97	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	97	100
VII	CEDRO	304	51	3	54	60
VII	MIRANDEIA	456	78	4	81	90
VII	SALGUEIRO	1.600	272	14	286	290
VII	SERRITA	531	90	5	96	100
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52	60
VII	AFRÂNIO	531	90	5	96	100
VII	CABROBÓ	808	137	7	144	150
VII	DORMENTES	560	94	5	98	100
VII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100	100
VII	OROCÓ	313	53	3	56	60
VII	PETROLINA	7.394	1.257	63	1.320	1.320
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	177	9	186	190
IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367	370
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194	200
IX	EXU	897	152	8	160	160
IX	GRANITO	198	34	2	36	40
IX	IPUEI	898	118	6	125	130
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57	60
IX	OURICURI	1.820	309	15	325	330
IX	FARNAMIRIM	662	101	6	116	120
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78	80
IX	TRINDADE	875	115	6	120	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224	230
X	BREJINHO	213	36	2	38	40
X	CARNAÍBA	713	121	6	127	130
X	IGUARACY	458	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	188	29	1	30	30
X	ITAPETIM	565	99	5	104	110
X	OURUBA	274	47	2	48	50
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.283	215	11	225	230
X	SOLIDÃO	191	32	2	34	40
X	TABIRA	566	108	6	116	120
X	TUPARETAMA	295	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	417	71	4	74	80
XI	CALLUMBI	206	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54	60
XI	FLORES	620	109	7	116	120
XI	FLORESTA	782	133	7	140	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22	30



XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214	220
XI	SERRA TALHADA	2.401	406	20	428	438
XI	TRILUNFO	564	94	5	98	100
XII	ALIANÇA	1.221	209	10	220	220
XII	CAMUÍANGA	285	48	2	51	60
XII	CONDADO	796	135	7	142	150
XII	FERREIROS	406	69	3	72	80
XII	GOIANA	2.388	406	20	428	430
XII	ITAMBE	1.038	178	9	185	190
XII	ITAQUITINGA	448	78	4	80	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100	100
XII	TIMBALBA	1.543	313	16	328	330
PE		298.828	58.864	2.535	53.187	63.959

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 70 A 74 ANOS DOSE 2 - 20% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRACÇO DE 18 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	505	25	530	530
I	ARAÇOIABA	337	67	3	71	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	792	40	831	840
I	CAMARAGIBE	3.813	763	38	801	810
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	70	3	73	80
I	CHÃ GRANDE	572	114	6	120	120
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	159	8	167	170
I	IGARAÉSU	2.423	485	24	500	510
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	95	5	99	100
I	IPOLJICA	1.308	262	13	275	280
I	ITAPESUMA	529	106	5	111	120
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	3.282	164	3.446	3.450
I	MORENO	1.402	280	14	294	300
I	OLINDA	11.441	2.288	114	2.403	2.410
I	PAULISTA	9.410	1.882	94	1.976	1.980
I	POMBOS	635	127	6	133	140
I	RECIFE	47.420	9.484	474	9.958	9.960
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	486	24	510	510
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	681	34	715	720
II	BOM JARDIM	1.159	232	12	243	250
II	BUENOS AIRES	323	65	3	68	70
II	CARPINA	1.913	383	19	402	410
II	CABINHAS	386	77	4	81	90
II	CUMARU	336	67	3	71	80
II	FEIRA NOVA	626	125	6	131	140
II	JÃO ALFREDO	1.000	200	10	210	210
II	LAGOA DO CARRO	306	61	4	63	70
II	LAGOA DE ITAENGA	549	110	5	115	120
II	LIMOEIRO	1.589	318	17	355	360
II	MACHADOS	327	65	3	69	70
II	NAZARÉ DA MATA	896	179	9	188	190
II	OROBÓ	677	135	7	142	150
II	PASEIRA	768	154	8	161	170
II	PAUDALHO	1.142	228	11	240	240
II	SALGADINHO	314	63	3	66	70
II	SURUBIM	1.864	373	19	391	400
II	TRACUNHAEM	277	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LERIO	211	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	587	117	6	117	120
II	ÁGUA PRETA	640	128	6	134	140
III	AMARAÍ	438	88	4	92	100
III	BARREIROS	729	146	7	153	160
III	BELEM DE MARIA	251	50	3	53	60
III	CATENDE	824	165	8	173	180



III	CORTÉS	223	45	2	47	50
III	ESCALDA	1.222	244	12	257	260
III	GAMELEIRA	491	98	5	103	110
III	JAQUEIRA	205	41	2	43	50
III	JOAQUIM NABUCO	298	60	3	63	70
III	LAGOA DOS GATOS	427	85	4	90	90
III	MARAJÁ	201	40	2	42	50
III	PALMARES	1.256	251	13	264	270
III	PRIMAVERA	257	51	3	54	60
III	QUIPAPA	582	116	6	122	130
III	RIBEIRÃO	1.008	202	10	212	220
III	RIO FORMOSO	366	79	4	83	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	62	3	65	70
III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	427	85	4	90	90
III	SIRINHAEM	803	130	7	148	150
III	TAMANDARÉ	417	83	4	88	90
III	XEXÉU	265	53	3	56	60
IV	AGRESTINA	645	129	6	135	140
IV	ALAGONHA	365	77	4	81	90
IV	ALTINHO	705	141	7	148	150
IV	BARRA DE QUABIRABA	242	48	2	51	60
IV	BELO JARDIM	1.874	375	19	394	400
IV	BEZERRAS	1.848	370	19	388	390
IV	BONITO	978	196	10	205	215
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	215	11	227	230
IV	CACHOEIRINHA	510	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	97	5	101	110
IV	CARUARU	7.510	1.502	75	1.577	1.590
IV	CUPIRA	638	128	6	134	140
IV	FREI MIGUELINHO	566	111	6	117	120
IV	GRAVATA	2.072	414	21	435	440
IV	JERAJUBA	299	54	3	56	60
IV	JATUBA	438	88	4	92	100
IV	JUREMA	442	88	4	93	100
IV	PANELAS	796	157	6	165	170
IV	PESQUEIRA	1.544	320	16	345	360
IV	POÇÃO	296	59	3	62	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	118	6	122	130
IV	SARÉ	312	62	3	66	70
IV	SANHARÓ	571	114	6	120	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	289	14	303	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	384	77	4	81	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	264	13	278	280
IV	SÃO CAYANO	636	127	6	135	140
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	563	111	6	116	120
IV	TACAIMBÓ	351	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	565	117	6	123	130
IV	TORITAMA	476	95	5	100	100
IV	VERTENTES	546	109	5	115	120
V	ÁGUAS BELAS	1.101	220	11	231	240
V	ANGELIM	313	63	3	66	70
V	DUM CUNDELMU	1.444	289	14	303	310
V	BREJÃO	221	44	2	46	50
V	CAETÉS	637	127	6	134	140
V	CALÇADO	287	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	658	132	7	138	140
V	CAPOEIRAS	520	104	5	108	110
V	CORRENTES	474	95	5	100	100
V	GARANHUNS	3.354	671	34	704	710
V	ITÁI	489	98	5	103	110
V	ITAIBA	725	145	7	152	160
V	JUCATI	257	51	3	54	60
V	JUPI	365	73	4	77	80
V	LAGOA DO DURO	380	76	4	80	80
V	LALÉDO	1.064	217	11	228	230
V	PALMERINA	230	46	2	48	50



V	PARANATAMA	282	56	3	58	60
V	SALÓIA	448	90	4	84	100
V	SÃO JOÃO	545	108	5	114	120
V	TEREZINHA	206	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	1.852	370	19	389	390
VI	BURQUE	1.225	245	12	257	260
VI	CUSTÓDIA	1.002	200	10	210	210
VI	EMIRIM	673	135	7	141	150
VI	INAJÁ	350	70	4	74	80
VI	JATOÁ	413	83	4	87	90
VI	MAHARI	386	77	4	81	90
VI	PEDRA	562	112	5	118	120
VI	PETROLÂNIA	728	145	7	153	160
VI	SERTÃOIA	962	192	10	206	210
VI	TACARATU	618	124	6	130	130
VI	TUPANATINGA	580	115	6	122	130
VI	VENTUROSA	445	89	4	94	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	451	90	5	95	100
VII	CEDRO	275	55	3	58	60
VII	MIRANDIBA	374	75	4	79	80
VII	BALGUEIRO	1.344	269	13	282	290
VII	SERRITA	451	90	5	101	110
VII	TERRA NOVA	261	52	3	55	60
VII	VERDEJANTE	290	60	3	63	70
VIII	APRÃO	537	107	5	113	120
VIII	CABROBÓ	671	134	7	141	150
VIII	DORMENTES	497	99	5	104	110
VIII	LAGOA GRANDE	490	98	5	103	110
VIII	OROCÓ	325	65	3	68	70
VIII	PETROLINA	5.827	1.165	58	1.224	1.230
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	617	123	6	122	130
IX	ARARIPINA	1.828	365	18	384	390
IX	BODOCÓ	902	180	9	189	190
IX	EXU	954	173	9	181	190
IX	GRANITO	211	42	2	44	50
IX	IPUBI	614	123	6	129	130
IX	MOREILÂNIA	301	60	3	63	70
IX	OURICURI	1.886	337	17	354	360
IX	PARNAMIRIM	621	124	6	130	130
IX	SANTA CRUZ	465	93	5	98	100
IX	SANTA FILOMENA	416	83	4	87	90
IX	TRINDADE	609	122	6	128	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	225	11	236	240
X	BREJINHO	210	42	2	44	50
X	CARNAIBA	539	108	5	113	120
X	IGUARACY	382	76	4	82	90
X	INGAZEIRA	153	31	2	32	40
X	ITAPETIM	477	95	5	100	100
X	QUIXABA	190	40	2	42	50
X	SANTA TEREZINHA	334	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	210	11	221	230
X	SOLIDÃO	154	33	2	34	40
X	TABIRA	805	161	8	168	170
X	TUPARETAMA	290	58	3	61	70
XI	BETÂNIA	352	72	4	76	80
XI	CALUMBI	165	33	2	35	40
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	265	53	3	55	60
XI	FLORES	721	144	7	151	160
XI	FLORESTA	710	142	7	149	150
XI	ITACURUBA	108	22	1	23	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	358	74	4	77	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.028	205	10	215	220
XI	SERRA TALHADA	2.067	413	21	434	440
XI	TRIUNFO	510	102	5	107	110
XII	ALIANÇA	922	184	9	194	200
XII	CAMUTANGA	221	44	2	45	50
XII	CONDADO	633	127	6	133	140



XI	FERREIROS	318	64	3	57	70
XI	GOMMA	1.774	355	18	373	380
XI	ITAMBÉ	775	155	8	163	170
XI	ITACOLINGA	337	67	3	71	80
XI	MACAPARANA	658	132	7	138	140
XI	SÃO VICENTE FERRER	388	78	4	81	90
XI	TIMBALIBA	1.385	277	14	291	300
PE		232.209	48.437	2.322	48.759	49.896

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 85 E MAIS DOSE 2 - 60% AZTRAZENCA - PERNAMBUCO2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60% DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	60% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	535	321	25	527	530
I	ARAÇOMBA	118	71	4	74	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.350	810	40	850	850
I	CAMARAGIBE	1.223	734	37	770	770
I	CHÁ DE ALEGRIA	103	62	3	65	70
I	CHÁ GRANDE	174	105	5	110	110
I	FERNANDO DE NORONHA	255	255	13	278	280
I	GLÓRIA DO GOIÁ	245	147	7	154	160
I	IGARASSU	834	500	25	525	530
I	ILHA DE ITAMARACA	160	95	5	101	110
I	IPOLICA	430	258	13	271	280
I	ITAPIBULMA	173	104	5	109	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	3.290	165	3.455	3.460
I	MORENO	480	288	14	302	310
I	OLINDA	2.855	2.194	110	2.303	2.310
I	PAULISTA	2.983	1.790	89	1.879	1.880
I	POMBOS	213	128	6	134	140
I	RECIFE	15.733	9.440	472	9.912	9.920
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	665	33	698	700
II	BOM JARDIM	357	220	11	231	240
II	BUENOS AIRES	104	62	3	65	70
II	CARPINA	653	392	20	412	420
II	CASINHAS	121	73	4	76	80
II	CUMARU	110	66	3	69	70
II	FEBRA NOVA	197	118	6	124	130
II	JOÃO ALFREDO	305	183	9	192	200
II	LAGOA DO CARRO	134	81	4	85	90
II	LAGOA DE ITAENGA	163	98	5	103	110
II	LIMDEIRO	516	310	15	325	330
II	MACHADOS	100	60	3	63	70
II	NAZARÉ DA MATA	295	178	9	187	190
II	OROBÓ	224	134	7	141	150
II	PASSIRA	261	157	8	164	170
II	PAIDALHO	355	220	11	231	240
II	SALGADINHO	99	60	3	63	70
II	SURUBIM	571	343	17	360	360
II	TRACUNHAEM	95	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	43	2	45	50
II	VICÊNCIA	198	119	6	125	130
II	ÁGUA PRETA	205	124	6	130	130
II	ANARAÍ	148	89	4	93	100
II	BARREIROS	205	120	6	126	130
II	BELEM DE MARIA	83	50	2	52	60
II	CATENDE	284	170	9	179	180
II	CORTÉS	73	44	2	46	50
II	ESCALA	441	265	13	278	280
II	GAMELEIRA	170	102	5	107	110
II	JACUEIRA	68	41	2	43	50
II	JOAQUIM NABUCCO	90	54	3	57	60
II	LAGOA DOS GATOS	131	79	4	83	90
II	MARAJÁ	67	40	2	42	50



III	PALMARES	417	250	13	263	270
III	PRIMAVERA	93	56	3	59	60
III	QUIRARA	181	109	5	114	120
III	RIBEIRÃO	325	195	10	205	210
III	RIO FORMOSO	127	78	4	80	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	96	58	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA CORÇA GRANDE	134	80	4	84	90
III	SIRINHAÉM	220	132	7	139	140
III	TAMANDARÉ	132	79	4	83	90
III	XEXELU	92	55	3	58	60
IV	AGRESTINA	204	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	133	80	4	84	90
IV	ALTINHO	236	142	7	149	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	52	3	55	60
IV	BELO JARDIM	613	358	18	386	390
IV	BEZERROS	565	339	17	366	360
IV	BONITO	315	189	9	199	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	203	10	213	220
IV	CACHOEIRINHA	171	103	5	108	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	164	98	5	103	110
IV	CARUARU	2.430	1.458	73	1.531	1.540
IV	CUPIRA	198	119	6	125	130
IV	FREI MIGUELINHO	167	100	5	105	110
IV	GRAVATÁ	605	411	21	431	440
IV	IBIRAJUBA	76	45	2	48	50
IV	JATAÍBA	141	85	4	89	90
IV	JUREMA	142	85	4	90	90
IV	PANELAS	240	144	7	151	150
IV	PESQUEIRA	561	338	17	353	360
IV	POÇÃO	95	57	3	60	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	104	5	109	110
IV	SAIRÉ	95	57	3	60	60
IV	SANHARÓ	188	113	6	118	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	294	15	308	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	122	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	439	264	13	277	280
IV	SÃO CAITANO	268	161	8	169	170
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	112	6	118	120
IV	TACAMBÓ	113	68	3	71	80
IV	TACUARITINGA DO NORTE	198	119	6	125	130
IV	TORITAMA	167	100	5	105	110
IV	VERTENTES	164	98	5	103	110
V	ÁGUAS BELAS	329	197	10	207	210
V	ANGELIM	97	58	3	61	70
V	BOM CONSELHO	379	227	11	239	240
V	BREJÃO	70	42	2	44	50
V	CAETES	207	124	6	130	130
V	CAÇADO	83	50	3	53	60
V	CANHOTINHO	207	124	6	130	130
V	CAPOEIRAS	168	101	5	106	110
V	CORRENTES	154	92	5	97	100
V	GARANHUNS	1.071	642	32	674	690
V	IATI	150	90	4	94	100
V	ITAIBA	215	129	6	135	140
V	JUCATI	81	49	2	51	60
V	JUPI	117	70	4	74	80
V	LAGOA DO DURO	114	67	3	70	70
V	LAJEDO	341	205	10	215	220
V	PALMEIRINA	82	41	2	43	50
V	PARAMATAMA	95	57	3	60	60
V	SALGÁ	139	83	4	88	90
V	SÃO JOÃO	177	106	5	111	120
V	TEREZINHA	61	37	2	39	40
VI	ARCO VERDE	596	358	18	376	390
VI	BUCQUE	391	235	12	247	250
VI	CUSTÓDIA	320	192	10	202	210



VI	IBIMIRIM	197	118	6	124	130
VI	INAJA	104	63	3	66	70
VI	JATOBÁ	130	78	4	82	90
VI	MANARI	121	73	4	76	80
VI	PEDRA	175	105	5	110	110
VI	PETROLÂNDIA	228	137	7	143	150
VI	SERTANIA	300	190	9	159	190
VI	TACARATU	188	113	6	119	120
VI	TUFANATINGA	180	108	5	113	120
VI	VENTUROSA	143	86	4	90	90
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	144	87	4	91	100
VII	CEIRO	83	50	2	52	60
VII	MIRANDIBA	118	71	4	74	80
VII	BALGUEIRO	429	257	13	270	270
VII	SERRITA	151	91	5	95	100
VII	TERRA NOVA	76	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	85	51	3	53	60
VIII	AFRÂNIO	145	87	4	92	100
VIII	CABROBÓ	219	131	7	138	140
VIII	DORMENTES	145	88	4	92	100
VIII	LAGOA GRANDE	147	88	4	93	100
VIII	DROCÓ	89	54	3	56	60
VIII	PETROLINA	1.056	1.114	56	1.170	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	154	8	162	170
IX	ARARIPINA	561	336	17	353	360
IX	BODOCÓ	275	165	8	173	180
IX	EXU	282	157	8	166	170
IX	GRANITO	62	37	2	39	40
IX	IPUBI	190	114	6	120	120
IX	MORELÂNDIA	91	55	3	57	60
IX	OURICURI	500	300	15	315	320
IX	PARNAMIRIM	178	107	5	112	120
IX	SANTA CRUZ	123	74	4	78	80
IX	SANTA FLORENA	123	74	4	77	80
IX	TRINDADE	184	110	6	116	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	203	10	213	220
X	BREJINHO	61	37	2	39	40
X	CARNAIBA	178	106	5	111	120
X	IGUARACY	122	73	4	77	80
X	INGAZEIRA	45	27	1	28	30
X	ITAPETIM	148	88	4	94	100
X	OURXABA	60	36	2	38	40
X	SANTA TEREZINHA	100	60	3	63	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	196	10	205	210
X	SOLIDÃO	48	28	1	30	30
X	TABIRA	248	148	7	157	160
X	TUPARETAMA	98	53	3	55	60
XI	BETÂNIA	106	64	3	67	70
XI	CALUMBI	53	32	2	33	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	44	2	46	50
XI	FLORES	228	137	7	144	150
XI	FLORESTA	211	127	6	133	140
XI	ITACURUBA	32	19	1	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	64	3	67	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	188	9	195	200
XI	SERRA TALHADA	645	387	19	406	410
XI	TRILUNFO	158	95	5	100	100
XII	ALIANÇA	303	182	9	181	200
XII	CAMUTANGA	73	44	2	46	50
XII	CONDADO	208	125	6	131	140
XII	FERREIROS	101	60	3	63	70
XII	GOIANA	601	361	18	379	380
XII	ITAMBE	262	157	8	165	170
XII	ITAOQUINHA	109	66	3	69	70
XII	MACAPARANA	231	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	86	4	90	90
XII	TIMBAUBA	459	275	14	289	290
PE		75.411	46.363	2.268	47.628	48.430

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 18/04/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 6433 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

PACTUA O MONTANTE DAS DOSES RECEBIDAS PROVENIENTES DA FARMACÊUTICA SINO/VAC/BUTANTAN E ASTRAZENACA DESTINADO, AO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para depor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na troca entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuizo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXOS I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotará as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário 'trabalhadores da Saúde' conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das doses 102.400 recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 16.260 doses destinadas aos Trabalhadores de Saúde, 69.610 para os idosos de 65 a 69 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo serão entregues exclusivamente para Dose 1: 2.500 para Forças de Segurança e Salvamento e 12.770 para idosos de 60 a 64 anos. O estoque de 1260 doses ficará no estado para dar suporte à rede estadual e aos municípios.

Art. 4º - Das 152.750 doses da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 103.615 idosos de 65 a 69 anos e 48.306 para idosos de 60 a 64 anos, exclusivamente para Dose 1. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.276.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municipais pernambucanas. O estoque de 830 doses ficará no estado para dar suporte à rede estadual e aos municípios.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro de sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 6% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	6% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121	130
I	ARAÇOIABA	520	26	1	27	30
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305	310
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381	390
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	17	1	18	20
I	CHÁ GRANDE	420	21	1	22	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33	40





I	IGARASSU	4.190	209	10	220	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75	80
I	IPOJUCA	2.563	128	6	135	140
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	1.189	1.170
I	MORENO	1.370	68	3	72	80
I	OLINDA	10.307	519	26	541	550
I	PALMISTA	5.977	299	15	314	320
I	POMBÓS	400	20	1	21	30
I	RECIFE	187.985	5.389	270	5.559	5.570
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.515	181	9	190	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27	30
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62	70
II	CASINHAS	203	10	1	11	20
II	CUMARU	251	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	305	15	1	15	20
II	JOÃO ALFREDO	451	23	1	24	30
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.575	79	4	83	90
II	MACHADOS	406	20	1	21	30
II	HAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	54	70
II	OROBÓ	287	14	1	15	20
II	PASSIRA	760	38	2	40	40
II	PAUDALHO	1.075	54	3	57	60
II	SALGADINHO	116	6	0	6	10
II	SURUBIM	1.260	63	3	65	70
II	TRACUNHAÉM	255	14	1	15	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	252	13	1	14	20
II	VICÊNCIA	645	32	2	34	40
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28	30
III	AMARAJI	320	16	1	17	20
III	BARREIROS	895	45	2	47	50
III	BELÉM DE MARIA	198	10	0	10	10
III	CATENDE	540	42	2	44	50
III	CORTÉS	250	13	1	14	20
III	ESCALDA	1.043	52	3	55	60
III	GAMELEIRA	530	27	1	28	30
III	JACUEIRA	259	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	255	13	1	14	20
III	LAGOA DOS GATOS	253	14	1	15	20
III	MARAIAL	237	12	1	12	20
III	PALMARES	2.191	110	5	115	120
III	PRIMAVERA	200	10	0	10	10
III	QUIPAPÁ	545	32	2	34	40
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41	50
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	365	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	1.080	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	459	23	1	24	30
III	XEXÉU	327	16	1	17	20



IV	AGRESTINA	505	25	1	26	30
IV	ALAGOINHA	338	17	1	18	20
IV	ALTINHO	426	21	1	22	30
IV	ARRA DE GUABIRABA	236	12	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.281	64	3	67	70
IV	BEZERRAS	1.730	87	4	91	100
IV	BONITO	981	49	2	51	60
IV	BREJO DA MAOIRE DE DEUS	683	34	2	36	40
IV	CACHOEIRINHA	365	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	17	1	18	20
IV	CARUARU	9.882	494	25	519	520
IV	CUPIRA	410	21	1	22	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	13	1	14	20
IV	GRAMATÁ	1.812	91	6	95	100
IV	IBARAUBA	200	10	0	10	10
IV	JATAUBA	320	16	1	17	20
IV	JUREMA	230	12	1	12	20
IV	PANELAS	450	23	1	24	30
IV	PESQUEIRA	1.388	69	3	73	80
IV	POÇÃO	164	8	0	8	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	22	1	23	30
IV	SAIRÉ	276	14	1	14	20
IV	SANHARÓ	322	16	1	17	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	71	4	75	80
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	127	6	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	43	2	45	50
IV	SÃO CATAHO	748	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	19	1	20	20
IV	TACAMBÓ	337	17	1	18	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	15	1	16	20
IV	TORITAMA	439	22	1	23	30
IV	VERTENTES	392	20	1	21	30
V	ÁGUAS BELAS	544	27	1	29	30
V	ANGELIM	154	8	0	8	10
V	BOM CONSELHO	763	38	2	40	40
V	BREJÃO	200	10	0	10	10
V	CAETÉS	311	16	1	16	20
V	CALÇADO	196	10	0	10	10
V	CANHOTINHO	242	12	1	13	20
V	CAPOEIRAS	372	19	1	20	20
V	CORRENTES	320	16	1	17	20
V	GARANHUNS	4.803	240	12	252	260
V	IASI	405	20	1	21	30
V	ITABA	327	16	1	17	20
V	JUCATI	227	11	1	12	20
V	JUPI	228	11	1	12	20
V	LAGOA DO OURO	228	11	1	12	20
V	LAJEDO	536	27	1	28	30
V	PALMEIRINA	170	9	0	9	10
V	PARANATAMA	236	12	1	13	20
V	SALGÁ	283	14	1	15	20
V	SÃO JOÃO	371	19	1	19	20
V	TEREZINHA	106	5	0	6	10
VI	ARCOVERDE	2.166	108	6	114	120
VI	BUÍQUE	595	30	1	31	40



VI	CUSTÓDIA	544	27	1	29	30
VI	IBARIM	536	27	1	28	30
VI	INAJÁ	264	13	1	14	20
VI	JATOBÁ	217	11	1	11	20
VI	MANARI	212	11	1	11	20
VI	PEDRA	299	15	1	16	20
VI	PETROLÂNDIA	415	21	1	22	30
VI	SERTÂNIA	535	27	1	28	30
VI	TACARATU	308	15	1	16	20
VI	TUPANATINGA	180	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	388	18	1	19	20
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	18	1	19	20
VII	CEDRO	319	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	341	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.237	112	6	117	120
VII	SERRITA	341	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	177	9	0	9	10
VII	VERDEJANTE	178	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	360	18	1	18	20
VIII	CABROBÓ	525	26	1	28	30
VIII	DORMENTES	383	19	1	20	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	28	30
VIII	OROCÓ	226	11	1	12	20
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682	690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34	40
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57	60
IX	BODOCÓ	781	38	2	41	50
IX	EXU	640	32	2	34	40
IX	GRANITO	180	8	0	8	10
IX	IPUBI	609	30	2	32	40
IX	MOREILÂNDIA	286	14	1	15	20
IX	OURICURI	2.499	126	6	131	140
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22	30
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18	20
IX	SANTA FLORENA	243	12	1	13	20
IX	TRINIDADE	545	27	1	29	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60	60
X	BREJINHO	178	9	0	9	10
X	CARUARÁ	338	17	1	18	20
X	IGUARACY	198	10	0	10	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6	10
X	JAPETIM	263	13	1	14	20
X	OURUBA	74	4	0	4	10
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47	50
X	SOLIDÃO	156	8	0	8	10
X	TABIRA	570	29	1	30	30
X	TUPARETAMA	286	15	1	16	20
XI	BETÂNIA	355	18	1	19	20
XI	CALUMBI	122	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	13	1	13	20
XI	FLORES	397	20	1	21	30
XI	FLORESTA	715	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	100	5	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BALÇA VERDE	255	13	1	13	20



XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	666	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151	160
XI	TRUNFO	313	16	1	16	20
XII	ALIANÇA	623	31	2	33	40
XII	CAMUTANGA	184	8	0	9	10
XII	CONDADO	300	15	1	16	20
XII	FERREIROS	199	8	0	8	10
XII	GOIANA	1.519	81	4	85	90
XII	ITAMBÉ	598	30	1	31	40
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13	20
XII	MACAPARANA	440	22	1	23	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15	20
XII	TIMBAUBA	1.052	53	3	55	60
PE		294.096	14.899	736	15.434	16.269

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	22% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	22% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	767	38	805	810
I	ARAÇOIABA	486	107	5	112	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.262	63	1.325	1.330
I	CAMARAGIBE	5.017	1.104	55	1.159	1.160
I	CHÁ DE ALEGRIA	442	97	5	102	110
I	CHÁ GRANDE	676	149	7	156	160
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	CLÓRIA DO GORTÁ	222	209	10	220	220
I	IGARASSU	3.434	755	38	793	800
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	149	7	156	160
I	IPOJUCA	1.700	374	19	393	400
I	ITAPSSUMA	685	151	8	158	160
I	JABOATÃO DOS GUARAPAPES	23.012	5.063	253	5.316	5.320
I	MACRENO	1.978	435	22	457	460
I	OUINDA	14.570	3.205	160	3.366	3.370
I	PAULISTA	13.116	2.886	144	3.030	3.030
I	POMBOS	842	185	9	195	200
I	RECIFE	63.472	13.964	696	14.662	14.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	748	37	785	790
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	971	49	1.019	1.020
II	BOM JARDIM	1.436	316	16	332	340
II	BUENOS AIRES	413	91	5	95	100
II	CARPINA	2.709	596	30	626	630
II	CASINHAS	438	95	5	101	110
II	CUMARU	414	91	5	95	100
II	FEIRA NOVA	807	178	9	185	190
II	JOÃO ALFREDO	1.162	256	13	269	270
II	LAGOA DO CARRO	559	123	6	129	130
II	LAGOA DE ITAENGA	644	142	7	149	150
II	LIMOEIRO	2.008	442	22	464	470
II	MACHADOS	374	82	4	85	90
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	269	13	282	290
II	OROBÓ	864	190	10	200	200
II	PASSIRA	978	215	11	225	230
II	PAIDALHO	1.449	319	16	335	340
II	SALGADINHO	372	82	4	85	90
II	SURUBIM	2.174	478	24	502	510
II	TRACUNHAÉM	379	83	4	88	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	61	3	64	70



II	VICÊNCIA	800	176	9	185	190
III	ÁGUA PRETA	820	180	9	189	190
III	AMARAÍ	561	123	6	130	130
III	BARREIROS	1.058	233	12	244	250
III	BELEM DE MARIA	298	66	3	69	70
III	CATENDE	1.085	241	12	253	260
III	CORTÉS	294	65	3	68	70
III	ESCALA	1.716	378	19	398	400
III	GAMELEIRA	673	148	7	156	160
III	JAQUEIRA	280	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCCO	341	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	112	6	117	120
III	MARAÍAL	267	59	3	62	70
III	PALMARES	1.816	366	18	373	380
III	PRIMAVERA	377	83	4	87	90
III	QUIPAPA	675	149	7	156	160
III	RIBEIRÃO	1.317	290	14	304	310
III	RIO FORMOSO	472	104	5	109	110
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	87	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	523	115	6	121	130
III	SIRIBIACU	887	193	9	198	200
III	TAMANDARÉ	540	119	6	125	130
III	XEXÉU	349	77	4	81	90
IV	AGRESTINA	734	161	8	170	170
IV	ALAGOINHA	476	105	5	110	110
IV	ALTINHO	824	181	9	190	190
IV	SARRA DE GUABRASA	334	73	4	77	80
IV	BELO JARDIM	2.255	496	25	521	530
IV	BEZERROS	2.082	458	23	481	490
IV	BONITO	1.212	267	13	280	280
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	296	15	310	310
IV	CACHOEIRINHA	602	132	7	138	140
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	142	7	149	150
IV	CARIARI	9.348	2.057	103	2.199	2.180
IV	CUPIRA	758	167	8	175	180
IV	FREI MIGUELINHO	584	128	6	136	140
IV	GRAMATÁ	2.832	579	29	608	610
IV	IBIRAJUBA	238	53	3	55	60
IV	JATAÍBA	509	112	6	118	120
IV	JUREMA	518	114	6	120	120
IV	PANELAS	870	191	10	201	210
IV	PESQUEIRA	2.063	464	23	477	480
IV	POÇÃO	374	82	4	86	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	140	7	147	150
IV	SARÉ	331	73	4	76	80
IV	SANHARÓ	685	146	7	154	160
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	436	22	458	460
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	92	5	97	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.738	382	19	401	410
IV	SÃO CAITANO	982	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	146	7	153	160
IV	TACAMBÓ	437	96	5	101	110
IV	TACUARITINGA DO NORTE	803	177	9	185	190
IV	TORITAMA	682	146	7	153	160
IV	VERTENTES	595	131	7	137	140
V	ÁGUAS BELAS	1.262	278	14	282	300
V	ANGELIM	329	72	4	76	80



V	BOM CONSELHO	1.457	321	16	337	340
V	BREJÃO	280	62	3	65	70
V	CAETÉS	625	182	9	191	200
V	CAÇADO	313	69	3	72	80
V	CANHOTINHO	741	163	8	171	180
V	CAPOEIRAS	665	146	7	154	160
V	CORRENTES	624	137	7	144	150
V	GARANHUNS	4.262	938	47	985	990
V	IATI	582	126	6	134	140
V	ITAIBA	663	194	10	204	210
V	JUCATI	340	75	4	79	80
V	JUPI	466	103	5	108	110
V	LAGOA DO OURO	467	103	5	108	110
V	LAJEDO	1.211	286	13	280	280
V	PALMEIRINA	256	56	3	58	60
V	PARANATAMA	375	63	4	67	90
V	SALÓIA	513	113	6	119	120
V	SÃO JOÃO	730	161	8	168	170
V	TEREZINHA	233	51	3	54	60
VI	ARCOVERDE	2.262	498	25	523	530
VI	BÁRQUE	1.505	331	17	348	360
VI	CUSTÓDIA	1.211	286	13	280	280
VI	IBIMRIM	788	174	9	182	190
VI	INAJÁ	380	84	4	88	90
VI	JATOBÁ	549	121	6	127	130
VI	MANARI	502	110	6	116	120
VI	PEDRA	659	145	7	152	160
VI	PETROLÂNDIA	916	202	10	212	220
VI	SERTÂNIA	1.075	237	12	248	250
VI	TACARATU	774	170	9	178	180
VI	TUPANATINGA	700	154	8	162	170
VI	VENTUROSA	548	120	6	126	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	548	120	6	126	130
VII	CEDRO	301	66	3	70	70
VII	IRANDIBA	456	100	5	106	110
VII	SALGUEIRO	1.600	352	18	370	370
VII	SERRITA	531	117	6	123	130
VII	TERRA NOVA	279	61	3	64	70
VII	VERDEJANTE	288	64	3	67	70
VIII	AFRÂNHO	531	117	6	123	130
VIII	CABROBÓ	808	178	9	187	190
VIII	DORMENTES	550	121	6	127	130
VIII	LAGOA GRANDE	558	123	6	128	130
VIII	OROCÓ	313	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	7.384	1.627	81	1.708	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	236	11	241	250
IX	ARARIPINA	2.054	452	23	474	480
IX	BODOCÓ	1.086	239	12	251	260
IX	EXU	697	197	10	207	210
IX	GRANITO	196	44	2	46	50
IX	IPUBI	696	154	8	161	170
IX	MORELÂNDIA	322	71	4	74	80
IX	OURICURI	1.820	400	20	420	420
IX	PARHAMBIRIM	652	143	7	151	160
IX	SANTA CRUZ	435	96	5	100	100
IX	SANTA FLORENA	436	96	5	101	110
IX	TRINDADE	675	149	7	156	160
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	276	14	288	290
X	BREJINHO	213	47	2	49	50
X	CARNAIBA	713	157	8	165	170



X	IGUARACY	488	101	6	106	110
X	INGAZEIRA	168	37	2	39	40
X	ITAPETIM	585	129	6	135	140
X	QUIXABA	274	60	3	63	70
X	SANTA TEREZINHA	375	83	4	87	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	278	14	292	300
X	SOLIDÃO	191	42	2	44	50
X	TABIRA	588	217	11	228	230
X	TUPARETAMA	295	66	3	68	70
XI	BETÂNIA	417	92	5	96	100
XI	CALUMBI	206	46	2	48	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	67	3	70	70
XI	FLORES	820	180	9	189	190
XI	FLORESTA	782	172	9	181	190
XI	ITACURUBA	122	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BADA VERDE	419	92	5	97	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	264	13	277	280
XI	SERRA TALHADA	2.401	528	26	555	580
XI	TRIUNFO	564	122	6	128	130
XIII	ALIANÇA	1.231	271	14	284	290
XIII	CAMUÇANGA	285	63	3	66	70
XIII	CONDADO	796	175	9	184	190
XIII	FERREIROS	406	89	4	94	100
XIII	IGARAÍ	2.388	525	26	552	580
XIII	ITAMBÉ	1.038	228	11	240	240
XIII	ITACURUBA	448	99	5	103	110
XIII	MACAPARANA	938	206	10	217	220
XIII	SÃO VICENTE FERRER	559	123	6	129	130
XIII	TIMBAUBA	1.843	405	20	426	430
PE		298.828	66.953	3.278	68.838	69.610

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 DOS 66 A 69 D1 - 33% AZTRAZEMECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 66 A 69 ANOS	33 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 66 A 69 ANOS	5% DE PERDA	33% IDOSOS DE 66 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	1.150	58	1.206	1.210
I	ARAÇÓIAS	486	160	8	166	170
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.883	95	1.988	1.990
I	CAMARAGIBE	5.017	1.666	83	1.738	1.740
I	CHÁ DE ALEGRIA	442	144	7	153	155
I	CHÁ GRANDE	676	223	11	234	235
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOYÁ	962	314	16	330	330
I	IGARAÍ	3.434	1.133	57	1.190	1.190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	223	11	234	235
I	IPOJUCA	1.700	561	28	589	590
I	ITAPISSUMA	685	226	11	237	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.812	7.594	380	7.974	7.975
I	MORENO	1.378	453	33	485	485
I	OLINDA	14.570	4.808	240	5.049	5.050
I	PAULISTA	13.116	4.328	216	4.545	4.545
I	POMBOS	842	278	14	292	295
I	RECIFE	83.472	20.946	1.047	21.993	21.995
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.481	1.122	56	1.178	1.180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.466	73	1.529	1.530



II	BOM JARDIM	1.436	474	24	498	500
II	BUENOS AIRES	413	136	7	143	145
II	CARPINA	2.709	894	45	939	940
II	CASINHAS	436	146	7	162	156
II	CUMARU	414	137	7	143	145
II	FEIRA NOVA	807	286	13	280	280
II	JOÃO ALFREDO	1.162	383	19	403	405
II	LAGOA DO CARRO	569	184	9	194	195
II	LAGOA DE ITAENGA	644	213	11	223	225
II	LIMOEIRO	2.008	663	33	696	700
II	MACHADOS	374	123	6	130	130
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	403	20	423	425
II	OROBO	864	286	14	299	300
II	PASSIRA	976	322	16	338	340
II	PAJULHO	1.449	478	24	502	505
II	SALGADINHO	372	123	6	129	130
II	SURUBIM	2.174	717	36	753	755
II	TRACUNHAÉM	379	125	6	131	135
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	91	5	96	100
II	VICÊNCIA	800	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	620	271	14	294	285
III	AMARAJ	561	185	9	194	195
III	BARREIROS	1.058	349	17	367	370
III	BELEM DE MARIA	296	98	5	103	105
III	CATENDE	1.096	361	18	379	380
III	CORTÉS	294	97	5	102	105
III	ESCALA	1.718	566	28	595	595
III	GAMELEIRA	673	222	11	233	235
III	JACUEIRA	260	85	4	90	90
III	JARDIM NAUHYA	341	113	6	118	120
III	LAGOA DOS GATOS	507	167	8	176	180
III	MARAJAL	267	88	4	93	95
III	PALMARES	1.816	533	27	580	580
III	PRIMAVERA	377	124	6	131	135
III	QUIPAPÁ	675	223	11	234	235
III	RIBEIRÃO	1.317	435	22	456	460
III	RIO FORMOSO	472	156	8	164	165
III	SÃO BENEDITO DO SUL	396	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	523	173	9	181	185
III	SARINHAÉM	862	284	14	299	300
III	TAMANDARÉ	540	178	9	187	190
III	XEXÉU	349	116	6	121	125
IV	AGRESTINA	734	242	12	254	255
IV	ALAGOINHA	476	157	8	166	165
IV	ALTINHO	824	272	14	286	290
IV	BARRA DE QUABRASA	334	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	2.266	744	37	781	785
IV	BEZERRAS	2.062	687	34	721	725
IV	BONITO	1.212	400	20	420	420
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	802	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	213	11	223	225
IV	CARUARU	9.348	3.086	154	3.239	3.240
IV	CUPIRA	759	250	13	263	265
IV	FREI MIGUELINHO	564	183	10	202	205
IV	GRANATÁ	2.632	866	43	912	915
IV	IBIRAJUBA	239	79	4	83	85



IV	JATALIBA	508	188	8	178	180
IV	JUREMA	518	171	9	179	180
IV	PANELAS	870	287	14	301	305
IV	PESQUEIRA	2.063	681	34	715	715
IV	POÇÃO	374	123	8	130	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	537	210	11	221	225
IV	SABRÉ	331	108	5	115	115
IV	SANHARÓ	655	219	11	230	230
IV	SANTA CRUZ DO CARIBARIIBE	1.981	554	33	586	630
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	418	138	7	146	146
IV	SÃO BENTO DO LIMA	1.736	573	29	602	606
IV	SÃO CATANO	962	317	16	333	336
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	219	11	230	230
IV	TACAMBÓ	437	144	7	151	156
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	265	13	278	280
IV	TORITAMA	662	218	11	229	230
IV	VERTENTES	595	196	10	208	210
V	ÁGUAS BELAS	1.262	416	21	437	440
V	ANGELIM	329	108	5	114	115
V	BOM CONSELHO	1.457	481	24	505	505
V	BREJÃO	280	92	5	97	100
V	CAETÉ S	825	272	14	286	290
V	CALÇADO	313	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	741	245	12	257	260
V	CAPOEIRAS	665	219	11	230	230
V	CORRENTES	624	206	10	216	220
V	GARANHUNS	4.262	1.406	70	1.477	1.480
V	IATI	582	192	10	202	205
V	ITAÍBA	883	291	15	308	310
V	JUCATI	340	112	6	118	120
V	JUPI	456	154	8	161	165
V	LAGOA DO OURO	467	154	8	162	165
V	LAJEDO	1.211	400	20	420	420
V	PALMEIRINA	256	84	4	89	90
V	PARANATAMA	375	124	6	130	130
V	SALÓÁ	513	168	8	178	180
V	SÃO JOÃO	730	241	12	253	255
V	TEREZINHA	233	77	4	81	85
VI	ARCOVERDE	2.262	745	37	784	785
VI	BUIQUE	1.505	497	25	521	525
VI	CUSTÓDIA	1.211	400	20	420	420
VI	ENFIMIM	786	260	13	273	275
VI	INAJÁ	380	125	6	132	136
VI	JATOBÁ	545	181	9	190	190
VI	MANARI	502	166	8	174	175
VI	PEDRA	659	217	11	228	230
VI	PETROLÂNDIA	916	302	15	317	320
VI	SERTANIA	1.075	365	18	372	376
VI	TACARATU	774	256	13	268	270
VI	TUPANATINGA	700	231	12	243	246
VI	VENTUROSA	546	180	9	189	190
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	180	9	189	190
VII	CEDRO	301	99	5	104	105
VII	MIRANDIBA	456	150	8	158	160
VII	SALGUEIRO	1.800	528	26	554	555
VII	SERRITA	531	175	9	184	186
VII	TERRA NOVA	279	92	5	97	100
VII	VERDEJANTE	289	95	5	100	100



VIII	AFRÂNIO	531	175	9	184	185
VIII	CABROBÓ	808	287	13	280	280
VIII	DORMENTES	558	182	9	191	195
VIII	LAGOA GRANDE	558	184	9	194	195
VIII	OROCÓ	313	103	5	108	110
VIII	PETROLINA	7.384	2.440	122	2.582	2.685
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	345	17	362	365
IX	ARARIPINA	2.054	878	34	712	715
IX	BODOCÓ	1.088	358	18	376	380
IX	EXU	887	296	15	311	315
IX	UFAMITU	198	65	3	88	70
IX	IPUBI	898	230	12	242	245
IX	MOREILÂNDA	322	105	5	112	115
IX	OURICURI	1.820	801	30	831	835
IX	PARNAMIRIM	652	215	11	228	230
IX	SANTA CRUZ	435	144	7	151	155
IX	SANTA FLORENA	438	145	7	152	155
IX	TRINDADE	675	223	11	234	235
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.283	413	21	434	435
X	BREJINHO	213	70	4	74	75
X	CARNAÍBA	713	235	12	247	250
X	IGUARACY	455	161	8	159	160
X	INGAZEIRA	188	55	3	58	60
X	ITAPETIM	585	193	10	203	205
X	OUXABA	274	90	5	95	95
X	SANTA TEREZINHA	378	124	6	130	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.283	417	21	438	440
X	SOLIDÃO	191	63	3	65	70
X	TABIRA	886	325	18	342	345
X	TUPARETAMA	295	97	5	102	105
XI	BETÂNIA	417	138	7	144	145
XI	CALUMBI	206	68	3	71	75
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	304	100	5	105	105
XI	FLORES	820	271	14	284	285
XI	FLORESTA	782	256	13	271	275
XI	ITACURUBA	122	40	2	42	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	138	7	145	145
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.188	385	20	415	415
XI	SERRA TALHADA	2.401	792	40	832	835
XI	TRINFO	554	183	9	192	195
XII	ALIANÇA	1.231	406	20	427	430
XII	CAMUTANGA	285	94	5	99	100
XII	CONDADO	796	263	13	276	280
XII	FERREIROS	406	134	7	141	145
XII	GOIANA	2.388	788	39	827	830
XII	ITAMBÉ	1.038	343	17	380	380
XII	ITAQUITINGA	446	148	7	155	155
XII	MACAPARANA	938	310	15	325	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	184	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	1.843	605	30	639	640
PE		296.020	98.329	4.916	183.246	183.816

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 12% AZTRAZENCA - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	6% DE PERDA	12% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	564	28	582	586
I	ARAÇOMBA	648	78	4	82	85
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.790	931	47	978	980
I	CAMARAGIBE	6.631	796	40	836	840
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	58	3	61	65
I	CHÁ GRANDE	843	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOTA	1.135	136	7	143	146
I	IGARASSU	4.581	550	27	577	580
I	ILHA DE ITAMARACÁ	928	111	6	117	120
I	IPOLUCA	2.520	302	15	318	320
I	ITAPISSUMA	961	115	6	121	125
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	3.727	186	3.914	3.915
I	MORENO	2.564	308	15	323	325
I	OLINDA	18.910	2.269	113	2.383	2.385
I	PAULISTA	16.263	1.952	98	2.049	2.050
I	POMBOS	1.059	127	6	133	135
I	RECIFE	82.279	9.873	494	10.367	10.370
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	538	27	565	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	664	33	697	700
II	BOM JARDIM	1.591	191	10	200	210
II	BUENOS AIRES	550	66	3	69	70
II	CARPINA	3.502	420	21	441	445
II	CASINHAS	531	64	3	67	70
II	CUMARU	483	58	3	61	65
II	FEIRA NOVA	857	103	5	108	110
II	JOÃO ALFREDO	1.275	153	8	161	165
II	LAGOA DO CARRO	704	84	4	89	90
II	LAGOA DE ITADINCA	785	92	5	96	100
II	LIMOEIRO	2.346	282	14	296	300
II	MACHADOS	475	57	3	60	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.546	185	9	195	195
II	OROBÓ	969	116	6	121	125
II	PASSIRA	1.237	148	7	156	160
II	PAUDALHO	1.980	236	12	247	250
II	SALGADINHO	509	61	3	64	65
II	SURUBEM	2.546	306	15	321	325
II	TRACUNHAÉM	523	63	3	66	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	41	2	43	45
II	VICÊNCIA	1.173	141	7	148	150
III	ÁGUA PRETA	1.110	133	7	140	140
III	AMARAJÍ	850	102	5	107	110
III	BARREIROS	1.432	172	9	180	190
III	BELÉM DE MARIA	395	48	2	50	50
III	CATENDE	1.546	185	9	195	195
III	CORTÊS	406	49	2	51	55
III	ESCALDA	2.474	297	15	312	315
III	GAMELEIRA	922	111	6	116	120
III	JAQUEIRA	364	42	2	45	45
III	JOAQUIM NABUCO	472	57	3	59	60



III	LAGOA DOS GATOS	547	66	3	69	70
III	MARAJÁ	369	44	2	46	50
III	PALMARES	2.197	264	13	277	280
III	PRIMAVERA	529	63	3	67	70
III	QUIPAPÁ	888	107	5	112	115
III	RIBERÃO	1.676	201	10	211	215
III	RIO FORMOSO	711	85	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	60	3	64	65
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	712	85	4	90	90
III	SIRINHAÉM	1.220	146	7	154	155
III	TAMANDARÉ	704	84	4	89	90
III	XEXÉU	492	59	3	62	65
IV	AGRESTINA	879	106	5	111	115
IV	ALAGOINHA	624	75	4	79	80
IV	ALTINHO	1.013	122	6	128	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	465	55	3	57	60
IV	BELO JARDIM	2.920	360	18	368	370
IV	BEZERRAS	2.425	291	15	306	310
IV	BONITO	1.401	168	8	177	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	175	9	184	185
IV	CACHOEIRINHA	712	86	4	90	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	87	4	91	95
IV	CARUARU	12.416	1.490	74	1.564	1.565
IV	CUPIRA	877	105	5	111	115
IV	FREI MIGUELINHO	648	78	4	82	85
IV	GRANATÁ	3.344	401	20	421	425
IV	IBIRAJUBA	305	37	2	38	40
IV	JATUBÁ	636	78	4	80	90
IV	JUREMA	596	72	4	75	75
IV	PAIELAS	998	120	6	126	130
IV	PEBOUEIRA	2.860	319	16	335	338
IV	POÇÃO	436	52	3	55	55
IV	RIACHO DAS ALMAS	783	92	5	96	100
IV	SAIRÉ	415	50	2	52	55
IV	SANHARÓ	987	118	5	124	125
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	321	16	337	340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	63	3	66	70
IV	SÃO BENITO DO UIRÁ	2.168	260	13	273	275
IV	SÃO CATTANO	1.238	149	7	156	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	660	107	5	113	115
IV	TACAMBÓ	487	58	3	59	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	114	6	119	120
IV	TÓRITAMA	927	111	6	117	120
IV	VERTENTES	702	84	4	88	90
V	ÁGUAS BELAS	1.381	166	8	174	175
V	ANGELIM	442	53	3	56	50
V	BOM CONSELHO	1.629	195	10	205	206
V	BREJÃO	301	36	2	38	40
V	CAETÉS	877	106	5	111	115
V	CALÇADO	372	45	2	47	50
V	CANHOTINHO	934	112	6	116	120
V	CAPOEIRAS	733	88	4	92	95
V	CORRENTES	692	83	4	87	90



V	GARANHUNS	5.245	629	31	661	665
V	IATI	661	78	4	83	85
V	ITAMBÁ	892	107	5	112	115
V	JUCATI	342	41	2	43	45
V	JUPI	548	66	3	69	70
V	LAGOA DO OURO	483	58	3	61	65
V	LAJEDO	1.580	190	9	199	200
V	PALMEIRINA	277	33	2	35	35
V	PARANATAMA	371	45	2	47	50
V	SALDÁ	578	69	3	73	75
V	SÃO JOÃO	787	94	5	99	100
V	TEREZINHA	293	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.794	335	17	362	365
VI	BUIQUE	1.763	212	11	222	225
VI	CUSTÓDIA	1.437	172	9	181	180
VI	IBAMBÉM	913	110	5	115	115
VI	IBALÁ	573	69	3	72	75
VI	JATOBÁ	612	73	4	77	80
VI	MANARI	526	63	3	65	70
VI	PEDRA	803	96	5	101	105
VI	PETROLÂNDIA	1.160	138	7	146	150
VI	SERTANA	1.417	170	9	179	180
VI	TACARATU	806	97	5	102	105
VI	TUPANATINGA	829	99	5	104	105
VI	VENTUROSA	671	81	4	85	85
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	80	4	84	85
VII	CEDRO	375	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	519	62	3	65	65
VII	SALGUEIRO	2.088	248	12	251	255
VII	SERRITA	665	80	4	84	85
VII	TERRA NOVA	336	41	2	43	45
VII	VERDEJANTE	403	48	2	51	55
VIII	AFRÂNIO	624	75	4	79	80
VIII	CABROBÓ	1.073	129	6	135	135
VIII	DORMENTES	706	85	4	89	90
VIII	LAGOA GRANDE	717	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	437	52	3	55	55
VIII	PETROLINA	10.173	1.221	61	1.282	1.285
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	153	8	161	165
IX	ARARIPINA	2.591	311	16	326	330
IX	BODOCÓ	1.282	154	8	162	165
IX	EXU	1.184	142	7	149	150
IX	GRANITO	267	32	2	34	35
IX	IPUEI	828	99	5	104	105
IX	MORELÂNDIA	384	46	2	48	50
IX	OURICURI	2.215	266	13	279	280
IX	PARANAMBÁ	803	96	5	101	105
IX	SANTA CRUZ	492	58	3	62	65
IX	SANTA FLORENA	523	63	3	66	70
IX	TRINDADE	689	104	5	109	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	188	9	197	200
X	BREJINHO	256	31	2	32	35
X	CARNABA	761	91	5	95	100
X	IGUARACY	560	67	3	71	75
X	INGAZEIRA	207	25	1	25	30
X	ITAPETIM	615	74	4	77	80
X	OURUBA	280	31	2	33	35
X	SANTA TEREZINHA	438	53	3	55	55



X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	163	8	171	175
X	SOLIDÃO	223	27	1	28	30
X	TABIRA	1.063	131	7	138	140
X	TUPARETAMA	363	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	432	52	3	54	55
XI	CALUMBI	213	26	1	27	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	36	2	37	40
XI	FLORES	941	113	8	119	120
XI	FLORESTA	928	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	147	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BALXA VERDE	433	52	3	55	55
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	159	8	167	170
XI	SERRA TALHADA	2.992	359	18	377	380
XI	TRIUNFO	662	79	4	83	85
XII	ALIANÇA	1.567	187	9	196	200
XII	CAMUTANGA	298	36	2	38	40
XII	CÓNDADO	1.061	126	8	132	135
XII	FERREIROS	474	57	3	60	60
XII	GOIANA	3.200	384	19	403	405
XII	ITAMBÉ	1.301	156	8	164	165
XII	ITAQUITINGA	552	66	3	70	70
XII	MACAPARANA	1.062	131	7	138	140
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	86	4	90	90
XII	TIMBALÁ	2.246	269	13	283	285
PE		379.819	45.566	2.278	47.844	48.306

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	141	7	148	150
I	ARAÇUAIA	648	19	1	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.758	233	12	244	250
I	CAMARAGIBE	6.631	198	10	208	210
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	14	1	15	20
I	CHÁ GRANDE	843	25	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	34	2	36	40
I	IGARASSU	4.581	137	7	144	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	28	1	29	30
I	IPOLUÇA	2.520	76	4	79	80
I	ITAPSSUMA	961	29	1	30	30
I	JABOTÃO DOS GUARARAPES	31.061	932	47	978	980
I	MORENO	2.564	77	4	81	90
I	OLINDA	18.910	567	28	596	600
I	PALMISTÁ	16.263	486	24	512	520
I	POMBOS	1.059	32	2	33	40
I	RECIFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	136	7	141	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	166	8	174	180
II	BOM JARDIM	1.591	48	2	50	50
II	BUENOS AIRES	560	17	1	17	20
II	CARPINA	3.902	106	5	110	110



II	BUENOS AIRES	590	17	1	17	20
II	CARPINA	3.502	105	5	110	110
II	CASINHAS	531	16	1	17	20
II	CUMARU	483	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	857	25	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	1.275	38	2	40	40
II	LAGOA DO CARRO	704	21	1	22	30
II	LAGOA DE TAENGA	765	23	1	24	30
II	LIMÓEIRO	2.346	70	4	74	80
II	MACHADOS	475	14	1	15	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	45	2	49	50
II	OROBÓ	955	29	1	30	30
II	PASSIRA	1.237	37	2	39	40
II	PAUDALHO	1.980	59	3	62	70
II	SALGADINHO	509	15	1	16	20
II	SURUBIM	2.546	75	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	11	20
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	37	40
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	35	40
III	AMARALI	650	25	1	27	30
III	BARREIROS	1.432	43	2	45	50
III	BELEM DE MARIA	305	12	1	12	20
III	CATENDE	1.545	45	2	49	50
III	CORTÉS	406	12	1	13	20
III	ESCALA	2.474	74	4	78	80
III	GAMELEIRA	922	28	1	29	30
III	JACUEIRA	354	11	1	11	20
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	15	20
III	LAGOA DOS GATOS	547	15	1	17	20
III	MARAUÁ	369	11	1	12	20
III	PALMARES	2.197	65	3	69	70
III	PRIMAVERA	529	15	1	17	20
III	QUIPAPÁ	886	27	1	28	30
III	RIBEIRÃO	1.875	50	3	53	60
III	RIO FORMOSO	711	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	16	20
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	712	21	1	22	30
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	38	40
III	TAMANDARÉ	704	21	1	22	30
III	XEXÉU	492	15	1	16	20
IV	AGRESTINA	579	25	1	26	30
IV	ALAGOINHA	524	15	1	20	20
IV	ALTINHO	1.013	30	2	32	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	14	20
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	92	100
IV	BEZERROS	2.425	73	4	76	80
IV	BONITO	1.401	42	2	44	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	46	50
IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	22	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	22	1	23	30
IV	CARUARU	12.418	372	19	391	400
IV	CUPIRA	677	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	545	19	1	20	20



IV	GRAMATÁ	3.344	100	5	105	110
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10	10
IV	JATAUBA	636	19	1	20	20
IV	JUREMA	506	18	1	19	20
IV	PANELAS	998	30	1	31	40
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84	90
IV	POÇÃO	435	13	1	14	20
IV	Riachão das Almas	763	23	1	24	30
IV	SARÉ	415	12	1	13	20
IV	SANHARÓ	967	30	1	31	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇA	523	16	1	16	20
IV	SÃO BENTO DO LINA	2.168	65	3	68	70
IV	SÃO CANTANO	1.238	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	883	27	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	487	14	1	15	20
IV	TACUARATINGA DO NORTE	945	28	1	30	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29	30
IV	VERTENTES	702	21	1	22	30
V	ÁGUAS BELAS	1.361	41	2	44	50
V	ANGELIM	442	13	1	14	20
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51	60
V	BREJÃO	301	9	0	9	10
V	CAETES	877	26	1	28	30
V	CALÇADO	372	11	1	12	20
V	CANHOTINHO	934	28	1	29	30
V	CAPOEIRAS	733	22	1	23	30
V	CORRENTES	692	21	1	22	30
V	GARANHUNS	5.245	157	8	165	170
V	IATI	661	20	1	21	30
V	ITAIBA	892	27	1	28	30
V	JUCATI	342	10	1	11	20
V	JUPI	549	16	1	17	20
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	15	20
V	LAJEDÓ	1.580	47	2	50	50
V	PALMEIRINA	277	8	0	9	10
V	PARANATAMA	371	11	1	12	20
V	SALÓÁ	579	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	787	24	1	25	30
V	TEREZINHA	293	9	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	88	90
VI	BURQUE	1.763	53	3	56	60
VI	CLUSTÓMA	1.437	43	2	45	50
VI	IBIMRIM	913	27	1	29	30
VI	INAJÁ	573	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	612	18	1	19	20
VI	MANARI	526	16	1	17	20
VI	PEDRA	603	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	1.160	36	2	37	40
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	45	50
VI	TACARATU	606	24	1	25	30
VI	TUPANATINGÁ	829	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	671	20	1	21	30
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	21	30
VII	CEDRÓ	375	11	1	12	20
VII	MIRANDIBA	519	15	1	16	20



VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	65	70
VII	SERRITA	665	20	1	21	30
VII	TERRA NOVA	338	10	1	11	20
VII	VERDEJANTE	403	12	1	13	20
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.073	32	2	34	40
VIII	DORMENTES	706	21	1	22	30
VIII	LAGOA GRANDE	717	22	1	23	30
VIII	DROCCÓ	437	13	1	14	20
VIII	PETROLINA	10.173	305	15	320	320
VIII	SANTA MARIA DA BDA VISTA	1.278	38	2	40	40
IX	ARARIPINA	2.991	78	4	82	90
IX	BODOCÓ	1.282	38	2	40	40
IX	EXU	1.184	36	2	37	40
IX	GRANITO	267	8	0	8	10
IX	IPUBI	829	25	1	26	30
IX	MOREILÂNDA	384	12	1	12	20
IX	OURICURI	2.215	66	3	70	70
IX	PARNAMIRIM	803	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	492	15	1	15	20
IX	SANTA FILOMENA	523	16	1	16	20
IX	TRINDADE	866	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	47	2	49	50
X	BREJINHO	256	8	0	8	10
X	CARNABA	761	23	1	24	30
X	IGUAÇU	580	17	1	18	20
X	INGAZEIRA	207	6	0	7	10
X	ITAPETIM	615	18	1	19	20
X	OUXABA	260	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	436	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	41	2	43	50
X	SOLIDÃO	223	7	0	7	10
X	TABIRA	1.093	33	2	34	40
X	TUPARETAMA	363	11	1	11	20
XI	BETÂNIA	432	13	1	14	20
XI	CALUMBI	213	6	0	7	10
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	296	9	0	9	10
XI	FLORES	941	28	1	30	30
XI	FLORESTA	928	28	1	29	30
XI	ITACURUBA	147	4	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	13	1	14	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	40	2	42	50
XI	SERRA TALHADA	2.982	90	4	94	100
XI	TRUNFO	662	20	1	21	30
XII	ALIANÇA	1.667	47	2	49	50
XII	CAMILTANGA	296	9	0	9	10
XII	CONDADO	1.061	32	2	33	40
XII	FERREIROS	474	14	1	15	20
XII	GOIANA	3.200	96	5	101	110
XII	ITAMBÉ	1.391	39	2	41	50
XII	ITAOQUINGA	562	17	1	17	20
XII	MACAPARANA	1.092	33	2	34	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	21	1	22	30
XII	TIMBAUBA	2.246	67	3	71	80
PE		379.619	11.391	570	11.961	12.770



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 6437 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.506 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa,

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local,

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 a 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações de vacinação,

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021,

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Distribuição da vacina Corona Vac/Butantan e AstraZeneca/ Fiocruz, de acordo com quadros abaixo.

CORONOVAC/BUTANTAN - 28.600 DOSES RECEBIDAS					
DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
FORÇAS DE SEGURANÇA	0,2	65	IDOSOS DE 65 A 69	5	16.490
			TRABALHADORES DE SAÚDE	2	7.010
			FORÇAS DE SEGURANÇA	12	5.000
TOTAL	-	65	TOTAL	-	28.600

*Será utilizado um quantitativo de 166 doses do estoque estadual

VACINAS ASTRAZENECA/ FIOCRUZ - 113.780 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	28	112.016

*Total de doses distribuídas - 112.016

*O estoque de 1.736 doses ficará no PHN para dar suporte à rede estadual e aos municípios pernambucanos

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional de Vacinação contemplando um total de 2.418.230 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 2% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	8% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇOIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.283	145	7	153	160
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACA	1.421	28	1	30	30
I	IPOJUCA	2.583	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.280	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5.977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	508	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.578	32	2	33	40

II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAULDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10



III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	388	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAVATÁ	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÍBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRE	278	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETES	311	6	0	7	10
V	CAÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10



V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	9	10
V	ITAIBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALÓÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.185	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBA	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10

VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	399	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.489	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	6	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10



IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAIBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	283	5	0	6	10
X	QUIXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	16	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	256	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	668	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.899	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	184	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAUBA	1.052	21	1	22	30
PE		294.096	6.879	294	6.173	7.010

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 89 DOSE 2 - 6% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cete.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 64 A 69 ANOS	6% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	6% DE PERDA	6% IDOSOS DE 65 A 89 ANOS DOSE 2 + 6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇÓIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	36	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	36	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	686	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	169	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	76	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.182	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARE DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	978	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VCÊNCIA	800	40	2	42	50



III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAJI	581	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.068	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	16	1	18	20
III	CATENDÉ	1.065	55	3	57	60
III	CORTÉS	294	16	1	16	20
III	ESCADA	1.718	88	4	90	90
III	GAMELEIRA	873	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	280	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAJAL	287	13	1	14	20
III	PALMARES	1.818	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	OLIMPÁ	875	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	882	43	2	45	50
III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40

IV	ALAGONHA	478	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	81	3	84	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	87	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	32	2	34	40
IV	CARLIARI	9.348	487	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATÁ	2.832	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	48	50
IV	PESQUEIRA	2.083	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	685	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110

IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UMA	1.738	87	4	91	100
IV	SÃO CAETANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	683	33	2	35	40



IV	TACAIBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.282	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETES	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	666	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.282	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAIBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALÓIA	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUÍQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBÁ	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNIA	918	46	2	48	50
VI	SERTANIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	548	27	1	29	30
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	548	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	458	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60



IX	ARARIPINA	2.064	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	80
IX	EXU	897	45	2	47	60
IX	GRANITO	196	10	0	10	10
IX	IPUBI	696	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARANAMIRIM	852	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAIBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	456	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	166	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	208	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	620	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	60
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.188	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	128	130
XI	TRUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	60
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	936	47	2	49	60
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.896	745	16.643	16.490

DISTRIBUIÇÃO VAGINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 28% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	8% DE PERDA	28% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	1.315	66	1.361	1.365
I	ARAÇOIABA	648	181	9	191	195
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.769	2.173	109	2.281	2.285
I	CAMARAGIBE	6.631	1.857	93	1.950	1.950
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	136	7	142	145
I	CHÁ GRANDE	843	236	12	248	250
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	318	16	334	335

I	IGARASSU	4.561	1.283	64	1.347	1.350
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	259	13	272	275
I	IPOJUCA	2.520	706	35	741	745
I	ITAPISSUMA	961	269	13	283	285
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	8.697	435	9.132	9.136
I	MORENO	2.564	718	36	754	755
I	OLINDA	18.910	5.296	265	5.560	5.560
I	PAULISTA	16.263	4.554	226	4.781	4.785
I	POMBOS	1.059	297	15	311	315
I	RECIFE	82.279	23.038	1.152	24.190	24.190
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	1.256	63	1.319	1.320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.630	1.548	77	1.626	1.630
II	BOM JARDIM	1.591	445	22	468	470
II	BUENOS AIRES	560	154	8	162	165
II	CARPINA	3.502	981	49	1.030	1.030
II	CASINHAS	531	149	7	156	160
II	CUMARU	483	135	7	142	145
II	FEIRA NOVA	857	240	12	252	255
II	JOÃO ALFREDO	1.275	357	18	375	375
II	LAGOA DO CARRO	704	197	10	207	210
II	LAGOA DE ITAENGA	765	214	11	225	225
II	LIMOEIRO	2.346	657	33	690	690
II	MACHADOS	475	133	7	140	140
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	433	22	454	455
II	OROBÓ	959	269	13	282	285
II	PASSIRA	1.237	346	17	364	365
II	PAUDALHO	1.960	549	27	576	580
II	SALGADINHO	509	143	7	150	150
II	SURUBIM	2.546	713	36	749	750
II	TRACUNHAÉM	523	146	7	154	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	95	5	100	100
II	VICÊNCIA	1.173	328	16	345	345
III	ÁGUA PRETA	1.110	311	16	326	330



III	AMARAÍ	860	236	12	250	250
III	BARREIROS	1.432	401	20	421	425
III	BELÉM DE MARIA	398	111	6	118	120
III	CATENDE	1.545	433	22	454	455
III	CORTÊS	408	114	6	119	120
III	ESCADA	2.474	663	35	727	730
III	GAMELEIRA	822	258	13	271	275
III	JAQUEIRA	354	99	5	104	105
III	JOAQUIM NABUCO	472	132	7	139	140
III	LAGOA DOS GATOS	547	153	8	161	165
III	MARAIAL	369	103	5	108	110
III	PALMARES	2.197	615	31	646	650
III	PRIMAVERA	529	148	7	156	160
III	QUIPAPÁ	888	249	12	261	265
III	RIBEIRÃO	1.676	469	23	493	495
III	RIO FORMOSO	711	199	10	209	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	141	7	148	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	199	10	209	210
III	SIRINHAÉM	1.220	342	17	369	380
III	TAMANDARÉ	704	197	10	207	210
III	XEXÉU	492	138	7	145	145
IV	AGRESTINA	879	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	624	175	9	183	185
IV	ALTINHO	1.013	284	14	298	300
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	127	6	134	135
IV	BELO JARDIM	2.920	818	41	858	860
IV	BEZERROS	2.425	679	34	713	715
IV	BONITO	1.401	362	20	412	415
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	409	20	429	430
IV	CACHOEIRINHA	712	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	203	10	213	215
IV	CARIJURU	12.416	3.476	174	3.650	3.650
IV	CUPIRA	877	246	12	258	260
IV	FREI MIGUELINHO	648	181	9	191	195
IV	GRAVATÁ	3.344	936	47	983	985
IV	IBIRAJUBA	305	85	4	90	90

IV	JATAÍBA	636	178	9	187	190
IV	JUREMA	596	167	8	175	175
IV	PANELAS	998	279	14	293	295
IV	PESQUEIRA	2.660	745	37	782	785
IV	POÇÃO	435	122	6	128	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	214	11	224	225
IV	SAIRÉ	415	116	6	122	125
IV	SANHARÓ	987	276	14	290	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.878	750	37	787	790
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	523	146	7	154	155
IV	SÃO BENTO DO UMA	2.168	607	30	637	640



IV	SÃO CAITANO	1.238	347	17	384	385
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	250	13	283	285
IV	TACAMBÓ	467	131	7	137	140
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	285	13	278	280
IV	TORITAMA	927	280	13	273	275
IV	VERTENTES	702	197	10	206	210
V	ÁGUAS BELAS	1.381	387	19	406	410
V	ANGELIM	442	124	6	130	130
V	BOM CONSELHO	1.829	456	23	479	480
V	BREJÃO	301	84	4	88	90
V	CAETÉS	877	246	12	258	260
V	CALÇADO	372	104	5	108	110
V	CANHOTINHO	834	282	13	275	275
V	CAPOEIRAS	733	205	10	218	220
V	CORRENTES	692	194	10	200	205
V	GARANHUNS	5.245	1.489	73	1.542	1.545
V	IATI	861	185	9	194	195
V	ITAIBA	892	250	12	282	285
V	JUCATI	342	98	5	101	105
V	JUPI	549	154	8	181	185
V	LAGOA DO OURO	483	135	7	142	145
V	LAJEDO	1.580	442	22	465	465
V	PALMEIRINA	277	78	4	81	85
V	PARANATAMA	371	104	5	108	110
V	SALDÁ	579	182	8	170	170
V	SÃO JOÃO	787	220	11	231	235
V	TEREZINHA	293	82	4	88	90
VI	ARCOVERDE	2.784	782	39	821	825
VI	BUIQUE	1.763	494	25	518	520
VI	CUSTÓDIA	1.437	402	20	422	425
VI	IBMIIRIM	813	256	13	288	270
VI	INAJÁ	573	180	8	188	170
VI	JATOBÁ	812	171	9	180	180
VI	MANARI	528	147	7	155	155
VI	PEDRA	803	225	11	238	240
VI	PETROLÂNDIA	1.160	325	18	341	345
VI	SERTÂNIA	1.417	397	20	417	420
VI	TACARATU	808	226	11	237	240
VI	TUPANATINGA	829	232	12	244	245
VI	VENTUROSA	671	188	9	197	200
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	864	186	9	195	195
VIII	CEDRO	375	105	5	110	110
VII	MIRANDIBA	519	145	7	153	155

VII	SALGUEIRO	2.089	579	29	608	610
VII	SERRITA	686	180	9	195	200
VII	TERRA NOVA	338	95	5	99	100
VII	VERDEJANTE	403	113	6	118	120



VIII	AFRÂNIO	624	175	9	183	185
VIII	CABROBÓ	1.073	300	15	315	315
VIII	DORMENTES	706	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	717	201	10	211	215
VIII	OROCÓ	437	122	8	128	130
VIII	PETROLINA	10.173	2.848	142	2.981	2.995
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	368	18	376	380
IX	ARARIPINA	2.591	725	36	762	765
IX	BODOCÓ	1.282	369	18	377	380
IX	EXU	1.184	332	17	348	350
IX	GRANITO	267	75	4	78	80

IX	IPUBI	829	232	12	244	245
IX	MOREILÂNDIA	384	108	5	113	115
IX	OURICURI	2.215	620	31	661	665
IX	PARNAMIRIM	803	225	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	492	138	7	145	145
IX	SANTA FILOMENA	523	148	7	154	155
IX	TRINDADE	869	243	12	255	255
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.583	438	22	460	460
X	BREJINHO	258	72	4	75	75
X	CARNAUBA	761	213	11	224	225
X	IGUARACY	560	157	8	165	165
X	INGAZEIRA	207	58	3	61	65
X	ITAPETIM	615	172	9	181	185
X	QUIXABA	260	73	4	76	80
X	SANTA TEREZINHA	438	123	6	129	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.381	381	19	400	400
X	SOLIDÃO	223	62	3	66	70
X	TABIRA	1.083	308	15	321	325
X	TUPARETAMA	383	102	5	107	110
XI	BETÂNIA	432	121	6	127	130
XI	CALLUMBI	213	60	3	63	65

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	298	83	4	87	90
XI	FLORES	941	263	13	277	280
XI	FLORESTA	928	260	13	273	275
XI	ITACURUBA	147	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	372	19	390	390
XI	SERRA TALHADA	2.982	838	42	880	880
XI	TRUNFO	682	185	9	195	195
XII	ALIANÇA	1.557	438	22	458	460



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

XII	CAAMUTANGA	290	83	4	86	90
XII	CONDADO	1.051	294	15	309	310
XII	FERRÊROS	474	133	7	139	140
XII	GOIANA	3.200	890	45	941	945
XII	ITAMBÉ	1.301	364	18	382	385
XII	ITAQUATINGA	552	155	8	182	185
XII	MACAPARANA	1.082	308	15	321	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	200	10	210	210
XII	TIMBAÚBA	2.245	629	31	660	660
PE		379.819	106.319	8.316	111.636	112.016



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5440 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.506 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da gestão interfederativa.

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local,

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 a 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação,

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VII - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades. (ANEXO).

§1. Em relação ao Grupo com Comorbidades serão imunizados os indivíduos independente da faixa etária. Transplantados, pessoas que fazem Hemodiálise, Síndrome de Down, pessoas vivendo com HIV e Obesidade Mórbida.

§2. As demais comorbidades serão vacinadas de acordo com a faixa etária: 65 a 59 anos/ 50 a 54 anos/ 45/ a 49 anos/ 40 a 44 anos/ 30 a 39 anos/ e de 18 a 29 anos.

Art. 2º - As doses remanescentes da Corona Vac/Butantan devem se utilizadas, prioritariamente como segunda dose (D-2), para complementar os esquemas vacinais já iniciados, até a chegada de novos insumos.

Art. 3º - Foi pactuado na ocasião o levantamento dos Guardas Municipais do estado (N=6.488), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

FORMULARIO VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES

DECLARAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL: _____
() NOME CIVIL: _____
NOME DA MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
CPF: _____
PAÍS DE NASCIMENTO: _____
NACIONALIDADE: _____
IDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____/_____
CEP: _____, _____



Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos.

COMORBIDADE:

E 11		I 50		I 11		I 42		I 51		D 84		Q 90
J 44		I 26		I 24		I 77		Z 95		D 57		K 74
I 15		I 26		I 08		I 49		I 61		N 18		E 66

**Outros CIDs: _____

***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações.

Data: _____ / _____ / _____

PERNAMBUCO, 2021

** Especificar comorbidade indicada de acordo com o quadro anexo.

***Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe.

Unidade de saúde de natureza pública. Médico e Enfermeiro podem atestar. O profissional de enfermagem para assinar a declaração deve consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.

Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

Anemia faloforme - D57 / Arritmias Cardíacas - I49 / Cardiopatia hipertensiva - I11 /
 Cardiopatias Congênitas no adulto / Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar
 Diabetes Mellitus - E11 / Doença Cerebrovascular - I67 / Doenças Cardiovasculares - I51
 Doença Renal Crônica - N18 / Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas Arteriovenosas
 Hipertensão Arterial estágio 3 / Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
 Hipertensão Arterial estágio 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade

Insuficiência Cardíaca (IC) - I50 / Imunossuprimidos - D84
 Miocardiopatias e Pericardiopatias / Obesidade Mórbida - E66
 Pneumopatias crônicas graves - J44 / Próteses Valvares e Dispositivos Cardíacos Implantados - Z95
 Síndromes Coronárias / Síndrome de Down - Q90 / Valvopatias - I08

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 003 - Homologar o afastamento da servidora FERNANDA BEATRIZ ABULMASH PRATES, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 398.839-1/SES, com exercício no Hospital Barão de Lucena/Recife, por 90 (noventa) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE ADOÇÃO, conforme Sentença de Guarda para Fins de Adoção do Processo nº 0064217.02.2019.8.130470, no período de 01/10/2020 a 28/12/2020, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 091/07 - D.O.E. de 22/06/2007.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHES
 Gerente de Administração de Pessoas/SES



VIII	AFRÂNIO	624	175	9	183	185
VIII	CABROBÓ	1.073	300	15	315	315
VIII	DORMENTES	706	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	717	201	10	211	215
VIII	OROCÓ	437	122	6	128	130
VIII	PETROLINA	10.173	2.848	142	2.901	2.905
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	368	18	376	380
IX	ARARIPINA	2.581	725	36	762	765
IX	BODOCÓ	1.282	369	18	377	380
IX	EXU	1.184	332	17	348	350
IX	GRANITO	287	75	4	78	80
I	CHA GRANDE	843	234	12	248	250
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	318	16	334	335
X	INGAZEIRA	188	8	0	8	10
X	ITAPETIM	586	29	1	31	40
X	OURA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	620	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	936	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		268.020	14.896	748	18.643	18.480



EM. 30/04/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6441 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 8 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 8 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 08 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulta COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/RS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco

Resolução do CIR - XII Geres nº 193, de 23 de abril de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 08, de 13 de abril de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 369, de 06 de abril de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;
Resolução do CIR - IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 16 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 6432, publicada no DOE nº 74, páginas 11, 12, 13, 14 e 15 de 17 de abril de 2021.

Recife, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2617132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2752806	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6883630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORADO Ô RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374589	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9843486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	28	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSVALDO CRUZ - NUOC	70	20	40	0	7	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777480	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	586	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147026	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	55	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	180	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6908266	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	18	0	20	0	0	0	0	0	0	0



I	RECIFE	GE	101828	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711900	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	27	0	30	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	3015820	HOSPITAL CIDADE PATRIMÔNIO	0	0	10	0	0	12	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	8669379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0	0
II	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	14	0	20	0	0	0	0	10	0	0
II	PAULISTA	GE	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ô PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	3429004	APAM DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	10	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	3432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	1561584	HOSPITAL DO VALE	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO URNA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	3428383	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	30	0	0	0	0	0	0	0
II	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	3427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	100	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702883	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERIDADE NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0



III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2716163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2348381	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3613361	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712018	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703064	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0



IV	AFRÂNCO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9589723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSIEHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2346374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9148032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV				TOTAL	1788	72	24	0	0	41	113	11	45	0	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
 * GM - GESTÃO DUPLA



Factuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.506 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.060/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2, é considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações de vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotando as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

VIII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 18, de 29 de abril de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXOS)

Art. 2º - Das 4.200 doses da Vacina CoronaVac/Butantan uso exclusivamente para Dose 2. Grupos prioritários atendidos 2% Idoso de 75 a 79 nº Doses 4.090.

Art. 3º - Das 208.260 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz exclusivamente para Dose 1, distribuídas conforme uso. Grupos prioritários atendidos 48% dos idosos de 60 a 64 - nº de Doses 191.730 - Comorbidades - % 3 nº de Doses 13.340 e Força de Segurança % 6 nº de Doses 2.500.

Art. 4º - O quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucanos, exceto para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo prioritário. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.630.680 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 29.04.2021	PERCENTUAL (%)	STATUS
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	35 % esquema completo e 65% aguardando D2 do Fabricante Astrazeneca
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	94% esquema completo e 6% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Aguardando 100% de D2 do Fabricante Astrazeneca
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Aguardando 100% de D2 do Fabricante Astrazeneca
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	90% esquema completo e 10% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (46% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 56% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	91%	Sendo 88 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 91% de D2
Forças de segurança e salvamento	24,02%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 6% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 8,02% de D2 Butantan e 6% D2 Astrazeneca

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3% DOSE 1 - ASTRAZENECA/PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO COM COMORBIDADES	8% DE PERDA	3% COMORBIDADES DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 08 DOSES
I	ABREU E LIMA	7.612	225	11	237	240
I	ARAÇONABA	1.015	30	2	32	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10.977	329	16	346	350
I	CAMARAGIBE	10.011	300	15	315	315
I	CHÃ DE ALEGRIA	724	22	1	23	25
I	CHÃ GRANDE	1.288	38	2	40	40
I	FERNANDO DE NORONHA	142	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GONTÁ	1.936	58	3	61	66
I	IGARASSU	6851	206	10	216	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.986	90	4	94	96
I	IPÓJUCA	4.132	124	6	130	130
I	ITAPISSUMA	2.627	76	4	80	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	43714	0	0	0	0
I	MORENO	3.625	106	6	111	116
I	OLINDA	26.067	0	0	0	0
I	PAULISTA	20.464	614	31	645	645
I	POMBOS	1489	45	2	47	50
I	RECIFE	136.198	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6.627	196	10	206	210
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8.930	288	13	281	286
II	BOM JARDIM	2378	71	4	76	76
II	BUENOS AIRES	733	22	1	23	25
II	CARPINA	4.679	140	7	147	150
II	CASINHAS	834	25	1	26	30
II	CUMARU	874	26	1	28	30
II	FEIRA NOVA	1.447	43	2	46	50
II	JOÃO ALFREDO	1.959	59	3	62	65
II	LAGOA DO CARRO	968	29	1	31	36
II	LAGOA DE ITAENGA	1286	39	2	40	40
II	LIMOEIRO	4.359	131	7	137	140
II	MACHADOS	693	21	1	22	25
II	NAZARÉ DA MATA	2.282	68	3	72	76
II	OROBÓ	1545	46	2	48	50
II	PASSIRA	2.447	73	4	77	80
II	PAIDALHO	2.748	82	4	87	90
II	SALGADINHO	575	17	1	18	20
II	SURUBIM	3851	116	6	121	125
II	TRACUNHAÉM	737	22	1	23	25
II	VERTENTE DO LERIO	493	16	1	16	20
II	VICÊNCIA	2.149	64	3	68	70
III	ÁGUA PRETA	1596	48	2	50	50
III	AMARAJÁ	1.113	33	2	36	36
III	BARREIROS	2.350	70	4	74	76
III	BELEM DE MARIA	569	17	1	18	20
III	CATENDE	2192	66	3	69	70
III	CORTÊS	574	17	1	18	20
III	ESCADA	3.472	104	6	109	110



III	GAMELEIRA	1.279	38	2	40	40
III	JAQUEIRA	626	19	1	20	20
III	JOAQUIM NABUCO	845	25	1	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	983	30	1	31	35
III	MARAIM	594	18	1	19	20
III	PALMARES	4007	120	6	128	130
III	PRIMAVERA	677	20	1	21	25
III	QUIPAPÁ	1.485	45	2	47	50
III	RIBEIRÃO	2.496	75	4	79	80
III	RIO FORMOSO	1093	33	2	34	35
III	SÃO BENEDITO DO SUL	744	22	1	23	25
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.087	32	2	34	36
III	SIRINHAEM	1.816	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	1100	33	2	36	36
III	XEXÉU	1.167	35	2	37	40
IV	AGRESTINA	1.642	49	2	52	55
IV	ALAGÓINHA	1.501	45	2	47	50
IV	ALTINHO	1790	54	3	58	60
IV	BARRA DE GUABIRABA	586	18	1	18	20
IV	BELO JARDIM	4.420	133	7	139	140
IV	BEZERROS	4.131	124	6	130	130
IV	BONITO	2343	70	4	74	75
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2.449	73	4	77	80
IV	CACHOEIRINHA	1.188	35	2	37	40
IV	CANOCIM DE SÃO FELIX	1.179	35	2	37	40
IV	CARIARI	19794	594	30	624	625
IV	CUPIRA	1.409	42	2	44	45
IV	FREI MIGUELINHO	983	29	1	31	35
IV	GRAVATÁ	5.031	151	8	158	160
IV	IBIRAJUBA	500	15	1	18	20
IV	JATAÍBA	972	29	1	31	35
IV	JUREMA	941	28	1	30	30
IV	PANELAS	1.751	53	3	55	56
IV	PESQUEIRA	6354	191	10	200	200
IV	POÇÃO	673	20	1	21	25
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.377	41	2	43	45
IV	SAIRÉ	690	21	1	22	25
IV	SANHARÓ	1296	39	2	41	45
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.992	120	6	128	130
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	835	25	1	26	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.283	98	5	103	105
IV	SÃO CAITANO	2236	67	3	71	75
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.302	39	2	41	45
IV	TACAIMBÓ	989	30	1	31	35
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.281	38	2	40	40
IV	TORITAMA	1405	42	2	44	45
IV	VERTENTES	1.080	32	2	33	35
V	AGUAS BELAS	3.632	109	5	114	115
V	ANGELIM	896	27	1	28	30
V	BOM CONSELHO	3622	118	6	124	125
V	BREJÃO	678	20	1	21	25
V	CAETÉS	1.439	43	2	45	45
V	CALÇADO	587	18	1	18	20
V	CANHOTINHO	2174	65	3	68	70



V	CAPOEIRAS	1.294	39	2	41	45
V	CORRENTES	1.076	32	2	34	36
V	GARANHUNS	9.650	287	14	301	306
V	IATI	1234	37	2	39	40
V	ITAIBA	2.227	67	3	70	70
V	JUCATI	626	19	1	20	20
V	JUPI	823	25	1	26	30
V	LAGOADO OURO	810	24	1	26	30
V	LAJEDO	2.626	76	4	80	80
V	PALMEIRINA	607	16	1	18	20
V	PARANATAMA	874	20	1	21	25
V	SALCÁ	982	29	1	31	36
V	SÃO JOÃO	1.283	38	2	40	40
V	TEREZINHA	427	13	1	13	15
VI	ARCOVERDE	4.948	148	7	158	180
VI	BUNQUE	3105	93	6	98	100
VI	CUSTÓCIA	2.686	81	4	85	85
VI	IBIMRIM	1.952	59	3	61	65
VI	INAJÁ	1.253	38	2	39	40
VI	JATOBA	1488	45	2	47	50
VI	MANARI	874	26	1	28	30
VI	PEDRA	1.194	36	2	38	40
VI	PETROLÂNDIA	2.040	61	3	64	65
VI	SERTANA	2031	61	3	64	65
VI	TACARATU	2.108	63	3	66	70
VI	TUPANATINGA	1.410	42	2	44	45
VI	VENTUROSA	1.188	35	2	37	40
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	1282	38	2	40	40
VII	CEDRO	680	20	1	21	25
VII	MIRANDIBA	1.179	36	2	37	40
VII	SALGUEIRO	5.888	170	8	178	180
VII	SERRITA	1089	32	2	34	35
VII	TERRA NOVA	594	18	1	19	20
VII	VERDEJANTE	675	20	1	21	25
VIII	AFRÂNIO	1.207	36	2	38	40
VIII	CABROBÓ	2918	88	4	92	95
VIII	DORMENTES	991	30	1	31	35
VIII	LAGOA GRANDE	1.199	36	2	38	40
VIII	OROCÓ	1.209	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	17831	529	28	555	555
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.657	77	4	81	85
IX	ARARIPINA	4.556	137	7	144	145
IX	BODOCÓ	2.074	62	3	66	66
IX	EXU	1791	54	3	58	60
IX	GRANITO	448	13	1	14	15
IX	IPUBI	1.623	46	2	48	50
IX	MOREILÂNDIA	667	20	1	21	25
IX	OURICURI	4078	122	6	128	130
IX	PARNAMIRIM	1.310	39	2	41	45
IX	SANTA CRUZ	902	28	1	29	30
IX	SANTA FILOMENA	880	26	1	27	30
IX	TRINDADE	1444	43	2	45	45
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.543	76	4	80	80
X	BREJINHO	425	13	1	13	15



X	CARNAÍBA	1.338	40	2	42	45
X	IGUARACY	873	26	1	27	30
X	INGAZEIRA	324	10	0	10	10
X	ITAPETIM	1.048	31	2	33	35
X	QUIXABA	468	14	1	16	16
X	SANTA TEREZINHA	633	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.913	87	4	92	95
X	SOLIDÃO	399	12	1	13	15
X	TABIRA	1.761	53	3	56	55
X	TUPARETAMA	611	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	1.297	39	2	41	45
XI	CALUMBI	382	11	1	12	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.977	59	3	62	65
XI	FLORES	1771	53	3	56	60
XI	FLORESTA	1.917	58	3	60	60
XI	ITACURUBA	390	12	1	12	15
XI	SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	795	24	1	25	25
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2290	69	3	72	75
XI	SERRA TALHADA	5.814	168	8	177	180
XI	TRINFO	1.149	34	2	36	40
XII	ALIANÇA	2.265	68	3	71	75
XII	CANUTANGA	573	17	1	18	20
XII	CONDADO	1.623	46	2	48	50
XII	FERREIROS	659	20	1	21	25
XII	GOIANA	4.626	136	7	143	145
XII	ITAMBÉ	1987	60	3	63	65
XII	ITAQUITINGA	979	29	1	31	35
XII	MACAPARANA	1.852	50	2	52	55
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.017	31	2	32	35
XII	TIMBAÚBA	3497	106	5	110	110
PE		618.962	12.328	616	12.941	13.340

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 48% ASTRAZENECA/PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	48% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	8% DE PERDA	48% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	2.255	113	2.367	2.370
I	ARAÇOIABA	648	311	16	327	330
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	3.724	186	3.911	3.915
I	CAMARAGIBE	6.831	3.183	159	3.342	3.345
I	CHÁ DE ALEGRIA	482	231	12	243	245
I	CHÁ GRANDE	843	405	20	425	425
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	545	27	572	575
I	IGARASSU	4.581	2.199	110	2.309	2.310
I	ILHA DE ITAMARACÁ	928	444	22	467	470
I	IPAÚCA	2.520	1.210	60	1.270	1.270
I	ITAPISSUMA	961	461	23	484	485
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.081	14.909	745	15.655	15.655
I	MORENO	2.584	1.231	62	1.292	1.295
I	OLINDA	18.910	9.077	454	9.531	9.535
I	PALLISTA	16.283	7.808	390	8.197	8.200



I	POMBOS	1.059	508	25	534	535
I	RECIFE	82.279	39.494	1.975	41.469	41.470
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	2.153	106	2.261	2.265
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	2.654	133	2.787	2.790
II	BOM JARDIM	1.591	764	38	802	805
II	BUENOS AIRES	550	264	13	277	280
II	CARPINA	3.502	1.881	84	1.785	1.785
II	CASINHAS	531	256	13	268	270
II	CUMARU	483	232	12	243	245
II	FEIRA NOVA	857	411	21	432	435
II	JOÃO ALFREDO	1.275	612	31	843	845
II	LAGOA DO CARRO	704	338	17	365	365
II	LAGOA DE ITAENGA	765	367	16	388	390
II	LIÃOZEIRO	2.346	1.126	56	1.182	1.185
II	MACHADOS	475	228	11	239	240
II	NAZARÉ DA MATA	1.546	742	37	779	780
II	OROBÓ	959	468	23	483	485
II	PASSIRA	1.237	594	30	623	625
II	PALDALHO	1.980	941	47	988	990
II	SALGADINHO	509	244	12	257	260
II	SURUBIM	2.546	1.222	61	1.283	1.285
II	TRACUNHAÉM	523	251	13	264	265
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	164	8	172	175
II	VICÊNCIA	1.173	563	28	591	595
III	ÁGUA PRETA	1.110	533	27	569	560
III	AMARAJ	850	408	20	428	430
III	BARREIROS	1.432	687	34	722	725
III	BELEM DE MARIA	398	190	10	200	200
III	CATENDE	1.545	742	37	779	780
III	CORTÉS	408	196	10	205	205
III	ESCADA	2.474	1.188	59	1.247	1.260
III	GAMELEIRA	922	443	22	465	465
III	JAQUEIRA	364	170	8	178	180
III	JOAQUIM NABUCO	472	227	11	238	240
III	LAGOA DOS GATOS	547	263	13	278	280
III	MARAJAL	389	177	9	188	190
III	PALMARES	2.197	1.056	53	1.107	1.110
III	PRIMAVERA	529	254	13	267	270
III	QUIPAPÁ	888	428	21	448	450
III	RIBEIRÃO	1.676	804	40	845	845
III	RIO FORMOSO	711	341	17	358	360
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	242	12	254	255
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	342	17	369	360
III	SIRINHAÉM	1.220	586	29	615	615
III	TAMANDARÉ	704	338	17	365	365
III	XEXÉU	492	236	12	248	250
IV	AGRESTINA	879	422	21	443	445
IV	ALAGOINHA	624	300	15	314	315
IV	ALTINHO	1.013	486	24	511	515
IV	BARRA DE QUABRABA	455	218	11	229	230
IV	BELO JARDIM	2.920	1.402	70	1.472	1.475
IV	BEZERRAS	2.425	1.164	58	1.222	1.225
IV	BONITO	1.401	672	34	708	710
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	700	36	736	735



IV	CACHOEIRINHA	712	342	17	369	360
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	348	17	365	366
IV	CARUARU	12.416	5.960	296	6.258	6.260
IV	CUPIRA	877	421	21	442	446
IV	FREI MIGUELINHO	648	311	16	327	330
IV	GRAVATÁ	3.344	1.905	80	1.685	1.685
IV	IBIRAJUBA	305	146	7	154	155
IV	JATAÚBA	636	305	15	321	325
IV	JUREMA	596	286	14	300	300
IV	PANELAS	996	479	24	503	506
IV	PESQUEIRA	2.660	1.277	64	1.341	1.346
IV	POÇÃO	435	209	10	219	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	366	18	386	385
IV	SAIRÉ	416	199	10	209	210
IV	SANHARÓ	987	474	24	497	500
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	1.285	64	1.360	1.350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	261	13	264	265
IV	SÃO BENTO DO LIMA	2.166	1.041	52	1.063	1.096
IV	SÃO CANTANO	1.236	584	30	624	625
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	429	21	450	450
IV	TACAMBÓ	467	224	11	236	236
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	465	23	478	480
IV	TORITAMA	927	445	22	467	470
IV	VERTENTES	702	337	17	364	366
V	ÁGUAS BELAS	1.381	663	33	696	700
V	ANGELIM	442	212	11	223	225
V	BOM CONSELHO	1.629	782	39	821	825
V	BREJÃO	301	144	7	152	155
V	CAETÉS	877	421	21	442	445
V	CALÇADO	372	179	9	187	190
V	CANHOTINHO	934	448	22	471	475
V	CAPOEIRAS	733	362	18	389	370
V	CORRENTES	692	332	17	349	350
V	GARANHUNS	5.245	2.618	126	2.643	2.646
V	IATI	661	317	16	333	336
V	ITAIBA	892	426	21	450	450
V	JUCATI	342	164	8	172	175
V	JUPI	549	264	13	277	280
V	LAGOADO OURO	483	232	12	243	245
V	LAJEDO	1.580	768	38	796	800
V	PALMEIRINA	277	133	7	140	140
V	PARANATAMA	371	178	9	187	190
V	SALÓIA	579	278	14	292	296
V	SÃO JOÃO	787	378	19	397	400
V	TEREZINHA	293	141	7	146	150
VI	ARCOVERDE	2.794	1.341	67	1.408	1.410
VI	BUIQUE	1.763	846	42	889	890
VI	CUSTÓDIA	1.437	690	34	724	725
VI	IBIMIRIM	913	436	22	460	460
VI	INAJÁ	573	275	14	289	290
VI	JATOBÁ	612	294	15	308	310
VI	MANARI	526	252	13	266	266



VI	PEDRA	803	385	19	405	405
VI	PETROLÂNDIA	1.160	567	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.417	680	34	714	715
VI	TACARATU	806	387	19	408	410
VI	TUPANATINGA	829	398	20	418	420
VI	VENTUROSA	871	322	18	338	340
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	664	319	18	336	335
VII	CEDERO	375	180	9	189	190
VII	MIRANDIBA	519	249	12	282	285
VII	SALGUEIRO	2.069	983	60	1.043	1.045
VII	SERRITA	685	319	18	336	335
VII	TERRA NOVA	338	182	8	170	170
VII	VERDEJANTE	403	183	10	203	205
VIII	AFRÂNIO	624	300	15	314	315
VIII	CABROBÓ	1.073	515	28	541	545
VIII	DORMENTES	796	329	17	358	360
VIII	LAGOA GRANDE	717	344	17	361	365
VIII	OROCÓ	437	210	10	220	220
VIII	PETROLINA	10.173	4.883	244	5.127	5.130
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	613	31	644	645
IX	ARARIPINA	2.581	1.244	62	1.306	1.310
IX	BODOCÓ	1.282	615	31	646	650
IX	EXU	1.184	568	28	597	600
IX	GRANITO	267	128	6	135	135
IX	IPUBI	829	398	20	418	420
IX	MOREILÂNDIA	384	184	9	194	195
IX	OURICURI	2.215	1.083	53	1.116	1.120
IX	PARNAMIRIM	803	385	19	405	405
IX	SANTA CRUZ	492	236	12	248	250
IX	SANTA FILOMENA	523	251	13	264	265
IX	TRINDADE	869	417	21	436	440
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.583	750	38	788	790
X	BREJINHO	268	123	6	129	130
X	CARNAIBA	781	385	18	384	385
X	IGUARACY	560	289	13	282	285
X	INGAZEIRA	207	99	5	104	105
X	ITAPETIM	615	296	15	310	310
X	QUIXABA	260	125	6	131	135
X	SANTA TEREZINHA	438	210	11	221	225
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.381	653	33	688	690
X	SOLIDÃO	223	107	5	112	115
X	TABIRA	1.093	525	28	551	555
X	TUPARETAMA	363	174	9	183	185
XI	BETÂNIA	432	207	10	218	220
XI	CALUMBI	213	102	5	107	110
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	298	142	7	149	150
XI	FLORES	941	452	23	474	475
XI	FLORESTA	928	445	22	468	470
XI	ITACURUBA	147	71	4	74	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	208	10	218	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	637	32	689	670
XI	SERRA TALHADA	2.992	1.436	72	1.508	1.510
XI	TRINFINO	662	318	16	334	335



XN	ALIANÇA	1.557	747	37	785	785
XN	CAMUITANGA	298	143	7	150	150
XN	CONDADO	1.051	504	25	530	530
XN	FERREIROS	474	228	11	239	240
XN	GOIANA	3.200	1.536	77	1.613	1.615
XN	ITAMBÉ	1.301	624	31	656	660
XN	ITAQUATINGA	562	266	13	278	280
XN	MACAPARANA	1.092	524	26	560	560
XN	SÃO VICENTE FERRER	714	343	17	360	360
XN	TIMBAÚBA	2.245	1.078	54	1.131	1.135
PE		379.819	182.262	9.113	191.378	191.739

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 2% 75 A 79 ANOS DOSE 2 - BUTANTAN/PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	2% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	8% DE PERDA	2% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.555	31	2	33	40
I	ARAÇÓBABA	241	5	0	6	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	50	2	52	60
I	CAMARAGIBE	2.377	48	2	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	4	0	4	10
I	CHÃ GRANDE	356	7	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	11	1	11	20
I	IGARASSU	1.888	34	2	36	40
I	ILHA DE ITANARACÁ	298	6	0	6	10
I	IPOJUCA	760	15	1	16	20
I	ITAPISSUNA	338	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	206	10	217	220
I	MORENO	976	20	1	20	20
I	OLINDA	7.389	148	7	155	160
I	PAULISTA	5.420	108	6	114	120
I	POMBOS	481	9	0	10	10
I	RECIFE	30.659	613	31	644	650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	32	2	34	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	47	2	49	50
II	BOM JARDIM	832	17	1	17	20
II	BUENOS AIRES	221	4	0	5	10
II	CARPINA	1.292	26	1	27	30
II	CASINHAS	254	5	0	5	10
II	CUMARU	258	5	0	5	10
II	FEIRA NOVA	426	9	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	673	13	1	14	20
II	LAGOA DO CARRO	290	6	0	6	10
II	LAGOA DE ITAENGA	329	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1.148	23	1	24	30
II	MACHADOS	215	4	0	5	10
II	NAZARÉ DA MATA	619	12	1	13	20
II	OROSÓ	502	10	1	11	20
II	PASSIRA	580	12	1	12	20
II	PAULDALHO	752	15	1	16	20
II	SALGADINHO	223	4	0	5	10
II	SURUBIM	1.272	25	1	27	30
II	TRACUNHAÉM	209	4	0	4	10



II	VERTENTE DO LÉRIO	154	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	390	8	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	442	9	0	9	10
III	AMARAÍ	291	6	0	6	10
III	BARREIROS	599	12	1	13	20
III	BELEM DE MARIA	195	4	0	4	10
III	CATENDE	578	12	1	12	20
III	CORTÉS	139	3	0	3	10
III	ESCADA	956	19	1	20	20
III	GAMELEIRA	393	8	0	8	10
III	JAQUEIRA	158	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	181	4	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	308	6	0	6	10
III	MARAÍAL	127	3	0	3	10
III	PALMARES	902	18	1	19	20
III	PRIMAVERA	182	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	386	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	662	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	244	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA CORÇA GRANDE	261	5	0	5	10
III	SIRINHAEM	429	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	269	5	0	6	10
III	XEXÉU	208	4	0	4	10
IV	AGRESTINA	612	10	1	11	20
IV	ALAGONINHA	332	7	0	7	10
IV	ALTINHO	581	12	1	12	20
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	4	0	4	10
IV	BELO JARDIM	1.398	26	1	29	30
IV	BEZERROS	1.308	26	1	27	30
IV	BONITO	714	14	1	15	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	16	1	17	20
IV	CACHOEIRINHA	431	9	0	9	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	371	7	0	8	10
IV	CARUARU	5.094	102	5	107	110
IV	CUPIRA	446	9	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	406	8	0	9	10
IV	GRAVATÁ	1.485	30	1	31	40
IV	IBIRAJUBA	182	4	0	4	10
IV	JATAÍBA	359	7	0	8	10
IV	JUREMA	338	7	0	7	10
IV	PANELAS	581	12	1	12	20
IV	PESQUEIRA	1.293	26	1	27	30
IV	POÇÃO	210	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	8	0	9	10
IV	SAIRÉ	231	5	0	5	10
IV	SANHARÓ	442	9	0	9	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	20	1	21	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	328	7	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO LIMA	979	20	1	21	30
IV	SÃO CAITANO	633	13	1	13	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	9	0	9	10
IV	TACAMBÓ	277	6	0	6	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	456	9	0	10	10
IV	TORITAMA	315	6	0	7	10



IV	VERTENTES	359	7	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	776	16	1	18	20
V	ANGELIM	234	5	0	6	10
V	BOM CONSELHO	928	19	1	19	20
V	BREJÃO	157	3	0	3	10
V	CAETES	504	10	1	11	20
V	CALÇADO	179	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	600	10	1	11	20
V	CAPOEIRAS	406	8	0	9	10
V	CORRENTES	331	7	0	7	10
V	GARANHUNS	2.263	45	2	48	50
V	IATI	357	7	0	7	10
V	ITAIBA	500	10	1	11	20
V	JUCATI	200	4	0	4	10
V	JUPI	261	6	0	6	10
V	LAGOA DO OURO	262	5	0	6	10
V	LAJEDO	807	16	1	17	20
V	PALMEIRINA	157	3	0	3	10
V	PARANATAMA	280	5	0	6	10
V	SALDA	336	7	0	7	10
V	SÃO JOÃO	389	8	0	8	10
V	TEREZINHA	129	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	1.384	28	1	29	30
VI	BUIQUE	953	19	1	20	20
VI	CUSTÓDIA	745	15	1	16	20
VI	BIMIRIM	420	8	0	9	10
VI	INAJÁ	293	4	0	4	10
VI	JATOBÁ	282	6	0	6	10
VI	MANARI	306	6	0	6	10
VI	PEDRA	400	8	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	473	9	0	10	10
VI	SERTÂNIA	659	13	1	14	20
VI	TACARATU	414	8	0	9	10
VI	TUPANATINGA	429	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	336	7	0	7	10
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	329	7	0	7	10
VII	CEDRO	292	4	0	4	10
VII	MIRANDEIA	247	5	0	6	10
VII	SALGUEIRO	911	18	1	19	20
VII	SERRITA	384	8	0	8	10
VII	TERRA NOVA	166	3	0	3	10
VII	VERDEJANTE	189	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	336	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	490	10	0	10	10
VIII	DORMENTES	306	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	320	6	0	7	10
VIII	OROCÓ	204	4	0	4	10
VIII	PETROLINA	3.745	76	4	79	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	11	1	12	20
IX	ARARIPINA	1.387	28	1	29	30
IX	BODOCÓ	697	12	1	13	20
IX	EXU	620	12	1	13	20
IX	GRANITO	184	3	0	3	10
IX	IPUBI	438	9	0	9	10
IX	MOREILÂNDIA	232	5	0	6	10



IX	OURICURI	1.223	24	1	28	30
IX	PARNAMIRIM	397	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	311	6	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	308	6	0	6	10
IX	TRINDADE	436	9	0	9	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	15	1	15	20
X	BREJINHO	157	3	0	3	10
X	CARNAÍBA	407	8	0	9	10
X	IGUARACY	270	5	0	6	10
X	INGAZEIRA	101	2	0	2	10
X	ITAPETIM	336	7	0	7	10
X	QUIXABA	117	2	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	219	4	0	6	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	15	1	18	20
X	SOLIDÃO	107	2	0	2	10
X	TABIRA	575	12	1	12	20
X	TUPARETAMA	231	5	0	5	10
XI	BETÂNIA	284	5	0	6	10
XI	CALUMBI	137	3	0	3	10
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	148	3	0	3	10
XI	FLORES	585	12	1	12	20
XI	FLORESTA	487	10	0	10	10
XI	ITACLUBA	63	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	14	1	14	20
XI	SERRA TALHADA	1.479	30	1	31	40
XI	TRIUNFO	400	8	0	8	10
XII	ALIANÇA	668	13	1	14	20
XII	CAMITANGA	180	4	0	4	10
XII	CONDADO	459	9	0	10	10
XII	FERREIROS	218	4	0	5	10
XII	GOIANA	1.229	25	1	28	30
XII	ITAMBÉ	580	11	1	12	20
XII	ITAQUITINGA	238	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	470	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	960	19	1	20	20
PE		186.897	3.138	187	3.298	4.090

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 04/05/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 8444 DE 03 DE MAIO DE 2021

Pactua as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa,

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local,

IV - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotará as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "Trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/SMS, de 12 de março de 2021;

V - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

VI - Que os indivíduos com comorbidades estão em maior risco ou sob risco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 e ainda foram observados os mesmos fatores de risco para os óbitos,

VII - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19. De acordo com o entendimento do Ministério da Saúde, neste momento é altamente provável que o perfil de risco vs benefício na vacinação das gestantes seja favorável,

VIII - As entregas escalonadas de doses das vacinas COVID-19 pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios produtores e, em atenção ao disposto previamente na Nota Técnica N. 467/2021 - CGPN/DEIDT/SVS/SMS, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

RESOLVEM:

Art. 1º. Pactuar as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º. Na fase I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado.

Art. 3º. Serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos), pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV, Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), Obesidade mórbida, Gestantes e puérperas, Doença falciforme e talassemia maior, independentemente da idade.

§ 1º. Demais Pessoas com outras comorbidades de 55 a 59 anos.

Art. 4º. Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

Art. 5º. Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

Art. 6º. Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



LISTA DE COMORBIDADES INCLUIDAS NOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADECI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bhdcc5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

GRUPO COMORBIDADES	DESCRIÇÃO	CID 10 (3D)
Diabetes Mellitus	Indivíduos com diabetes mellitus	E10 a E14
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, interação prévia por crise asmática).	J44 J46 E84 J60 a J65 J66.0, J67.0, J67.1, P27.8, J68.4, J70.1, J84.1, A10.2
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e 3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas.	I15
	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11
	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada, em estágio B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.	I50
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.	I26, I27.0, I27.2, I27.9
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).	I11
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).	I20, I24, I25.5
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).	I05 - I05.8 I09.1 I09.8 I38 I39
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos, pericardite crônica, cardiopatia reumática.	I42 I31.9 I09
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurisma, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.	I77 I71 I72
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais, e outras).	I47 - I49
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas, insuficiência cardíaca, arritmias; comprometimento 2/3 miocárdico.	I51 Q 20 a Q28
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiofibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).	Z95
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico, ataque isquêmico transitório, demência vascular.	I60 a I69
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 mL/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.	N18 N03



Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgãos sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfanida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	D80 - D89
Hemoglobinopatias graves	Doenças falciforme e talassemia maior	D56-D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) \geq 40	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	K74 K70.3 K78.8
Gestantes e Puérperas	A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.	*Z34 - Z35

* E outros: relacionados às causas obstétricas ao parto e pós parto

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 8445 DE 04 DE MAIO DE 2021



Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores de saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 19, de 03 de maio de 2021, 15ª distribuição vacinas COVID-19 com um total de 299.400 doses recebidas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotará as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "Trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Distribuição da vacina Corona Vac/Butantan, Astrazeca/Fiocruz e Pfizer/Wheth (Cominaty) de acordo com quadros abaixo:

VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN - 14.680 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 70 A 74	1,3	3.930
IDOSOS DE 75 A 79	6	10.720

*Uso exclusivo de Dose 2

** Serão utilizadas 80 doses do estoque para dar suporte à rede estadual e aos municípios Pernambucanos

VACINAS ASTRAZECA/FIOCRUZ - 267.280 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	9	36.265
FORÇAS DE SEGURANÇA	7,4	2.870
COMORBIDADES*	19,7	228.115

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo Prioritário.

VACINAS Pfizer/Wheth (Cominaty) 17.860 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	4,3	17.498

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas de outro fabricante Astrazeneca neste Grupo Prioritário.

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.630.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucano.

Art. 5º - Recomendar às Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19.7% DOSE 1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0f26f64

GERES	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	19.7% COMOR BIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	COMOR BIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 8% DE PERDA	COMOR BIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDA MENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.975	2950	148	3098	3100
I	ARAÇÓIASA	2.317	457	23	479	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	4502	225	4727	4730
I	CANARAGIBE	19.203	3783	189	3972	3975
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.369	270	13	283	286
I	CHÃ GRANDE	2.478	488	24	513	616
I	FERNANDO DE NORDINHA	278	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	832	42	874	876
I	IGARASSU	13.788	2716	136	2852	2856
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	993	50	1043	1045
I	IPÓJUCA	9.706	1912	96	2007	2010
I	ITAPISSUMA	4.133	814	41	855	856
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	14149	707	14856	14860
I	MORENO	7.134	1405	70	1478	1480
I	OLINDA	49.387	7386	368	7733	7740
I	PAULISTA	40.138	7907	395	8303	8306
I	POMBOS	2.933	578	29	607	610
I	RECIFE	230.163	34040	1702	36742	36745
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.358	2828	141	2970	2970
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	3656	183	3839	3840
II	BOM JARDIM	4.388	860	43	903	906
II	BUENOS AIRES	1.505	296	15	311	316
II	CARPINA	9.385	1849	92	1941	1945
II	CASINHAS	1.802	318	16	331	336
II	CUMARU	1.908	378	19	394	396
II	FEIRA NOVA	3.199	630	32	662	666
II	JOÃO ALFREDO	3.267	644	32	676	680
II	LAGOA DO CARRO	1.908	378	19	394	396
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	557	28	685	686
II	LIMOEIRO	7.794	1536	77	1812	1815
II	MÁCHADOS	1.202	237	12	249	250
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	852	43	894	896
II	OROBÓ	2.998	594	29	613	615
II	PASSIRA	4.231	834	42	875	876
II	PAUDALHO	5.711	1125	56	1181	1186
II	SALGADINHO	880	170	8	178	180
II	SURUBIM	7.243	1427	71	1498	1500
II	TRACUNHAÉM	1.538	303	15	318	320
II	VERTENTE DO LERIO	818	161	8	189	170
II	VICÊNCIA	3.764	740	37	777	780
III	ÁGUA PRETA	3.519	693	35	728	730



III	AMARAÍ	2.394	472	24	496	496
III	BARREIROS	5.887	1120	56	1176	1180
III	BELEM DE MARIA	977	192	10	202	206
III	CATENDE	4.828	911	46	957	980
III	CORTÉS	1.187	234	12	246	250
III	ESCALA	7.801	1497	75	1572	1575
III	GAMELEIRA	2.562	603	25	628	530
III	JAQUEIRA	1.427	281	14	296	296
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	420	21	441	445
III	LAGOAS DOS GATOS	1.764	348	17	365	366
III	MARAIAL	1.498	296	15	309	310
III	PALMARES	8.847	1743	87	1830	1830
III	PRIMAVERA	1.410	278	14	292	296
III	QUIPAPÁ	2.804	613	28	539	540
III	RIBEIRÃO	6.263	1037	52	1086	1090
III	RIO FORMOSO	2.529	498	25	623	530
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	250	12	262	266
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	474	24	497	500
III	SIRINHAÉM	3.842	757	38	796	796
III	TAMANDARÉ	2.579	508	25	534	536
III	XEXÉU	2.368	466	23	489	490
IV	AGRESTINA	2.984	588	29	617	620
IV	ALAGOINHA	2.575	607	25	533	536
IV	ALTINHO	3.062	601	30	631	636
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	223	11	234	236
IV	BELO JARDIM	8.839	1741	87	1828	1830
IV	BEZERROS	7.958	1588	78	1848	1850
IV	BONITO	4.835	952	48	1000	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.260	1034	52	1086	1090
IV	CACHOEIRINHA	2.308	456	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.372	467	23	491	496
IV	CARUARU	40.064	7891	395	8285	8285
IV	CUPIRA	2.780	548	27	575	575
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	291	15	306	306
IV	GRAVATA	10.349	2039	102	2141	2145
IV	IBIRAJUBA	842	166	8	174	175
IV	JATUBÁ	1.789	352	18	370	370
IV	JUREMA	1.723	339	17	366	380
IV	PANELAS	3.469	681	34	715	716
IV	PESQUEIRA	11.471	2260	113	2373	2375
IV	POÇÃO	1.381	288	13	281	286
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.348	462	23	485	486
IV	SAIRÉ	1.282	256	13	267	270
IV	SANHARÔ	2.598	511	26	537	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	1691	85	1778	1780
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	363	18	371	375
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	1254	63	1316	1320
IV	SÃO CAITANO	4.424	871	44	916	916
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.582	511	26	536	540
IV	TACAIMBÓ	1.710	337	17	364	366



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	466	23	489	490
IV	TORITAMA	3.578	705	35	740	740
IV	VERTENTES	1.863	367	18	385	385
V	ÁGUAS BELAS	6.397	1260	63	1323	1325
V	ANGELIM	1.574	310	15	326	330
V	BOM CONSELHO	7.259	1430	71	1501	1505
V	BREJÃO	1.455	297	14	301	305
V	CAETES	2.863	562	28	590	590
V	CALÇADO	1.141	225	11	236	240
V	CANHOTINHO	3.639	717	36	753	755
V	CAPOEIRAS	2.321	457	23	480	480
V	CORRENTES	2.118	417	21	438	440
V	GARANHUNS	17.721	3491	175	3666	3670
V	IAJÍ	2.423	477	24	501	505
V	ITABÁ	3.804	749	37	787	790
V	JUCATI	1.336	263	13	276	280
V	JUPI	1.568	313	15	329	330
V	LAGOA DO OURO	1.810	317	18	333	335
V	LAJEDO	6.111	1007	60	1057	1060
V	PALMEIRINA	893	176	9	185	185
V	PARANATAMA	1.348	266	13	279	280
V	SALGÃO	1.869	368	18	387	390
V	SÃO JOÃO	2.835	519	28	545	545
V	TEREZINHA	808	159	8	167	170
VI	ARCOVERDE	9.716	1914	96	2010	2010
VI	BUNQUE	6.179	1217	61	1278	1280
VI	CUSTÓDIA	4.530	892	45	937	940
VI	IBIMRIM	3.932	775	39	813	815
VI	INAJÁ	2.408	474	24	498	500
VI	JATOBÁ	2.315	456	23	479	480
VI	MANARI	1.679	331	17	347	350
VI	PEDRA	2.345	462	23	485	485
VI	PETROLÂNDIA	4.965	978	49	1027	1030
VI	SERTÂNIA	3.812	712	38	747	750
VI	TACARATU	3.428	675	34	709	710
VI	TUPANATINGA	3.051	601	30	631	635
VI	VENTUROSA	2.725	537	27	564	565
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.432	479	24	503	505
VII	CEDRO	1.336	263	13	276	280
VII	MIRANDIBA	2.088	411	21	432	435
VII	SALGUEIRO	9.859	1903	95	1998	2000
VII	SERRITA	2.106	415	21	436	440
VII	TERRA NOVA	1.322	260	13	273	275
VII	VERDEJANTE	1.505	296	15	311	315
VIII	AFRÂNIO	2.100	414	21	434	435
VIII	CABROBÓ	5.806	1144	57	1201	1205
VIII	DORMENTES	1.821	359	18	377	380
VIII	LAGOA GRANDE	2.818	518	28	542	545
VIII	OROCÓ	2.072	408	20	429	430
VIII	PETROLINA	34.291	6756	338	7093	7095
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	922	46	968	970
IX	ARARIPINA	9.607	1893	95	1987	1990
IX	BODOCÓ	4.210	829	41	871	875
IX	EXU	3.330	658	33	689	690
IX	GRANITO	871	172	9	180	180



IX	IPUBI	3.343	669	33	692	695
IX	MORELÂNDIA	1.309	258	13	271	275
IX	OURICURI	8.189	1613	81	1694	1696
IX	PARNAMIRIM	2.892	530	27	557	560
IX	SANTA CRUZ	1.966	385	19	405	405
IX	SANTA FILOMENA	1.828	320	16	336	340
IX	TRINDADE	3.311	652	33	685	685
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	969	48	1017	1020
X	BREJINHO	774	152	8	160	160
X	CARNAÍBA	2.713	534	27	561	566
X	IGUARACY	1.434	283	14	297	300
X	INGAZEIRA	632	124	6	131	135
X	ITAPETIM	1.937	382	19	401	405
X	QUILABA	950	187	9	197	200
X	SANTA TEREZINHA	1.041	205	10	215	2015
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	870	44	914	916
X	SOLIDÃO	881	174	9	182	185
X	TABIRA	3.594	708	35	743	746
X	TUPARETAMA	1.088	210	11	221	225
XI	BETÂNIA	1.888	368	18	386	390
XI	CALUMBI	765	151	8	158	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	526	26	553	566
XI	FLORES	3.768	742	37	779	780
XI	FLORESTA	3.908	769	38	808	810
XI	ITACURUBA	780	150	7	157	160
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.662	325	16	342	345
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	922	46	968	970
XI	SERRA TALHADA	11.782	2317	116	2433	2435
XI	TRIUNFO	2.143	422	21	443	445
XII	ALIANÇA	4.718	929	46	976	980
XII	CAMUTANGA	1.283	253	13	265	265
XII	CONDADO	3.417	673	34	707	710
XII	FERREIROS	1.247	246	12	258	260
XII	GOIANA	9.084	1786	89	1875	1875
XII	ITAMBÉ	4.235	834	42	876	880
XII	ITAQUITINGA	1.789	353	18	370	370
XII	MACAPARANA	3.379	666	33	699	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	413	21	433	435
XII	TIMBAÚBA	7.320	1442	72	1514	1515
PE		1.180.678	216.161	10.786	225.906	226.115

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	9% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	8% DE PERDA	9% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	423	21	444	445
I	ARAÇÓABA	648	58	3	61	65
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	698	35	733	736
I	CAMARAGIBE	6.631	597	30	627	630
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	43	2	46	50



I	CHÁ GRANDE	843	76	4	80	80
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	1.135	102	5	107	110
I	IGARASSU	4.581	412	21	433	436
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	83	4	86	90
I	IPOJUCA	2.520	227	11	238	240
I	ITAPISSUMA	981	86	4	81	85
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.081	2.795	140	2.835	2.935
I	MORENO	2.564	231	12	242	245
I	OLINDA	18.910	1.702	85	1.787	1.790
I	PALMISTA	18.283	1.484	73	1.537	1.540
I	POMBOS	1.069	95	5	100	100
I	RECIFE	82.279	7.405	370	7.775	7.776
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	404	20	424	425
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	498	25	523	525
II	BOM JARDIM	1.591	143	7	160	150
II	BUENOS AIRES	560	50	2	62	65
II	CARPINA	3.502	315	16	331	336
II	CASINHAS	531	48	2	60	50
II	CUMARU	483	43	2	46	50
II	FEIRA NOVA	857	77	4	81	85
II	JOÃO ALFREDO	1.275	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	704	63	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	766	69	3	72	75
II	LIMOEIRO	2.348	211	11	222	225
II	MACHADOS	475	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	139	7	148	150
II	OROBÓ	959	86	4	91	95
II	PASSIRA	1.237	111	6	117	120
II	PAJUDALHO	1.980	178	9	185	185
II	SALGADINHO	509	46	2	48	50
II	SURUBIM	2.548	229	11	241	245
II	TRACUNHAÉM	623	47	2	49	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	31	2	32	35
II	VICÊNCIA	1.173	108	5	111	115
III	ÁGUA PRETA	1.110	100	5	105	105
III	AMARAÍ	850	77	4	80	80
III	BARREIROS	1.432	129	6	135	135
III	BELEM DE MARIA	396	36	2	37	40
III	CATENDE	1.545	139	7	148	150
III	CORTÉS	406	37	2	38	40
III	ESCADA	2.474	223	11	234	235
III	GAMELEIRA	922	83	4	87	90
III	JACUEIRA	354	32	2	33	35
III	JOAQUIM NABUCO	472	42	2	45	45
III	LAGOA DOS GATOS	547	49	2	52	55
III	MARAIAL	369	33	2	35	36
III	PALMARES	2.197	198	10	208	210
III	PRIMAVERA	629	48	2	50	50



III	QUIFAPÁ	858	80	4	84	85
III	RIBERÃO	1.878	151	8	158	180
III	RIO FORMOSO	711	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	604	45	2	48	50
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	712	64	3	67	70
III	SIRINHAÉM	1.220	110	6	116	116
III	TAMANDARÉ	704	63	3	67	70
III	XEXÊLU	492	44	2	46	50
IV	AGRESTINA	879	79	4	83	85
IV	ALAGONINHA	624	56	3	56	60
IV	ALTINHO	1.013	91	6	96	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	41	2	43	45
IV	BELO JARDIM	2.920	283	13	278	280
IV	BEZERROS	2.425	218	11	229	230
IV	BONITO	1.401	126	6	132	136
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.469	131	7	138	140
IV	CACHOEIRINHA	712	64	3	67	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	724	65	3	68	70
IV	CARUARU	12.416	1.117	58	1.173	1.176
IV	CUPIRA	877	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	648	58	3	61	65
IV	GRAVATÁ	3.344	301	15	318	320
IV	IBIRAJUBA	305	27	1	29	30
IV	JATAUBA	838	57	3	60	60
IV	JUREMA	598	54	3	56	60
IV	PANELAS	998	90	4	94	95
IV	PESQUEIRA	2.600	239	12	251	256
IV	POÇÃO	436	39	2	41	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	69	3	72	75
IV	SAIRÉ	416	37	2	38	40
IV	SANHARÓ	987	89	4	93	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.878	241	12	253	256
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	623	47	2	48	50
IV	SÃO BENTO DO LIMA	2.188	196	10	205	205
IV	SÃO CAITANO	1.238	111	6	117	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	80	4	84	85
IV	TACAIBÓ	467	42	2	44	45
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	85	4	90	90
IV	TORITAMA	927	83	4	88	90
IV	VERTENTES	702	63	3	66	70
V	ÁGUAS BELAS	1.381	124	6	131	135
V	ANGELIM	442	40	2	42	45
V	BOM CONSELHO	1.629	147	7	154	156
V	BREJÃO	301	27	1	28	30
V	CAETÉS	877	79	4	83	85
V	CALÇADO	372	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	934	84	4	88	90
V	CAPOEIRAS	733	66	3	69	70
V	CORRENTES	862	82	3	85	85



V	GARANHUNS	5.245	472	24	498	500
V	IATI	861	59	3	62	65
V	ITAIBA	292	80	4	84	85
V	JUCATI	342	31	2	32	35
V	JUPI	549	49	2	52	55
V	LAGOA DO OURO	483	43	2	46	50
V	LAJEDO	1.580	142	7	149	150
V	PALMEIRINA	277	25	1	26	30
V	PARANATAMA	371	33	2	35	35
V	SALDÁ	579	52	3	55	55
V	SÃO JOÃO	787	71	4	74	75
V	TEREZINHA	293	26	1	26	30
VI	ARCOVERDE	2.794	251	13	264	265
VI	BUIQUE	1.783	159	8	167	170
VI	CUSTÓDIA	1.437	129	6	138	140
VI	IBIMIRIM	913	82	4	86	90
VI	INAJÁ	573	52	3	54	55
VI	JATOBÁ	612	56	3	58	60
VI	MANARI	526	47	2	50	50
VI	PEDRA	803	72	4	76	80
VI	PETROLÂNDIA	1.160	104	5	110	110
VI	SERTANIA	1.417	128	6	134	135
VI	TACARATU	806	73	4	76	80
VI	TUPANATINGA	829	75	4	78	80
VI	VENTUROSA	671	60	3	63	65
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	664	60	3	63	65
VII	CEDRO	375	34	2	35	35
VII	MIRANDIBA	519	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	2.069	188	9	198	200
VII	SERRITA	665	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	338	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	403	36	2	38	40
VIII	AFRÂNIO	624	56	3	59	60
VIII	CABROBÓ	1.073	97	5	101	105
VIII	DORMENTES	706	64	3	67	70
VIII	LAGOA GRANDE	717	66	3	68	70
VIII	OROCÓ	437	39	2	41	45
VIII	PETROLINA	10.173	816	46	961	965
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	115	6	121	125
IX	ARARIPINA	2.591	233	12	245	245
IX	BODOCÓ	1.282	115	6	121	125
IX	EXU	1.184	107	5	112	115
IX	GRANITO	267	24	1	25	25
IX	IPUBI	829	76	4	78	80
IX	MOREILÂNDIA	384	36	2	36	40
IX	OURICURI	2.215	199	10	209	210
IX	PARNAMIRIM	803	72	4	76	80
IX	SANTA CRUZ	492	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	523	47	2	49	50
IX	TRINDADE	869	78	4	82	85
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.583	141	7	148	150
X	BREJINHO	256	23	1	24	25
X	CARNAÍBA	761	68	3	72	75
X	IGUARACY	560	50	3	53	55
X	INGAZEIRA	207	19	1	20	20



X	ITAPETIM	815	56	3	58	60
X	QUAXABA	280	23	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	438	39	2	41	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	122	6	129	130
X	SOLIDÃO	223	20	1	21	25
X	TABIRA	1.093	98	5	103	105
X	TUPARETAMA	363	33	2	34	36
XI	BETÂNIA	432	39	2	41	45
XI	CALUMBI	213	19	1	20	20
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	296	27	1	28	30
XI	FLORES	941	85	4	89	90
XI	FLORESTA	928	84	4	88	90
XI	ITACURUBA	147	13	1	14	15
XI	SANTA CRUZ DA BADA VERDE	433	39	2	41	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	119	6	125	125
XI	SERRA TALHADA	2.992	289	13	283	285
XI	TRIUNFO	662	60	3	63	65
XII	ALIANÇA	1.567	140	7	147	150
XII	CAMUTANGA	298	27	1	28	30
XII	CONDADO	1.051	95	5	99	100
XII	FERREIROS	474	43	2	45	45
XII	GOIANA	3.200	288	14	302	305
XII	ITAMBÉ	1.301	117	6	123	125
XII	ITAQUITINGA	552	50	2	52	56
XII	MACAPARANA	1.092	98	5	103	105
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	64	3	67	70
XII	TIMBAUBA	2.245	202	10	212	215
PE		379.819	34.174	1.709	35.883	36.268

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,3% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	8% DE PERDA	1,3% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	33	2	34	40
I	ARAÇOMBA	337	4	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	51	3	54	60
I	CAMARAGIBE	3.813	50	2	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	5	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	572	7	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	10	1	10	10
I	IGARASSU	2.423	31	2	33	40
I	ILHA DE ITAMARACA	473	6	0	6	10
I	IPOJUCA	1.308	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	529	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	213	11	224	230
I	MORENO	1.402	18	1	19	20
I	OLINDA	11.441	149	7	156	160
I	PAULISTA	9.419	122	6	128	130
I	POMBOS	635	8	0	9	10



I	RECIFE	47.420	618	31	647	650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	32	2	33	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	44	2	48	50
II	BOM JARDIM	1.158	15	1	16	20
II	BUENOS AIRES	323	4	0	4	10
II	CARPINA	1.913	25	1	28	30
II	CASINHAS	386	5	0	5	10
II	CUMARU	338	4	0	5	10
II	FEIRA NOVA	628	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	1.000	13	1	14	20
II	LAGOA DO CARRO	396	5	0	5	10
II	LAGOA DE ITAENGA	549	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1.689	22	1	23	30
II	MACHADOS	327	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	896	12	1	12	20
II	OROBÓ	677	9	0	9	10
II	PASSIRA	768	10	0	10	10
II	PAULDALHO	1.142	15	1	16	20
II	SALGADINHO	314	4	0	4	10
II	SURUBIM	1.864	24	1	25	30
II	TRACUNHAÉM	277	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LERDO	211	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	557	7	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	640	8	0	8	10
III	AMARAJI	438	6	0	6	10
III	BARREIROS	729	9	0	10	10
III	BELEM DE MARIA	251	3	0	3	10
III	CATENDE	824	11	1	11	20
III	CORTÉS	223	3	0	3	10
III	ESCALDA	1.222	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	491	6	0	7	10
III	Jaqueira	206	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	296	4	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	427	6	0	6	10
III	MARAIAL	201	3	0	3	10
III	PALMARES	1.256	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	257	3	0	4	10
III	QUIPAPÁ	582	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	1.006	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	396	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	6	0	6	10
III	SIRINHAÉM	693	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	417	6	0	6	10
III	XEXÉU	265	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	645	8	0	8	10
IV	ALAGOINHA	385	5	0	5	10
IV	ALTINHO	705	9	0	10	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	3	0	3	10
IV	BELO JARDIM	1.874	24	1	28	30
IV	BEZERROS	1.848	24	1	25	30
IV	BONITO	978	13	1	13	20



IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	510	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	6	0	7	10
IV	CARUARU	7.510	98	5	100	100
IV	CUPIRA	639	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	558	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	2.072	27	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	209	3	0	4	10
IV	JATAÍBA	438	6	0	6	10
IV	JUREMA	442	6	0	6	10
IV	PANELAS	788	10	1	10	10
IV	PESQUEIRA	1.544	21	1	22	30
IV	POÇÃO	296	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	8	0	8	10
IV	SAIRÉ	312	4	0	4	10
IV	SANHARÔ	571	7	0	8	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	19	1	20	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	5	0	5	10
IV	SÃO BENTO DO LIMA	1.322	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	836	11	1	11	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	7	0	8	10
IV	TACAMBÓ	351	5	0	6	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	8	0	8	10
IV	TORITAMA	478	6	0	6	10
IV	VERTENTES	546	7	0	7	10
V	ÁGUAS BELAS	1.101	14	1	15	20
V	ANGELIM	313	4	0	4	10
V	BOM CONSELHO	1.244	16	1	17	20
V	BREJÃO	221	3	0	3	10
V	CAETÉS	637	8	0	9	10
V	CALÇADO	267	3	0	4	10
V	CANHOTINHO	659	9	0	9	10
V	CAPOEIRAS	520	7	0	7	10
V	CORRENTES	474	6	0	6	10
V	GARANHUNS	3.354	44	2	46	50
V	IATI	489	6	0	7	10
V	ITAÍBA	725	9	0	10	10
V	JUCATI	257	3	0	4	10
V	JUPI	365	5	0	6	10
V	LAGOA DO OURO	360	5	0	6	10
V	LAJEDO	1.064	14	1	15	20
V	PALMEIRINA	230	3	0	3	10
V	PARAMATAMA	282	4	0	4	10
V	SALÔÁ	448	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	545	7	0	7	10
V	TEREZINHA	200	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	1.852	24	1	25	30
VI	BUCQUE	1.225	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	1.002	13	1	14	20
VI	IBIMRIM	673	9	0	9	10
VI	INAJÁ	350	5	0	5	10
VI	JATOÁ	413	5	0	6	10



VI	MANARI	386	5	0	5	10
VI	PEDRA	562	7	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	728	9	0	10	10
VI	SERTÂNIA	982	13	1	13	20
VI	TACARATU	618	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	580	8	0	8	10
VI	VENTUROSA	448	8	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	8	0	8	10
VII	CEDRO	275	4	0	4	10
VII	MIRANDIBA	374	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.344	17	1	18	20
VII	SERRITA	481	8	0	7	10
VII	TERRA NOVA	251	3	0	4	10
VII	VERDEJANTE	299	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	537	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	871	9	0	9	10
VIII	DORMENTES	497	8	0	7	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	8	0	7	10
VIII	OROCÓ	328	4	0	4	10
VIII	PETROLINA	5.827	76	4	80	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	617	11	1	11	20
IX	ARARIPINA	1.828	24	1	25	30
IX	BODOCÓ	902	12	1	12	20
IX	EXU	864	11	1	12	20
IX	GRANITO	211	3	0	3	10
IX	IPUBI	614	8	0	8	10
IX	MOREILÂNDIA	301	4	0	4	10
IX	OURICURI	1.886	22	1	23	30
IX	PARNAMIRIM	621	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	465	8	0	8	10
IX	SANTA FLORENTINA	416	5	0	6	10
IX	TRINDADE	609	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	15	1	16	20
X	BREJINHO	210	3	0	3	10
X	CARNAUBA	539	7	0	7	10
X	IGUARACY	382	5	0	6	10
X	INGAZEIRA	153	2	0	2	10
X	ITAPETIM	477	8	0	7	10
X	OUXABA	198	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	334	4	0	6	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	14	1	14	20
X	SOLIDÃO	164	2	0	2	10
X	TABIRA	805	10	1	10	10
X	TUPARETAMA	290	4	0	4	10
XI	BETÂNIA	362	5	0	5	10
XI	CALUMBI	165	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	3	0	4	10
XI	FLORES	721	9	0	10	10
XI	FLORESTA	710	9	0	10	10
XI	ITACURUBA	108	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	5	0	6	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	13	1	14	20
XI	SERRA TALHADA	2.087	27	1	28	30



XI	TRIUNFO	510	7	0	7	10
XII	ALLIANÇA	922	12	1	13	20
XIII	CAMUTANGA	221	3	0	3	10
XIV	CONDADO	533	8	0	9	10
XV	FERREIROS	318	4	0	4	10
XVI	GOIANA	1.774	23	1	24	30
XVII	ITAMBÉ	775	10	1	10	10
XVIII	ITAUATINGA	337	4	0	5	10
XIX	MACAPARANA	658	9	0	9	10
XX	SÃO VICENTE FERRER	388	5	0	5	10
XXI	TIMBAÚBA	1.386	18	1	19	20
PE		232.209	3.019	181	3.162	3.930

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6% 75 A 79 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	6% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	8% DE PERDA	6% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.566	93	6	99	100
I	ARAÇÓIABA	241	14	1	15	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	150	7	157	160
I	CAMARAGIBÉ	2.377	143	7	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	12	1	13	20
I	CHÃ GRANDE	358	21	1	23	30
I	FERNANDO DE NORDINHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	33	2	34	40
I	IGARASSU	1.088	101	6	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	296	18	1	19	20
I	IPÓJUCA	789	46	2	48	50
I	ITAPISSUMA	338	20	1	21	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	619	31	650	660
I	MORENO	976	59	3	61	70
I	OLINDA	7.389	443	22	465	470
I	PALMISTA	5.420	325	16	341	360
I	POMBOS	461	28	1	29	30
I	RECIFE	30.669	1.840	82	1.932	1.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.606	96	5	101	110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	140	7	147	150
II	BOM JARDIM	832	50	2	52	60
II	BUENOS AIRES	221	13	1	14	20
II	CARPINA	1.292	78	4	81	90
II	CASINHAS	254	15	1	16	20
II	DUMARU	258	15	1	16	20
II	FEIRA NOVA	426	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	673	40	2	42	50
II	LAGOA DO CARRO	290	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	329	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.148	69	3	72	80
II	MACHADOS	215	13	1	14	20
II	NAZARÉ DA MATA	619	37	2	39	40
II	OROBÓ	502	30	2	32	40
II	PASSIRA	580	35	2	37	40



II	PAUDALHO	752	46	2	47	60
II	SALGADINHO	223	13	1	14	20
II	SURUBIM	1.272	76	4	80	80
II	TRACUNHAEM	209	13	1	13	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	9	0	10	10
II	VICÊNCIA	390	23	1	25	30
III	ÁGUA PRETA	442	27	1	28	30
III	AMARAJÁ	291	17	1	18	20
III	BARREIROS	699	38	2	38	40
III	BELEM DE MARIA	195	12	1	12	20
III	CATENDE	578	35	2	38	40
III	CORTÊS	139	8	0	9	10
III	ESCALA	956	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	393	24	1	25	30
III	JAQUEIRA	158	9	0	10	10
III	JOAQUIM NABUCCO	181	11	1	11	20
III	LAGOA DOS GATOS	308	18	1	19	20
III	MARAJÁ	127	8	0	8	10
III	PALMARES	902	54	3	57	60
III	PRIMAVERA	182	11	1	11	20
III	QUIPAPÁ	386	23	1	24	30
III	RIBEIRÃO	662	40	2	42	50
III	RIO FORMOSO	244	15	1	15	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	16	1	16	20
III	SIRINHAEM	429	26	1	27	30
III	TAMANDARÉ	299	16	1	17	20
III	XEXEU	208	12	1	13	20
IV	AGRESTINA	512	31	2	32	40
IV	ALAGOINHA	332	20	1	21	30
IV	ALTINHO	581	35	2	37	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	11	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.396	64	4	68	90
IV	BEZERRAS	1.306	78	4	82	90
IV	BONITO	714	43	2	45	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	47	2	50	50
IV	CACHOEIRINHA	431	26	1	27	30
IV	CAMOÇIM DE SÃO FÉLIX	371	22	1	23	30
IV	CARUARU	5.094	306	16	321	330
IV	CUPIRA	446	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	406	24	1	26	30
IV	GRAVATÁ	1.485	89	4	94	100
IV	IBIRAJUBA	182	11	1	11	20
IV	JATAÍBA	369	22	1	23	30
IV	JUREMA	338	20	1	21	30
IV	PANELAS	591	36	2	37	40
IV	PESQUEIRA	1.293	78	4	81	90
IV	POÇÃO	210	13	1	13	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	24	1	26	30
IV	SAIRÉ	231	14	1	15	20
IV	SANHARÓ	442	27	1	28	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	59	3	62	70



IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	328	20	1	21	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	59	3	62	70
IV	SÃO CAITANO	633	38	2	40	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	26	1	28	30
IV	TACAMBO	277	17	1	17	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	27	1	29	30
IV	TORITAMA	315	19	1	20	20
IV	VERTENTES	359	22	1	23	30
V	ÁGUAS BELAS	776	47	2	49	50
V	ANGELIM	234	14	1	15	20
V	BOM CONSELHO	928	56	3	58	60
V	BREJÃO	167	9	0	10	10
V	CAETES	504	30	2	32	40
V	CALÇADO	179	11	1	11	20
V	CANHOTINHO	500	30	2	32	40
V	CAPOEIRAS	408	24	1	26	30
V	CORRENTES	331	20	1	21	30
V	GARANHUNS	2.263	136	7	143	150
V	IATI	367	21	1	22	30
V	ITAIBA	500	30	2	32	40
V	JUCATI	200	12	1	13	20
V	JUPI	281	16	1	16	20
V	LAGOA DO OURO	252	15	1	16	20
V	LAMEDO	607	46	2	51	60
V	PALMEIRINA	157	9	0	10	10
V	PARANATAMA	260	16	1	16	20
V	SALGÃO	336	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	389	23	1	25	30
V	TEREZINHA	129	8	0	8	10
VI	ARCOVERDE	1.384	83	4	87	90
VI	BUIQUE	953	57	3	60	60
VI	CUSTÓDIA	745	46	2	47	50
VI	IBIMIRIM	420	26	1	26	30
VI	INALÁ	203	12	1	13	20
VI	JATOBA	282	17	1	18	20
VI	MANARI	306	18	1	19	20
VI	PEDRA	400	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	473	28	1	30	30
VI	SERTÂNIA	659	40	2	42	50
VI	TACARATU	414	26	1	26	30
VI	TUPANATINGA	429	26	1	27	30
VI	VENTUROSA	336	20	1	21	30
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	329	20	1	21	30
VII	CEDRO	202	12	1	13	20
VII	MIRANDIBA	247	15	1	16	20
VII	SALGUEIRO	911	56	3	57	60
VII	SERRITA	384	23	1	24	30
VII	TERRA NOVA	166	10	0	10	10
VII	VERDEJANTE	189	11	1	12	20
VIII	AFRÂNIO	335	20	1	21	30
VIII	CABROBÓ	490	29	1	31	40
VIII	DORMENTES	308	18	1	19	20
VIII	LAGOA GRANDE	320	19	1	20	20
VIII	OROCÓ	204	12	1	13	20
VIII	PETROLINA	3.746	225	11	236	240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	650	33	2	36	40



IX	ARARIPINA	1.387	83	4	87	90
IX	BODOCÓ	667	36	2	36	40
IX	EXU	620	37	2	39	40
IX	GRANITO	164	10	0	10	10
IX	(PUB)	438	28	1	28	30
IX	MOREILÂNDIA	232	14	1	16	20
IX	OURICURI	1.223	73	4	77	80
IX	PARNAMIRIM	367	24	1	26	30
IX	SANTA CRUZ	311	19	1	20	20
IX	SANTA FILOMENA	308	18	1	19	20
IX	TRINDADE	435	28	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	44	2	46	50
X	BREJINHO	157	9	0	10	10
X	CARNAIBA	407	24	1	26	30
X	IGUARACY	270	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	101	6	0	6	10
X	ITAPETIM	335	20	1	21	30
X	OUXABA	117	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	219	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	46	2	48	50
X	SOLIDÃO	107	6	0	7	10
X	TABIRA	675	36	2	36	40
X	TUPARETAMA	231	14	1	16	20
XI	BETÂNIA	264	16	1	17	20
XI	CALUMBI	137	8	0	9	10
XI	CARNALIBEIRA DA PENHA	148	9	0	9	10
XI	FLORES	585	36	2	37	40
XI	FLORESTA	487	29	1	31	40
XI	ITACURUBA	83	4	0	4	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	16	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	41	2	43	50
XI	SERRA TALHADA	1.479	89	4	93	100
XI	TRILUNFO	400	24	1	26	30
XII	ALIANÇA	868	40	2	42	50
XII	CAMUTANGA	180	11	1	11	20
XII	CONDADO	459	28	1	29	30
XII	FERREIROS	218	13	1	14	20
XII	GOIANA	1.229	74	4	77	80
XII	ITAMBÉ	580	34	2	36	40
XII	ITADUITINGA	238	14	1	15	20
XII	MACAPARANA	470	28	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	18	1	19	20
XII	TIMBAÚBA	960	58	3	60	60
PE		188.897	9.414	471	9.884	10.720

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 4.3% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	4,3% COMORBIDADES	16% DE PERDA	4,3% COMORBIDADES DOSE 1 + 16% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.146	3876	388	4264	4.266
I	OLINDA	49.367	2123	212	2336	2.340
I	RECIFE	230.163	9897	990	10886	10.890
PE		369.685	16.096	1.690	17.465	17.496

RESOLUÇÃO CIBUPE Nº 6432 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Sarscovirus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBUPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 46.909, de 14 de março de 2020 que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.161, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAQ/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR - I Geres nº 08, de 13 de abril de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 369, de 05 de abril de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;
Resolução do CIR - IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 01, de 26 de fevereiro de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 188, de 26 de setembro de 2020;
Resolução do CIR - VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR - IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIBUPE nº 5429, publicada no DOE nº 69, páginas 06, 07, 08, 09 e 10 de 10 de abril de 2021.

Recife, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82bbdec5-56b7-494e-a81e-214ed0126f64

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9663850	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO RECIFE	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9643406	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	28	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	60	20	40	0	6	22	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMP	36	10	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	961	HOSPITAL CORRÊA FREIXAS - HCF	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	666	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	36	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	44	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	56	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	8908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	16	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	101826	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0



II	GRAMATA	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
II	IBARAUBA	GM	2346860	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAUBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349806	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344481	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SARÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TACUA-ATINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128851	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343884	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702981	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112785	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0



II	CANHOTO	GM	2538924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346899	HOSPITAL MUNICIPAL OLÍMPIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CONRENTES	GM	2356841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2538991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111866	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	22	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IRATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITABA	GM	2538959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2538975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638867	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEADO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SALÓIA	GM	2638840	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOÃO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLÓTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0



II	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SOUZEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CALLUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARNUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARCEMRO JOSÉ TORRES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENESIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FLORESTA	GM	2711863	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITACURUBA	GM	2539114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOSÉ DO BELMÔNTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TRIUNFO	GM	2702543	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ARCOVERDE	GM	9012642	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BLIQUE	GM	2539041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2539068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2539092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703055	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349351	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2539105	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2352295	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPACATINGA	GM	2703082	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0



IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARANA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702836	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILANDA	GM	2630270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127847	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARANIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILÔMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILÔMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA